



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 004/2019
Processo Administrativo nº 004/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral insumo e materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais, odontológicos e medicamentos para a farmácia básica para atender a necessidade da Secretaria de Saúde do município.



DATA: 15/01/2019.

HORAS: 08:30hs

Av. Canaã nº 102 – Centro – São Pedro dos Crentes – Cep: 65978-000
CNPJ: 01.577.844/0004-62 - (99) 3604-1016 – Email: cplpmspc@hotmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019
PROCESSO ADM. 004/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, através da Prefeitura Municipal de – São Pedro dos Crentes - MA e Pregoeiro Municipal, designado por Portaria nº 138/2018, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **PRESENCIAL**, sob o nº **004/2019**, **do tipo menor preço por item, para Registro de Preços** de Interesse do Município de São Pedro Crentes - MA, através das Diversas Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes-MA.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7892/2013, Decreto Municipal nº 022/2018 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. Os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, deverão ser entregues **na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA**, até às **08:30h do dia 15 de janeiro de 2019**.

1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

1.4.1 LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS (art. 48, inciso I, LC 123) E RESERVA DE COTA (art. 48, inciso III, LC 123) DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME, E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.

1.4.2 REGIDO PELA LEI N°. 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

COMPROMISSO COM O Povo

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação objetiva o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para **fornecimentos de medicamentos em geral insumo e materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais, odontológicos e medicamentos para a farmácia básica** de Interesse da Secretaria de Saúde do Município de São Pedro dos Crentes-MA, conforme o detalhamento que consta do Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital.

2.2. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

2.3. Deverão os serviços ofertados pelos licitantes atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixados pelos órgãos competentes de controle de qualidade – ABNT, INMETRO,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCON, e outros, sempre que pertinentes, atentando o fornecedor, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2.4. O valor estimado para a registro em ata e contratações importa em **R\$ 4.256.872,63 (quatro milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos)**

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão:

3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

3.1.2. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá os itens com valor estimado até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com participação exclusiva de Microempresas – ME e Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

3.2. Conforme instituído no art. 48, inciso III da Lei Complementar 123/2006, os itens do Termo de Referência com valor superior a R\$ 80.000,00 terão reservadas cotas principais (75%) destinadas à disputa entre todos os interessados (ME, EPP, MEI, Empresas de Médio e Grande Porte, etc.) e cotas reservadas (25%) para disputa entre MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI).

4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar deste Pregão:

4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital.

4.1.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, (reguladas pelo Dec. Lei 7.661/45, ou em falência, recuperação judicial ou extrajudicial reguladas pela Lei 11.101/2005) sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.1.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão.

4.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.1.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.1.6. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

4.1.7. Empresas que estejam registradas no Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria Geral da União (CGU) e acessível por meio do endereço eletrônico: www.portaltransparencia.gov.br;

4.8. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, as que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no parágrafo quarto do seu artigo terceiro.

5. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO.

5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, **EM SEPARADO** (dentro e/ou fora de envelope) dos envelopes N° 01 e 02, **JUNTAMENTE** com a Declaração expressa de total concordância com os termos do edital (**Anexo VI**):

5.1.1. SÓCIO (A), EMPRESÁRIO(A), DIRIGENTE OU ASSEMELHADO(A):

5.1.1.1. Deverá apresentar cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto, inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

5.1.2. PROCURADOR (A) OU ASSEMELHADO (A):

5.1.2.1. Deverá apresentar Instrumento Público de Mandato (Procuração), assinada por tabelião e possuindo o selo de fiscalização do Poder Judiciário do Estado da sede do Cartório, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a) e outorgante, inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações; ou

5.1.2.2. Deverá apresentar Instrumento Particular de Mandato (Procuração) ou Carta Credencial (Anexo X), do outorgante, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a) e outorgante, inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações.

5.2. Os documentos enumerados nos itens 5.1.1. e 5.1.2. deste edital, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:

5.2.1. Documento(s) original(is); ou

5.2.2. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s)

5.2.3. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) por servidor da Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto.

5.2.3.1. A empresa licitante que optar pela forma disposta no item 5.2.3. deste edital, deverá comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, com sede à Av. Canaã, nº 102 – Centro – São Pedro dos Crentes-MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00 hs (oito horas) às 14:00 hs (quatorze horas), até o 1º (primeiro) dia útil anterior a data da realização do certame, munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(em) autenticada(s).

5.2.3.2 Na hipótese de não constar prazo de validade nas **PROCURAÇÕES PATICULARES** apresentadas, o Pregoeiro aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta dias)** dias imediatamente anteriores à data da sessão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.3. Todos os documentos apresentados para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos às empresas licitantes.

5.4. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 5.1 deste edital não excluirá a empresa licitante do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.

5.5. O representante legal devidamente credenciado poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que apresente todos os documentos necessários para credenciamento, devendo ser observada a restrição constante do item 5.4 deste edital.

5.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante

5.7 A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido em licitações concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar no original ou em Cópia devidamente autenticada em cartório ou por servidor da CPL, da Certidão Simplificada Expedida pela Junta Comercial do domicílio da licitante como da data de expedição posterior a **30 de abril de 2018**, comprovando que a empresa se enquadra na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte **juntamente** com a Declaração de enquadramento de ME e EPP, conforme modelo no **ANEXO III**.

5.7.1 A licitante que não apresentar a documentação conforme disposto na alínea c, ou apresentar qualquer outro documento diferente do exigido no ato do credenciamento decairá do direito de posteriormente se declarar Microempresa ou Empresa de pequeno porte, perdendo automaticamente os direitos que lhe conferem a Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 (em nenhuma hipótese será aceito outro documento equivalente diferente do solicitado).

5.7.2 Declaração de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em atendimento ao disposto no artigo 4º, inciso VII da lei federal 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme modelo no **ANEXO II** deste edital.

5.8. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública do Pregão, mas em nenhuma hipótese excluirá a licitante do certame.

5.8.1. Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.9. Os documentos de credenciamento serão conferidos pelo Pregoeiro, a cada Sessão Pública realizada.

5.10. A documentação apresentada para o Credenciamento, em nenhuma hipótese será aproveitada para qualquer outra etapa do certame, sendo exclusiva para o Credenciamento do representante da licitante.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5.11. O licitante ora interessado no certame deverá apresentar documentos comprobatórios de CNAE compatível tendo em vista que o pregoeiro ao iniciar o credenciamento, realizará pesquisa junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, se a ramo de atividade enquadrada na Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE, compreende o objeto ora licitado.

5.12 No ato do Credenciamento o Pregoeiro pesquisará todas as empresas participantes, no Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria Geral da União (CGU) e acessível por meio do endereço eletrônico: www.portaltransparencia.gov.br

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.

6.1. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1.1 As propostas deverão ser datilografadas ou impressas por qualquer processo eletrônico, em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo estar rubricadas e a última folha assinada, **sob pena de desclassificação**.

6.1.2. As Propostas deverão vir em 1 (uma) via, em papel timbrado da empresa, contendo o nome da empresa, nº do CNPJ; endereço completo a matriz ou filias participante do certame, contendo o nº e nome do certame, nome; número do RG e número do CPF do representante legal para assinatura do contrato, nome da instituição financeira com o numero da Conta e Agência disponível para transferência, conforme modelo (**ANEXO VIII**).

6.1.3. As empresas deverão apresentar também a proposta (planilha) em mídia (preferencialmente em CD) exatamente igual em quantidade e valores das propostas escritas.

6.1.3.1 A planilha em mídia que trata o item 6.2.1, deverá conter os dados da empresa, valores **unitários** (*não é necessário preencher o campo nomenclatura*). A mesma deverá ser entregue juntamente com as propostas escritas, **sob pena de desclassificação**, tendo em vista que seu uso é imprescindível para apuração dos preços.

6.1.3.2 A planilha em mídia sob nenhuma hipótese deverá sofrer alteração em seu formato original, sendo que qualquer alteração na mesma não será aceito pelo sistema de apuração de preços, ficando a mesma desclassificada.

6.1.3.3 A planilha em mídia será encaminhada em arquivo separadamente do edital, tendo em vista seu formato, (gerado pelo Sistema de Apuração de Preços), ficando impossibilitada qualquer modificação na mesma.

6.1.3.4 A licitante que não receber a planilha em mídia deverá solicitar a mesma junto a CPL, in loco ou pelo e-mail cplpmstc@hotmail.com

6.1.3.5 Quaisquer duvidas referente a planilha em mídia, poderá ser consultada junto a CPL, in loco ou pelo e-mail cplpmstc@hotmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.1.3.6 – A NÃO APRESENTAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE FORMA INCORRETA DA PLANILHA EM MÍDIA EXCLUÍRA AUTOMATICAMENTE O LICITANTE DA FASE DE LANCES.

6.1.4. Os seguintes dados da licitante: Razão Social; Endereço; Telefone/e-mail; Número do CNPJ; e Dados bancários – Agência/Conta/Banco (se houver);

6.1.5. Preço unitário e preço total do item em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, já incluído os custos de frete, encargos fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto licitado;

6.1.6. A proposta deverá conter apenas uma **marca** para cada item, sob pena de desclassificação da proposta em casos da não apresentação da marca e/ou duas ou mais marca para cada item.

6.1.7. Prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;

6.1.8. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos;

6.1.9. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitar às especificações deste Edital;

6.1.10. Prazo de entrega conforme definido no Anexo I - Termo de Referência;

6.1.11. Todas as empresas participantes do certame terão que apresentar a marca para os produtos cotados.

6.1.12. As Propostas escritas que possuírem pequenas incorreções poderão ser retificadas pelo representante legal da empresa ou seu mandatário na sessão pública do pregão, após autorização do Pregoeiro, a exemplo dos seguintes casos:

a) Serão corrigidos, automaticamente, pelo(a) Pregoeiro(a), quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, nas formas abaixo:

a1) Erro na multiplicação de preços unitários, pelas quantidades correspondentes – será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;

a2) Erro na adição – será retificado conservando-se as parcelas correlatas, trocando-se o total proposto pelo total calculado;

a3) Ocorrendo discordância entre o preço unitário e o total de cada item – prevalecerá o primeiro;

a4) Ocorrendo discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;

a5) Ausência de valor total e/ou global – o valor será o resultado da soma dos valores unitários;

b) Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão;

c) A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados pelo representante legal presente à Sessão do Pregão;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.1.13. O prazo de validade da proposta deverá ser de **60 (sessenta) dias consecutivos**. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidos como válidas pelo período de **60 (sessenta) dias consecutivos**.

6.1.13.1. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no Art. 97 da Lei 8.666/93.

6.1.14. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

6.1.14.1. Não atenderem às exigências do presente edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

6.1.14.2. Não serão aceitas proposta com valores considerados inexequíveis, ou seja, com presunção de inexequibilidade de acordo com a Súmula nº 262 do TCU. O Art. 48 da Lei 8.666/93 será usado por analogia ao Pregão Presencial.

6.2. Os itens que não atenderem as especificações contidas no Termo de Referência serão desclassificados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

7. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS.

7.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

7.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (*,xx)

8. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. **MPROMISSO COM O POVO**

8.1. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação do proponente melhor classificado, será pública, dirigida (a) Pregoeiro(a)e realizada de acordo com a Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicados no preâmbulo deste edital.

8.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, conforme forma de representação disposta no item 06 deste edital.

8.3. Declarada a abertura da sessão (a)Pregoeiro(a) não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, as propostas de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

preços e os documentos de habilitação, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Razão social, CNPJ e endereço da empresa.

À Comissão Permanente de Licitação – CPL

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA

Av. Canaã, nº 102, Centro, -MA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019 - “PROPOSTA DE PREÇOS”.

Razão social, CNPJ e endereço da empresa.

À Comissão Permanente de Licitação – CPL

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes- MA

Av. Canaã, nº 102, Centro, -MA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019 - “DOCUMENTAÇÃO”.

8.4. Não será admitida a entrega de apenas um envelope, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que serão conferidas e rubricadas pelos presentes.

8.5. A impugnação de interessados contra as ofertas e os documentos apresentados por concorrentes deverá ser feita nessa reunião, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas em nome das quais pretendam registrar as impugnações.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. Serão proclamados, os proponentes que apresentarem as propostas que obedecerem ao disposto no item 06 e que possuam o menor preço, definido no objeto deste edital e seus anexos, e as propostas com preços até 10% superiores àquele, ou as propostas das 03 (três) melhores ofertas, conforme disposto nos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei 10.520/02.

9.1.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos.

9.1.2. O (a) Pregoeiro (a), poderá suspender a sessão para verificar se os itens propostos possuem todas as especificações contidas no Termo de Referência e remarcar horário/data para continuação da sessão.

9.2. Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será concedido oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

9.3. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado.

9.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.6. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas definidas no objeto deste edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.7. Em seguida o (a) Pregoeiro (a), examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.8. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias com base na documentação apresentada pelo licitante na própria sessão, em observância ao item 10.

9.9. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos.

9.10. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.

9.11. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) Pregoeiro (a) membro da equipe de apoio e os proponentes que estiverem presentes até o encerramento do certame. Caso algum licitante se ausente da sessão antes da lavratura da ata do certame ou se recuse a assinar a mesma, este estará concordando automaticamente com todas as ocorrências registradas na supracitada ata, decaindo do direito de qualquer manifestação posterior. A ausência de assinaturas de qualquer licitante não tornará irregular e não invalidará, sobre nenhuma hipótese, o certame licitatório em epígrafe.

9.12. O (a) Pregoeiro (a) na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

9.13. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

9.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.15. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

9.16. No caso de empate entre duas ou mais propostas de preços e não houver lance, o desempate se fará em observância ao disposto no subitem 9.18.1 c.3, permanecendo o empate se fará por sorteio.

9.17. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.18. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, na seguinte forma:

9.18.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no subitem c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c.3) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos em situação de empate, sob pena de preclusão.

9.19. A empresa vencedora obriga-se a apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da sessão pública de abertura das propostas, nova Planilha de Preços com os devidos preços unitários e totais referente ao(s) item(ns) vencido(s).

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 8.3.

10.2. A empresa licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

10.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.2.1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

10.2.1.2. Inscrição de Micro- Empreendedor Individual e as suas eventuais alterações; ou

10.2.1.3. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual e as suas eventuais alterações; ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.2.1.4. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI e as suas eventuais alterações; ou

10.2.1.5. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

10.2.1.6. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

10.2.1.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

10.2.2.2. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

10.2.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, obrigatoriamente emitida em 2018.

10.2.2.3 Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.2.2.4. Prova de Regularidade com os Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

10.2.2.4.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

10.2.2.4.2 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

10.2.2.5. Prova de Regularidade com os Tributos Municipais do domicílio ou sede da licitante, mediante a:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.2.2.5.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

10.2.2.5.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

10.2.2.6. Prova de regularidade com os Tributos Federais do domicílio ou sede do licitante, mediante a:

10.2.2.6.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

10.2.2.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

10.2.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.2.2.9 Alvará de funcionamento 2019 ou 2018 caso este último ainda esteja vigente na data da licitação, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante.

10.2.2.10 Alvará Sanitário 2019 ou 2018 caso este último ainda esteja vigente na data da licitação, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante).

10.2.2.11 Certidão Específica emitida pela Junta Comercial do domicílio da licitante como data de expedição posterior a **30 de abril de 2018**

10.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não vier expresso o prazo de validade.

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada pelo Índice de Liquidez Geral (ILG), **o qual deverá ser igual ou maior que 1 (um)**, aplicando-se a seguinte fórmula:

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo > 1,00

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

b.1) A fórmula deverá estar devidamente aplicada em memorial de cálculos juntado ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis. Caso o Memorial não seja apresentado, o Pregoeiro se reserva o direito de efetuar os cálculos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b.2)** A licitante que apresentar resultado **MENOR QUE UM** no **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL** acima mencionado deverá comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo, correspondente a **10%** (dez por cento) do valor máximo estabelecido no Anexo I deste Edital.
- b.3)** Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial;
- b.4)** As empresas constituídas no exercício social em curso, em substituição ao Balanço Patrimonial, deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
- b.5)** Os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis das Sociedades por Ações, registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, deverão ser apresentados acompanhados da Ata de Aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, ou da publicação em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação;
- b.6)** As demais Sociedades e as Firms Individuais, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, **acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário** em que se ache o Balanço transscrito;
- b.7)** A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Presumido**, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, **cópias dos Termos de Abertura e Encerramento da Livro Caixa**.
- b.8.** Por força do art. 18-A, § 1º, da LC 123/2006, considera o MEI o empresário individual que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), optante pelo Simples Nacional. Portanto, a definição de MEI se enquadra dentro da definição do “pequeno empresário” e, assim, está dispensado da elaboração do balanço patrimonial (exigência do item n.º 10.3.1, alínea “b”).

10.2.4. Qualificação Técnica dos licitantes, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a)** Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante possui experiência na execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, contendo o CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
- b)** Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) de Medicamentos comum da licitante expedida pela ANVISA e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União atualizado;
- c)** Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) de produtos para a saúde, da licitante expedida pela ANVISA e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União;
- d)** Apresentar Autorização Especial de Funcionamento (AE) especial da empresa licitante (somente para medicamentos sujeitos a controle especial - Portaria 344/01), expedida pelo Ministério da Saúde e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União atualizado;
- e)** Licença para Transporte de produtos farmacêuticos, nos termos da Portaria nº 1052/S/SVS/98, expedido pela autoridade sanitária do domicílio do licitante.
- f)** Certificado de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Federal de Farmácia, ou Conselho Regional, conforme o caso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.2.4.1. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, conforme modelo no Anexo IV.

10.2.4.2. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo V.

10.2.4.3. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme o Anexo VII deste Edital de Licitação.

10.3. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser entregue a Comissão Permanente de Licitação - CPL da seguinte forma:

10.3.1. Todos os documentos deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 10.1.

10.3.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.

10.4. O não cumprimento ao disposto no item 10.2.1 e 10.2.2, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.

10.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

10.6. As certidões expedidas pela “Internet” e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de suas autenticidades nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.

10.7. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

10.8. A documentação que não atender ao disposto no item 10.2, não será aceita.

10.10. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, poderá o(a) Pregoeiro (a) a seu juízo, considerar o proponente inabilitado.

10.11. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

10.12. DA HABILITAÇÃO DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE SE BENEFICIAREM, NESTA LICITAÇÃO, DO REGIME DIFERENCIADO



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

E FAVORECIDO CONCEDIDO PELA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

10.12.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que se beneficiarem neste certame do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, após a etapa de lances, deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da REGULARIDADE FISCAL, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame na sessão do pregão, nos termos do §1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014. Após, o Pregoeiro dará ciência aos licitantes dessa decisão e intimará a licitante declarada vencedora para, no prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento dessa declaração, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

10.12.3. A não regularização da situação fiscal, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei federal 8.666/1993 e artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002, sendo facultado à administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos e condições previstos neste edital, ou revogar a licitação.

10.12.4. **No julgamento da habilitação o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos, e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.**

11. DOS RECURSOS

11.1. Dos atos do (a) Pregoeiro (a), neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação dos memoriais dos recursos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão, obrigatoriamente, dar entrada no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes, Av.Canaã, nº 102, Centro, -MA, durante os dias úteis, das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Em nenhuma hipótese os memoriais de recursos ou contrarrazões serão recebidos diretamente pelo Pregoeiro ou por qualquer outro setor, que não o setor de protocolos desta Prefeitura.

11.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.4. Se não reconsiderar sua decisão o (a) Pregoeiro (a) submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

11.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

11.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro Crentes - MA, durante os dias úteis, das 08h00min (oito horas) às 14h00min (quatorze horas).

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA.

12. Não havendo manifestação de recurso, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto da licitação à(s) proponente(s) vencedora(s) e submeterá o processo à apreciação da autoridade superior, que poderá homologar, revogar ou anular o procedimento licitatório.

12.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

12.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

12.3. É facultado a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes- MA, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 13.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes- MA.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão CONTRATANTE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

14. DO REGISTRO DOS PREÇOS

14.1. O Registro de Preços do que trata este edital terá as seguintes condições.

14.1.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.1.1.1. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.1.2. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

II - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, bem como, no portal da transparência do Município de São Pedro dos Crentes e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

14.1.3. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

14.1.4. Se houver mais de um licitante na situação acima citada, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

14.1.5. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.1.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.1.7. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

14.1.8. Às entidades não participantes deste registro será permitida a Adesão de 100% (cem por cento) do quantitativo registrado.

14.1.8.1. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14.1.9. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

14.1.10. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

14.1.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.1.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.1.13. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

14.1.14. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.1.15. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

14.2. As competências deste registro de preços serão definidas da seguinte maneira:

14.2.1. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

14.2.1.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - registrar sua intenção de registro de preços;

II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VI - realizar o procedimento licitatório;

VII - gerenciar a ata de registro de preços;

VIII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

X - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

14.2.1.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do caput.

14.2.2. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

14.2.2.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

14.2.2.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. O fornecedor beneficiário da ata terá seu registro cancelado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, quando:

- a)** Descumprir as condições previstas no Edital deste Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b)** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c)** Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e)** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

f) O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho pela autoridade competente.

g) O fornecedor beneficiário da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

16. DO CONTRATO

16.1. Será assinado contrato entre a Secretaria Municipal Requisitante, e a licitante vencedora, este, quando chamado, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato. O prazo poderá ser prorrogado em conformidade com item 12.4. No caso do não comparecimento, a Secretaria chamará o segundo colocado, desde que o mesmo aceite as condições do primeiro colocado (Conforme preceitua o § 2º, do art. 64, da Lei 8.666/93 e suas alterações).

16.2. O contrato, que obedecera às condições estabelecidas neste edital (conforme minuta constante no Anexo VIII), estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

16.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora deste certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

16.4. O contrato poderá ser revogado a qualquer tempo, pela CONTRATANTE, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a CONTRATADA deixa de cumprir com qualquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

16.5. O contrato não poderá ter as quantidades alteradas nem mesmo nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIOS ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1. O objeto do contrato gerado pela presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

19. DA EXECUÇÃO DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO.

19.1. Os serviços deverão ser prestados conforme determinação emitida pelo setor responsável da **Secretaria Municipal Requisitante**, para acontecer pela Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes, durante o exercício.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19.1.1. Toda a estrutura contratada e solicitada em cada demanda formulada pela **Secretaria Municipal Requisitante**, deverá ficar à disposição da equipe técnica da Prefeitura Municipal no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data de expedição da respectiva **Ordem de Serviço**.

19.1.2. Os serviços contratados serão prestados para atender a demanda anual de eventos públicos municipais realizados pela **Secretaria Municipal Requisitante**.

19.1.3. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de assinatura do respectivo contrato e término no final do exercício financeiro.

19.1.4. Dentro do prazo mencionado no item 18.1.3, deverá(ão) a(s) empresa(s) contratada(s) executar o objeto licitado na data e horários determinados pelo setor responsável da **Secretaria Municipal Requisitante**, para o atendimento de cada demanda específica, a partir da emissão da respectiva **Ordem de Serviço**.

19.1.5. Cada pedido deverá obedecer a antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas** por parte da Contratante, para que seja providenciado o respectivo fornecimento pela Adjudicatária do objeto

19.2. Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma a seguir, observado o que for pertinente:

I – Em se tratando de obras e serviços:

a) *provisoriamente*, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) *definitivamente*, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

II – Em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) *provisoriamente*, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) *definitivamente*, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

19.3. O recebimento das aquisições/compras/fornecimentos será feito mediante **recibo**.

19.4. Na hipótese de o termo circunstanciado ou o **recibo** a que se refere o parágrafo segundo, inciso I, alíneas “a” e “b” e subparágrafo segundo desta cláusula não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, o contratado **deverá notificar** a **Secretaria Municipal Requisitante**, desde que comunicados nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos após o qual caracterizará recebimento tácito, reputando-se como realizado satisfatoriamente o objeto do contrato.

19.5. O **recebimento provisório** será **dispensado** e será feito apenas mediante **recibo** quando se tratar de:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a) gêneros alimentícios e alimentação preparada;

b) serviços profissionais.

19.6. A entrega do objeto processar-se-á de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/93, conforme especificações contidas no Termo de Referência e na proposta da Contratada, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo órgão competente para celebrar o Contrato.

19.7. Durante o período de vigência, o Contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor da **Secretaria Municipal Requisitante**, devidamente designado, devendo este:

a) promover a avaliação e fiscalização do instrumento contratual;

b) atestar a(s) nota(s) fiscal(is), para efeito do pagamento

20. DO PAGAMENTO

20.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

20.2. O pagamento será efetuado, após a comprovação de que a **CONTRATADA** está rigorosamente em dia com as obrigações perante o sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL ELETRÔNICA, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

20.3. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

20.4. Para efeito de liberação do pagamento, a regularidade jurídica e fiscal deverá ser comprovada pelos documentos hábeis e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo Gestor do Contrato.

20.5. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item 7.1 acima, passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

20.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto perdurar pendência correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

20.7. Previamente a cada pagamento à **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** realizará consulta as certidões, para verificar a manutenção das condições de habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20.8. Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, a mesma será notificada por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado para, num prazo exequível fixado pela CONTRATANTE, regularizar situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de anulação da contratação/rescisão contratual.

20.9. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

20.10. A Secretaria Municipal Requisitante, reserva-se o direito do não pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1. São de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

21.1.1. Arcar com todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como, obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

21.1.2. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato.

21.1.3. Identificar seu pessoal no atendimento de entrega dos equipamentos;

21.1.4. Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;

21.1.5. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

21.1.6. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

21.1.7. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de equipamentos empregados.

21.1.8. A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

21.1.9. A CONTRATADA ficará sujeita às cláusulas contratuais estabelecidas neste instrumento.

21.1.10. A CONTRATADA ficará sujeita às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

21.1.11. A **CONTRATADA** ficará obrigada a manter, durante o contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

21.1.12. A **CONTRATADA** obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital de licitação e seu Termo de Referência, Anexo I e ainda:

- a)** entregar o equipamento em conformidade com as especificações e cláusulas deste contrato;
- b)** cumprir com os prazos de entrega previstos neste contrato;
- c)** responsabilizar-se, integralmente, pela perfeita execução do objeto, nos termos da legislação vigente;
- d)** submeter-se à fiscalização da **CONTRATANTE**, através do setor competente que acompanhará a entrega dos equipamentos, orientando, fiscalizando e intervindo, ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- e)** cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, aqueles da **CONTRATANTE**;
- f)** responsabilizar-se pelas penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes em função do descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente termo, devendo, se for o caso, obter licenças e providenciar o pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- h)** observar obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

21.1.13. A **CONTRATADA** responderá por quaisquer danos causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato.

21.1.14. A **CONTRATADA** responderá por qualquer dano verificado no equipamento, objeto deste contrato.

21.1.18. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada dos serviços especificadas no Termo de Referência, bem como se constatada divergência entre os serviços ofertados e os executados, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme disposto no art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

22. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

22.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

22.1.1. Emitir a respectiva Ordem de Serviço;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

22.1.2. Exercer a fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços comunicando qualquer falha e/ou irregularidade no serviço e solicitar a sua correção;

22.1.3. Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

22.1.4. Comunicar à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções nos termos dos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93;

22.1.5. Efetuar os pagamentos, de acordo com a forma e prazo neste Termo, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

22.1.6. Comunicar à **CONTRATADA**, qualquer problema oriundo da prestação dos serviços.

23. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

23.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, devendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2^a (segunda) via, ao Pregoeiro responsável por esta licitação até 02 (dois) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes- MA, sítio à Av. Canaã, nº 102, Centro, -MA, em dias úteis, das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze).

23.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;

23.1.2. Os esclarecimentos aos consultentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

24. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

24.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, devendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2^a (segunda) via, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes, sítio à Av. Canaã, nº 102, Centro, MA, em dias úteis, das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze).

24.2. Caberá o (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;

24.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

24.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

25.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

25.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

25.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

25.4. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.5. O (a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e às normas estabelecidas por este edital, e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

25.6. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

25.7. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Permanente de Licitação, Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes, sítio à Av. Canaã, nº 102, Centro, -MA, em dias úteis, das 08h00min (oito horas) às 12h00min (dose) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos na Comissão Permanente de Licitação.

26. DOS ANEXOS

26.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referenciae Planilha Orçamentaria

Anexo II – Modelo de Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP)

Anexo IV –Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Anexo V – Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação;

Anexo VI – Modelo de Declaração expressa de total concordância com os termos do edital;

Anexo VII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo VIII – Carta Credencial;
Anexo IX – Modelo de Proposta
Anexo X – Minuta Da Ata;
Anexo XI - Minuta do Contrato.

SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, 18 de Dezembro de 2018.

Celsivan dos Santos Jorge
Pregoeiro/Presidente da CPL
Portaria de nº 138/2018





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA/DESCRICAÇÃO DO OBJETO

1. FUNDAMENTAÇÃO

1.1 Em cumprimento Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7892/2013, Decreto Municipal nº 022/2018 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, é elaborado o presente para que seja efetuado contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades das secretarias do Município de São Pedro dos Crentes.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa Contratação de empresa para **fornecimentos de medicamentos em geral insumo e materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais, odontológicos e medicamentos para a farmácia básica** de Interesse da Secretaria de Saúde do Município de São Pedro dos Crentes - MA.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando a real necessidade de suprir e abastecer as unidades de saúde com **medicamentos em geral insumo e materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais, odontológicos e medicamentos para a farmácia básica**, em especial as com atendimento de urgência e emergência, que funcionam 24 (vinte e quatro horas), bem como Farmácia Básica.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

4.1 A secretaria solicitante não se obrigam a adquirir os itens do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas abaixo, apenas se houver necessidade dos **medicamentos e materiais** por parte da mesma.

MEDICAMENTOS

IT	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES
INSUMOS HOSPITALARES			
01	Abaixador de madeira para língua descartáveis	200	pct c/100
02	Água oxigenada 1lt	400	Litro
03	Agulha hipodérmica 13x0,45	110	cx c/100
04	Agulha hipodérmica 20x5,5	110	cx c/100
05	Agulha hipodérmica 25x0,7	100	cx c/100
06	Agulha hipodérmica 30x0,8	110	cx c/100
07	Agulha hipodérmica 40x1,2	110	cx c/100
08	Agulha raqui spinal ponta lanceta aço inox 22gx3 ½	10	cx c/25
09	Agulha raqui spinal ponta lanceta aço inox 23gx3 ½	40	cx c/25
10	Agulha raqui spinal ponta lanceta aço inox 25gx90mm	40	cx c/25
11	Álcool a 70% 1lt	240	cx c/12
12	Algodão hidrófilo rolo 500gr	220	Unidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13	Algodão/poliéster c/ag nº 0	30	cx c/24
14	Algodão/poliéster c/ag nº 1	30	cx c/24
15	Algodão/poliéster c/ag nº 2	30	cx c/24
16	Algodão/poliéster s/ag nº 0	30	cx c/24
17	Algodão/poliéster s/ag nº 1	30	cx c/24
18	Algodão/poliéster s/ag nº 2	30	cx c/24
19	Almotolia fosca transparente 500ml	170	Unidade
20	Almotolia plástico transparente 500ml	170	Unidade
21	Atadura de algodão ortopédico não estéril 10cmx1mt	60	cx c/12
22	Atadura de algodão ortopédico não estéril 15cmx1mt	60	cx c/12
23	Atadura de crepe 15cmx1,80mt	830	cx c/100
24	Atadura de crepe 20cmx1,20mt	830	cx c/100
25	Atadura gessada rápida 10x3mt	70	cx c/20
26	Atadura gessada rápida 15x3mt	70	cx c/20
27	Atadura gessada rápida 20x4mt	70	cx c/20
28	Bobina para esterilização 10x100	70	Rolo
29	Bobina para esterilização 15x100	40	Rolo
30	Bobina para esterilização 200x100	40	Rolo
31	Bobina para esterilização 20x100	40	Rolo
32	Bobina para esterilização 30x100	40	Rolo
33	Bobina para esterilização 40x100	72	Rolo
34	Bolsa coletora estéril de urina 2000ml	600	Unidade
35	Bolsa de colostomia recortável drenável 19 a 64mm	6	cx c/10
36	Campo operatório 45x50 27g	200	pct c/50
37	Canulas de guedel nº 0 a 5	10	kit c/6
38	Cat gut cromado c/ag nº 0	50	cx c/24
39	Cat gut cromado c/ag nº 1	50	cx c/24
40	Cat gut cromado c/ag nº 2	50	cx c/24
41	Cat gut cromado c/ag nº 3	10	cx c/24
42	Cateter nasal p/ oxigênio tipo óculos	1600	Unidade
43	Cateter periférico intravenoso 18g	30	cx c/100
44	Cateter periférico intravenoso 22g	120	cx c/100
45	Cateter periférico intravenoso 24g	160	cx c/100
46	Catgut simples c/ag nº 0	80	cx c/24
47	Catgut simples c/ag nº 1	80	cx c/24
48	Catgut simples c/ag nº 2	80	cx c/24
49	Catgut simples c/ag nº 3	10	cx c/24
50	Clamps umbilical	16	pct c/100
51	Coletor de materiais perfurocortante 20lts	200	cx c/20
52	Compressa de gaze não estéril 5 dobras/8 camadas 7.5x7.5cm	1930	Pacote



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

53	Detergente enzimático 1lt	80	cx c/12
54	Dreno de tórax com conector em pvc nº 10	20	Unidade
55	Dreno de tórax com conector em pvc nº 16	20	Unidade
56	Dreno penrose estéril látex nº 2	16	pct c/12
57	Dreno penrose estéril látex nº 3	16	pct c/12
58	Equipo de infusão macro gotas simples pacotes c/25	120	cx c/16
59	Equipo de infusão micro gotas simples pacotes c/25	24	cx c/16
60	Esparadrapo impermeável extra flexível c/ capa 10cmx4,5m capa	130	cx c/24
61	Extensor para infusão multi vias 02 vias	20	cx c/400
62	Fio ácido poli glicólico c/ag nº 0	40	cx c/36
63	Fio ácido poli glicólico c/ag nº 1	40	cx c/36
64	Fio ácido poli glicólico c/ag nº 2	40	cx c/36
65	Fio ácido poli glicólico c/ag nº 3	100	cx c/36
66	Fio de nylon c/ag 45cm nº 2	90	cx c/24
67	Fio de nylon c/ag 45cm nº 3	130	cx c/24
68	Fio de nylon c/ag 45cm nº 4	60	cx c/24
69	Fio de nylon c/ag 45cm nº 5	60	cx c/24
70	Fio de nylon c/ag 45cm nº 0	60	cx c/24
71	Fio de nylon c/ag 45cm nº 1	50	cx c/24
72	Fio de polipropileno c/ag nº 0	32	cx c/24
73	Fio de polipropileno c/ag nº 1	32	cx c/24
74	Fio de polipropileno c/ag nº 2	32	cx c/24
75	Fita p/autoclave 18mmx50m	150	Unidade
76	Fita p/glicotest	240	cx c/50
77	Gel eletrodo para ultrassonografia 5lt	120	Litro
78	Glicerina 1lt	10	cx c/12
79	Kit nebulizador para conectar ao aparelho infantil	110	Unidade
80	Kit nebulizador para conectar ao aparelho adulto	110	Unidade
81	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono nº 23	110	cx c/100
82	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono nº 24	80	cx c/100
83	Luvas cirúrgica estéril nº 7.0 látex	4140	Par
84	Luvas cirúrgica estéril nº 7.5 látex	8140	Par
85	Luvas cirúrgica estéril nº 8 látex	1140	Par
86	Luvas para procedimentos não cirúrgico látex não estéril G	800	cx c/100
87	Luvas para procedimentos não cirúrgico látex não estéril M	800	cx c/100
88	Luvas para procedimentos não cirúrgico látex não estéril P	800	cx c/100
89	Mascara cirúrgica descartável dupla c/elástico	100	cx c/50
90	Mascara cirúrgica descartável tripla c/elástico	1000	cx c/50
91	Óleo cicatrizante AGE (girassol) 100ml	170	Frasco
92	Papel kraft natural 3kg 60cm p/ embalar	16	Rolo
93	Papel p/ ECG 216mmx30mm	60	Rolo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

94	Papel p/ ECG 58mmx30mm	80	Rolo
95	Sapatilha desc. (pro-pe) branca	120	pct c/50
96	Scalp agulhado aço inox n° 23g	240	cx c/100
97	Scalp agulhado aço inox n° 25g	240	cx c/100
98	Scalp agulhado aço inox n° 27g	6	cx c/100
99	Seringa descartável 5ml c/ag (cota principal 75%)	1245	cx c/500
100	Seringa descartável 5ml c/ag (cota de 25% reservada p/ ME/EPP e MEI)	415	cx c/500
101	Seringa descartável 10ml c/ag (cota principal 75%)	1245	cx c/250
102	Seringa descartável 10ml c/ag (cota de 25% reservada p/ ME/EPP e MEI)	415	cx c/250
103	Seringa descartável 1ml c/ag 13x4,5 (cota principal 75%)	615	cx c/1000
104	Seringa descartável 1ml c/ag 13x4,5 (cota de 25% reservada p/ ME/EPP e MEI)	205	cx c/1000
105	Seringa descartável 20ml c/ag (cota principal 75%)	1245	cx c/250
106	Seringa descartável 20ml c/ag (cota de 25% reservada p/ ME/EPP e MEI)	415	cx c/250
107	Solução de manitol 20% 250ml	18	cx c/48
108	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal n° 6	30	pct c/10
109	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal n° 8	30	pct c/10
110	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal n°10	30	pct c/10
111	Sonda de Foley látex siliconizada 2 vias n° 12	30	pct c/10
112	Sonda de Foley látex siliconizada 2 vias n° 14	30	pct c/10
113	Sonda de Foley látex siliconizada 2 vias n° 16	40	pct c/10
114	sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 12	16	pct c/10
115	sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 14	30	pct c/10
116	sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 16	30	pct c/10
117	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 06	16	pct c/10
118	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 08	16	pct c/10
119	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 10	16	pct c/10
120	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 12	16	pct c/10
121	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 14	16	pct c/10
122	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 16	30	pct c/10
123	Sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 10	16	pct c/10
124	Sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 6	16	pct c/10
125	Sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 8	16	pct c/10
126	Sonda retal plástica estéril n° 10	16	pct c/10
127	sonda retal plástica estéril n° 14	16	pct c/10
128	Sonda uretral n°06	20	pct c/10
129	Sonda uretral n°08	20	pct c/10
130	Sonda uretral n°10	30	pct c/10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

131	Sonda uretral nº12	30	pct c/10
132	Sonda uretral nº14	30	pct c/10
133	Sonda uretral nº16	40	pct c/10
134	Touca descartável sanfonada c/elástico cor branca	240	cx c/100
135	Tubo de látex 200 c/15mts	20	Pacote
136	Vicryl c/ag nº 0	40	cx c/36
137	Vicryl c/ag nº 1.0	40	cx c/36
138	Vicryl c/ag nº 2.0	20	cx c/36
MATERIAIS DE RAIO X			
139	Filme para raio-x 18x24 películas	20	cx c/100
140	Filme para raio-x 24x30 películas	20	cx c/100
141	Filme para raio-x 30x40 películas	20	cx c/100
142	Filme para raio-x 35x43 películas	20	cx c/100
143	Fixador automático para raios x 38lts	50	Unidade
144	Revelador automático de filme raios x 38lts	50	Unidade
LABORATÓRIO			
145	Água destilada para autoclave 5lt	100	Unidade
146	Água tamponada 5l	4	Unidade
147	Dialise 3 CF 500ml	80	Umidade
148	Diaton DS 20l	60	Unidade
149	Escova cervical não estéril	16	pct c/100
150	Espátulas de Ayres não estéril madeira	16	pct c/100
151	Espéculo vaginal grande	300	Unidade
152	Espéculo vaginal médio	300	Unidade
153	Espéculo vaginal pequeno	300	Unidade
154	Estantes ferro p/ 72 tubos de ensaio	16	Unidade
155	Fita para impressora. Bioplus 2000	50	Unidade
156	Fixador citológico 100ml	60	Frasco
157	Frasco porta lâminas ponta fosc.	300	Unidade
158	Glutaraldeido2% 32 dias 5l	60	Unidade
159	Kit Ác. Úrico liquiform 100ml	15	Kit
160	Kit Aslo 60 teste	30	Kit
161	Kit Bhcg p/gravidez c/25 und	24	Kit
162	Kit Billirrubina total	20	Kit
163	Kit Colesterol HDL 50ml	16	Kit
164	Kit Colesterol liquiform 100ml	24	Kit
165	Kit Corantes hematologicos c/ 3 frascos de 500ml	2	Kit
166	Kit Creatinina liquiform 100ml	30	Kit
167	Kit genecológico tam. G (especulo, espátula, escova, luva, lamina e porta lamina	1200	Kit



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

168	Kit ginecológico tam. M (especulo, espátula, escova, luva, lamina e porta lamina	3000	Kit
169	Kit ginecológico tam. P (especulo, espátula, escova, luva, lamina e porta lamina	2000	Kit
170	Kit Glicose liquiform 500ml	30	Kit
171	Kit Hemoglobina 2 franco com 10ml cada	2	Unidade
172	Kit p/ albumina	10	Kit
173	Kit p/ amilase	10	Kit
174	Kit Pcr p/ 120 teste	24	Kit
175	Kit proteínas totais 100ml	16	Kit
176	Kit Reumalatex 60 teste 2,5ml	24	Kit
177	Kit Tgo/Ast liquiform cinético 30 ml	24	Kit
178	Kit Tgp/alt liquiform cinético 30ml	16	Kit
179	Kit trigliceridios liquiform 100ml	36	Kits
180	Kit uréia Ce liquiform 500ml	30	Kit
181	Lâminas para microscopio 22x22cm	20	cx c/10
182	Lâminas para microscopio ponta fosca	180	cx c/50
183	Lâminas ponta fosca	16	cx c/100
184	Lanceta teste do pezinho	20	cx c/100
185	Liq.turk diluição contagem 2lt	16	Frasco
186	Lugol forte 2% 500ml	4	Frasco
187	Micropipetas sem volume fixo 10 microlitros	4	Unidade
188	Micropipetas sem volume fixo 500 microlitros	4	Unidade
189	Óleo para microscopia ótica 100ml	2	Frasco
190	Papel impressora. Bioplus 2000	40	Unidade
191	Pipetador de volume fixo 1000mcl	8	Unidade
192	Pipetador de volume fixo 100mcl	10	Unidade
193	Pipetador de volume fixo 10mcl	10	Unidade
194	Pipetador de volume fixo 200mcl	10	Unidade
195	Pipetador de volume fixo 20mcl	10	Unidade
196	Pipetador de volume fixo 500mcl	10	Unidade
197	Pipetador de volume fixo 50mcl	10	Unidade
198	Pipetas de westergreen (VHS)	40	Unidade
199	Pipetas volumétricas 10ml	12	Unidade
200	Pipetas volumétricas 20ml	12	Unidade
201	Pipetas volumétricas 25ml	12	Unidade
202	Pipetas volumétricas 5ml	12	Unidade
203	Ponteira para Micropipetas de 10 microlitros	6	Pct c/100
204	Ponteira para Micropipetas de 1000 microlitros	6	Pct c/100
205	Reag. vdrl 1x5,5ml	20	Unidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

206	Soro anti - A 10ml	16	Frasco
207	Soro anti - B 10ml	16	Frasco
208	Soro anti D 10ml	16	Frasco
209	Tira para urina	30	tubo c/150
210	Tubo capilar s/ heparina 500 und	16	Kit
211	Tubos de ensaios de vidro com tampa 12X75	2000	Unidade
212	Tubos de ensaios de vidro com tampa 13X100	2000	Unidade
213	Tubos de ensaios de vidro com tampa 15X100	2000	Unidade
MEDICAMENTOS			
214	Acido ascórbico injetável 100mg/ml 5ml	124	cx c/100
215	Ácido tranexâmico injetável 50mg/ml 5ml	90	cx c/100
216	Adrenalina Injetável 1mg/ml ampola 1ml	12	cx c/100
217	Água para injeção 10ml	1060	cx c/200
218	Aminofilina solução Injetável 24mg/ml 10ml	10	cx c/100
219	Amiodarona injetável 150/3ml	16	cx c/100
220	Ampicilina 1.0g s/dil.	10	cx c/50
221	Ampicilina injetável 1g amp. s/dil.	16	cx c/50
222	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000ui pó injetável	52	cx c/50
223	Benzilpenicilina benzatina 600.000ui pó injetável	36	cx c/50
224	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 ui pó injetável	32	cx c/50
225	Benzilpenicilina procaina + cristalina 400.000ui pó injetável	32	cx c/100
226	Bicarbonato de sódio injetável 10ml	10	cx c/ 50
227	Brometo de ipatrópio 0,250mg/ml inalação 20ml	424	Frasco
228	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml 20ml	164	Frasco
229	Bromoprida injetável 10mg 2ml	100	cx c/50
230	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica 20mg/5ml+2,5g/5ml	300	cx c/100
231	Carvão ativado 250gm	40	Pacote
232	Cefalotina sódica 1.0g (cota principal 75%)	195	cx c/50
233	Cefalotina sódica 1.0g (cota de 25% reservada p/ ME/EPP e MEI)	65	cx c/50
234	Ceftriaxona injetável 1g (cota principal 75%)	135	cx c/50
235	Ceftriaxona injetável 1g (cota de 25% reservada p/ ME/EPP e MEI)	45	cx c/50
236	Cimetidina 150mg/ml solução injetável 2ml	120	cx c/120
237	Cloranfenicol injetável 1g	40	cx c/50
238	Cloreto de potássio injetável 10% 10ml	16	cx c/200
239	Cloreto de sódio 0.9% 500ml (cota principal 75%)	945	cx c/24
240	Cloreto de sódio 0.9% 500ml (cota de 25% reservada p/ ME/EPP e MEI)	315	cx c/24
241	Cloreto de sódio 0.9% 250ml (cota principal 75%)	645	cx c/48



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

242	Cloreto de sódio 0.9% 250ml (cota de 25% reservada p/ ME/EPP e MEI)	215	cx c/48
243	Cloreto de sódio injetável 10% 10ml	28	cx c/200
244	Cloridrato de bupivacaína+glicose 8% 0,050% 5mg/ml pesada injetável 4ml	40	cx c/40
245	Cloridrato de clonidina 150mcg/ml solução injetável 1ml	50	cx c/30
246	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml injetável 1ml	160	cx c/6
247	Cloridrato de lidocaína injetável 2% s/v c/ 20ml	46	cx c/25
248	Cloridrato de lidocaína pomada 20mg/g 30G	112	Unidade
249	Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml solução injetável 2 ml	60	cx c/50
250	Cloridrato de ranitidina injetável 25mg/ml 2ml	120	cx c/100
251	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml solução Injetável	70	cx c/240
252	Complexo B 2ml solução Injetável	220	cx c/100
253	Deslanosideo injetável 0,2mg/ml 2ml	10	cx c/50
254	Dexametasona 4mg/ml ampola 2,5ml	360	cx c/100
255	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml <i>solução injetável</i>	360	cx c/100
256	Digoxina 0,25mg comprimidos	2	cxc/500
257	Dinitrato de isossorbida 5mg comprimidos	32	cx c/30
258	Dipirona sódica monoidratada 1g solução injetável 2ml	360	cx c/100
259	Fitomenadiona (vitamina k) 10mg/ml 1ml injetável	40	cx c/50
260	Flet-enema 130ml	30	cx c/12
261	Furosemida 20mg solução Injetável 2ml	76	cx c/100
262	Gentamicina 40mg/ml injetável 2ml	260	cx c/100
263	Glicose 25% solução Injetável 10ml	92	cx c/200
264	Glicose 5% 250ml	300	cx c/48
265	Glicose 5% 500ml	600	cx c/24
266	Glicose 50% solução injetável 10ml	50	cx c/200
267	Gluconato de cálcio 10% 100mg/ml 10ml	12	cx c/100
268	Heparina sod. 5.000ui ampol	16	cx c/50
269	Hidralazina injetáveis 20mg/ml	3	cx/50
270	Iodo polividona tópico 10% 1l	32	cx c/12
271	Iodo polividona tópico degermante 10% 1l	32	cx c/12
272	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml 1ml	32	cx c/50
273	Metronidazol injetável 5mg/ml 100ml	72	cx c/60
274	Ocitocina 1ml c/5Ui	100	cx c/50
275	Oxacilina 500mg injetável amp. s/ dil.	25	cx c/100
276	Papaina creme 10% tb c/ 100g	40	Unidade
277	Piracetam 200 mg/ml sol. Injetável 5ml	70	cx c/12
278	Prometazina 25mg/ml solução Injetável 2ml	60	cx c/100
279	Ringer lactato 500ml	415	cx c/24



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

280	Ringer simples 500ml	155	cx c/24
281	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 100mg	60	cx c/50
282	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 500mg	60	cx c/50
283	Sulfadiazina de prata 10mg/g pasta 50gr	200	Unidade
284	Sulfato de atropina soluçao Inj. 0,25mg/ml 1ml	25	cx c/100
285	Sulfato de magnésio 10% 10ml	10	cx c/200
286	Transaminin inj.	25	cx c/5
287	Vitelinato de prata 10% 5ml gts	20	Frasco
INSTRUMENTOS HOSPITALARES			
288	Aparelho de glicosímetro	10	Unidade
289	aparelho de pressão so com velco	100	Unidade
290	Nebulizador hospitalar 1 saída	10	Unidade
291	Oxímetro de pulso portátil	10	Unidade
292	Termômetro clínico digital aviso sonoro, desliga automaticamente	160	Unidade
INSTRUMENTAL CIRURGICO			
293	Afastador de farabeuf extra aço inox (13 x 125 mm)	8	Par
294	Afastador de farabeuf extra aço inox (15 x 150 mm)	16	Par
295	Bandeja de aço inox 30 CM X 20 CM X 4 CM	10	Unidade
296	Bandeja de aço inox 42 X 30 X 4,5 CM	10	Unidade
297	Cabo para bisturi aço inox nº 4	40	Unidade
298	Caneta autoclave comando pedal similar compatível 3,00	20	Unidade
299	Cuba inox redonda 160ml	20	Unidade
300	Cuba inox redonda 340ml	20	Unidade
301	Cuba inox rim 740ml	20	Unidade
302	Pinça adson (com dente)12 cm com dente 1 x 2 p/ uso geral	20	Unidade
303	Pinça allis 15 cm 5x6 dentes p/ intestino e tecido em aço inox	40	Unidade
304	Pinça allis 20 cm 5x6 dentes p/ intestino e tecido em aço inox	20	Unidade
305	Pinça anatômica dissecção 20 cm com serrilha em aço inox	16	Unidade
306	Pinça anatômica dissecção 16 cm com serrilha em aço inox	30	Unidade
307	Pinça anatômica 16 cm dente de rato	30	Unidade
308	Pinça anatômica 20 cm dente de rato	160	Unidade
309	Pinça babcock 16 cm p/ intestino em aço inox	12	Unidade
310	Pinça backhaus 12 cm p/ campo em aço	20	Unidade
311	Pinça backhaus 8 cm p/ campo em aço	20	Unidade
312	Pinça de adson (sem dente) 12 cm com serrilha p/ uso geral	20	Unidade
313	Pinça foerster 16 cm curva com serrilha p/ curativo	10	Unidade
314	Pinça foerster 16 cm reta com serrilha p/ curativo	10	Unidade
315	Pinça halstead-mosquito curva 12 cm curva (hemostática)	10	Unidade
316	Pinça halstead-mosquito reta 12 cm reta (hemostática)	10	Unidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

317	Pinça kelly curva 14 cm curva (hemostática)	30	Unidade
318	Pinça kelly curva 16 cm curva (hemostática)	30	Unidade
319	Pinça kelly reta 14 cm reta (hemostática)	30	Unidade
320	Pinça kelly reta 16 cm reta (hemostática)	30	Unidade
321	Pinça kocher curva 14 cm em aço inox	30	Unidade
322	Pinça kocher curva 20 cm em aço inox	40	Unidade
323	Pinça kocher reta 14 cm em aço inox	30	Unidade
324	Pinça kocher reta 20 cm em aço inox	40	Unidade
325	Pinça mixter 22 cm (hemostática)	10	Unidade
326	Pinça mixter 24 cm (hemostática)	10	Unidade
327	Pinça pozzi 24cm para colo uterino	10	Unidade
328	Pinça rochester-pean curva 16 cm curva (hemostática)	10	Unidade
329	Pinça rochester-pean curva 18 cm curva (hemostática)	20	Unidade
330	Pinça rochester-pean curva 20 cm curva (hemostática)	20	Unidade
331	Pinça rochester-pean reta 16 cm reta (hemostática)	10	Unidade
332	Pinça rochester-pean reta 18 cm reta (hemostática)	20	Unidade
333	pinça coração em aço inox 16 cm	20	Unidade
334	pinça coração em aço 22cm	20	Unidade
335	porta agulha para sutura aço inox 12 cm	32	Unidade
336	porta agulha para sutura aço inox 14 cm	40	Unidade
337	porta agulha para sutura aço inox 16 cm	40	Unidade
338	porta agulha para sutura aço inox 18cm	40	Unidade
339	porta agulha para sutura aço inox 22 cm	30	Unidade
340	Pinça rochester-pean reta 20 cm reta (hemostatica)	10	Unidade
341	Tesoura de metzenbaum curva 18 cm	30	Unidade
342	Tesoura de metzenbaum curva 28 cm	12	Unidade
343	Tesoura de metzenbaum reta 18 cm	30	Unidade
344	Valvula doyen 45x90mm 25cm para ginecologia e cirugia confeccionado em aço nox	16	Unidade
345	Valvula p/ afastador baufour abdominal curva 45x80 30cm confeccionado em aço nox	10	Unidade
ATENÇÃO BÁSICA / FARMACIA BASICA			
346	Ácido acetil salicilico comprimidos 100mg	40	cx c/1000
347	Ácido Fólico comprimidos 5mg	80	cx c/500
348	Albendazol 40mg/ml suspenção oral 10ml	120	cx c/50
349	Albendazol comprimidos 400mg	160	cx c/45
350	Amoxicilina 250mg/5ml susp oral 60ml	80	cx c/50
351	Amoxicilina cápsula via oral 500mg	80	cx c/840
352	Atenolol comprimidos 50mg	80	cx c/500
353	Azitromicina comprimidos 500mg	90	cx c/500



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

354	Captopril comprimidos 25mg	500	cx c/600
355	Cefalexina 250mg/5ml susp oral 60ml	60	cx c/50
356	Cefalexina comprimidos 500mg	80	cx c/500
357	Cetoconazol comprimidos 200mg	70	cx c/450
358	Cimetidina comprimidos 200mg	40	cx c/600
359	Complexo B xarope uso oral 100ml	40	cx c/50
360	Complexo B comprimidos	100	cx c/500
361	Dexametazona elixir 0,5mg/5ml 120ml	60	cx c/50
362	Dexametazona em creme 1mg/g 10g	100	cx c/100
363	Dexclorfeniramina solução oral 0,4mg/ml 100ml	100	cx c/50
364	Dipirona gotas 500mg/ml 10ml	120	cx c/100
365	Dipirona comprimidos 500mg	140	cx c/500
366	Fluconazol cápsula 150mg	100	cx c/500
368	Furosemida comprimidos 40mg	120	cx c/500
369	Glibenclamida comprimidos 5mg	400	cx c/450
370	Hidroclorotiazida comprimidos 25mg	400	cx c/500
371	Hidroxido de alumínio suspensão oral 100ml	80	cx c/50
372	Ibuprofeno 50mg/ml gotas 30ml	100	cx c/50
373	Ibuprofeno comprimidos 600mg	70	cx c/500
374	Losartana potássica comprimidos 50mg cx 450	80	cx 450
375	Maleato de enalapril comprimidos 10mg	100	cx c/500
376	Maleato de enalapril comprimidos 20mg	180	cx c/500
377	Mebendazol comprimidos 100mg	40	cx c/600
378	Mebendazol 20mg/ml susp oral 30ml	40	cx c/50
379	Metformina comprimidos 850mg	400	cx c/400
380	Metildopa comprimidos 250mg	30	cx c/500
381	Metildopa comprimidos 500mg	40	cx c/500
382	Metronidazol comprimidos 250mg	80	cx c/600
383	Metronidazol 5% cr. Vag. Aplicador 50g c/500	60	cx c/50
384	Miconazol cr vag 20mg/g 80g	60	cx c/50
385	Neomicina + Bacitracina pomada 5mg/g+250UI/G 10g	100	cx c/100
386	Nifedipino comprimidos 10mg	32	cx c/500
387	Nifedipino comprimidos 20mg	60	cx c/500
388	Nistatina solução oral 100.000ui 50ml	20	cx c/50
389	Nistatina creme vaginal aplicador 100.000 UI/4G 60g C/500	60	cx c/50
390	Paracetamol comprimidos 500mg	80	cx c/500
391	Paracetamol gts 200mg/ml 15ml	80	cx c/100
392	Prednisona comprimidos 20mg	20	cx c/500
393	Prednisona comprimidos 5mg	20	cx c/500
394	Propanolol comprimidos 40mg	60	cx c/600



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

395	Ranitidina comprimidos 150mg	80	cx c/500
396	Salbutamol xarope 0.4mg/ml 100ml	60	cx c/50
397	Secnidazol comprimidos 1000mg	60	cx c/500
398	Soro oral 27,9g	40	cx c/50
399	Sulfamet+triometoprima comprimidos 400mg+80mg	60	cx c/200
400	Sulfamet+triometoprima solução oral 40mg+80g/ml 50ml	60	cx c/50
401	Sulfato ferroso gts 125mg /ml 100ml	40	cx c/50
402	Sulfato ferroso comprimidos 40mg	80	cx c/500
403	Vitamina c gts 20ml	60	cx c/50
ODONTOLÓGICO			
404	Abridor de bocas, silicone atóxico e pigmento Ad	10	Tubos
405	Abridor de bocas, silicone atóxico e pigmento Inf	10	Tubos
406	Ácido fosfórico gel 37% c/3 seringa	120	Unidade
407	Água destilada para autoclave 5lt	240	Litro
408	Agulha gengival longa descartáveis 30g	140	cx c/100 pct
409	Agulha gengival curta descartáveis 30g	140	cx c/100 pct
410	Alavanca seldin curva direita em aço	16	Unidade
411	Alavanca seldin curva esquerda em aço	16	Unidade
412	Alavanca seldin retas em aço	16	Unidade
413	Alcoól a 70% 1lt	50	cx c/12
414	Algoodão em roletes 25g	400	pct c/100
415	Anestésico lidocaina 2% com epinerfrina 1:100000 1,8ml	80	cx c/50
416	Anestésico lidocaina 3% com epinerfrina 1:100000 1,8ml	80	cx c/50
417	Anestésico local 3% 1,8ml	80	cx c/50
418	Anestésico mepivacaina 1,8ml	80	cx c/50
419	Anestésico tópico pomada 12g	100	Unidade
420	Aplicador de hidróxido de cálcio duplo em aço inoxidável	30	Unidade
421	Arco de ostby	16	Unidade
422	Babador odontológico obsorventes e impermeável	32	pct c/100
423	Bandeja inox 17x12x1.5cm	30	Unidade
424	Bandeja inox 22x12x1.5cm	30	Unidade
425	Broca cirúrgica nº 700	160	Unidade
426	Broca cirúrgica esferica nº 700	40	Unidade
427	Broca cirúrgica nº 702	160	Unidade
428	Broca de acabamento 1190F	120	Unidade
429	Broca de acabamento 1190FF	120	Unidade
430	Broca de acabamento 3118F	120	Unidade
431	Broca de acabamento 3118FF	120	Unidade
432	Broca de acabamento 3195F	120	Unidade
433	Broca de acabamento 3195FF	120	Unidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

434	Broca de aço esférica baixa rotação p/ CA n°1	120	Unidade
435	Broca de aço esférica baixa rotação p/ CA n°2	120	Unidade
436	Broca de aço esférica baixa rotação p/ CA n°3	120	Unidade
437	Broca de aço esférica baixa rotação P/ CA n°4	120	Unidade
438	Broca diamantada 1011 HL	120	Unidade
439	Broca diamantada 1012 HL	120	Unidade
440	Broca diamantada 1013 HL	120	Unidade
441	Broca diamantada 1014 HL	120	Unidade
442	Broca diamantada 1033 HL	120	Unidade
443	Broca diamantada 1035 HL	120	Unidade
444	Broca diamantada 1111 KG	120	Unidade
445	Broca diamantada 2200 FG	120	Unidade
446	Broqueiro autoclavável termoplásticos 15 furos	8	Unidade
447	Cabo p/ bisturi	20	Unidade
448	Cabo p/espelho em alumínio	60	Unidade
449	Clorexidina 2% 1lt	120	Litro
450	Colgadura simples em aço	20	Unidade
451	Coltosol vigodente de 20g	50	Pacote
452	Compressas de gases 7,5x7,5 9 fios c/500 und	56	Pacote
453	Cuba inox redonda 9cm	16	Unidade
454	Cunha anatomicas de madeiras	50	Pacote
455	Cureta alveolar	32	Unidade
456	Descolador molt aço inox	30	Unidade
457	Enbalagem tubular para esterilização 100x100cm	40	Unidade
458	Enbalagem tubular para esterilização 170x100cm	40	Unidade
459	Enbalagem tubular para esterilização 250x100cm	40	Unidade
460	Enbalagem tubular para esterilização 300x100cm	40	Unidade
461	Enbalagem tubular para esterilização 50x100cm	40	Unidade
462	Endo-Ice spray 200ml	20	Frasco
463	Escavador duplo em aço inox n°5	40	Unidade
464	Escova de robinson em nylon	1000	Unidade
465	Espatula p/inserção resina em aço inox ponta dourad.	40	Unidade
466	Espelho bucal s/cabo infantil	240	Unidade
467	Esponja hemospon	20	cx c/10
468	Estojo de aço inox c/ tampa 18x8x5cm	16	Unidade
469	Estojo de aço inox perfurado para autoclave 18x8x5cm	16	Unidade
470	Estojo de aço inox perfurado para autoclave 28x14x6cm	16	Unidade
471	Explorador redondo em aço n°5	32	Unidade
472	Filme radiografico periapical infantil	10	cx c/100
473	Filme radiografico periapical adulto	10	cx c/100
474	Fio dental profissional 500mt	20	Rolo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

475	Fio para sutura nylon 4.0 c/ agulha de 1,5cm	180	cx c/24
476	Fio para sutura seda 4.0 c/ agulha de 1,5cm	180	cx c/24
477	Fita p/autoclave 19mmx30mm	40	Unidade
478	Fixador para raiox odonto 470ml	80	Frasco
479	Fluor em gel todex 200ml	180	Frasco
480	Forceps em aço n°16	20	Unidade
481	Forcéps em aço n°17	20	Unidade
482	Forcéps em aço n°18 L	20	Unidade
483	Forcéps em aço n°18 R	20	Unidade
484	Forcéps em aço n° 69	20	Unidade
485	Forcéps em aço n°150	20	Unidade
486	Forcéps em aço n°151	20	Unidade
487	Forceps Infantil em aço n°16	12	Unidade
488	Forceps Infantil em aço n°17	12	Unidade
489	Forceps Infantil em aço n°18 L	12	Unidade
490	Forceps Infantil em aço n°18 R	12	Unidade
491	Forceps Infantil em aço n°150	12	Unidade
492	Forceps Infantil em aço n°151	12	Unidade
493	Germi rio 5lt	40	Frasco
494	Grampos em aço n° 200	30	Unidade
495	Grampos em aço n° 202	30	Unidade
496	Hemostop liq.10ml	30	Unidade
497	Hidro C 13g de Base + 11g de Catalisador + 1 bloco de bistura.	90	Unidade
498	Hidróxico de cálcio P.A c/10g	32	Unidade
499	Lâmina p/bisturi n°15 cx c/100	32	cx c/100
500	Lençol de borracha 3,5x13,5cm 26unid	50	Pacote
501	Lima endodontica hedestroin de 1º serie em aço c/6unid	16	Pacote
502	Lima endodontica hedestroin de 2º serie em aço c/6unid	16	Pacote
503	Lima óssea em aço n° 2	24	Unidade
504	Luva cirrugica em látex de borracha natural n° 6.5	260	Par
505	Luva cirrugica em látex de borracha natural n° 7	260	Par
506	Luva cirrugica em látex de borracha natural n° 7.5	260	Par
507	Luvas de procedimentos em latex tam. P	120	cx c/100
508	Luvas de procedimentos em latex tam. M	120	cx c/100
509	Mascaras cirrugica descataveis c/ elástico	120	cx c/50
510	Matriz de aço inox 5mm	200	Unidade
511	Matriz de aço inox 7mm	70	Unidade
512	Microbrush regular 2,0mm (1,4 de gota), fino 1,5mm (1/8 de gota) e extra fino 1,0mm (1/16 de gota).	160	Unidade
513	Molt em aço Inox 18cm	20	Unidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

514	Óculos de proteção	16	Unidade
515	Oléo lub. alta e baixa rotação 100ml	70	Unidade
516	Otosporin gts c/10ml	20	Frasco
517	Papel carbono	140	cx c/12
518	Papel toalha	32	pct c/1000
519	Paramonoclorofenol canforado 20ml	16	Frasco
520	Pasta profilática c/ fluor 90g	70	Unidade
521	Pedra pomes 100g	20	Unidade
522	Pinça goiya em aço	12	Unidade
523	Pinça para algodão em aço 317	16	Unidade
524	Ponta de ultrasson em aço inox TS1	8	Unidade
525	Ponta de ultrasson em aço inox TS2	8	Unidade
526	Ponta de ultrasson em aço inox TS3	8	Unidade
527	Porta agulha mathieu 11cm	12	Unidade
528	Porta matriz tofflemire	12	Unidade
529	Posicionador filme radiológico adulto	12	Unidade
530	Pote dappen vidro	20	Unidade
531	Primer bond 2.1 4ml	60	Unidade
532	Removedor de macha tartarite 30ml	12	Frasco
533	Resina Z 100 A2 4g	60	Unidade
534	Resina Z 100 A3 4g	60	Unidade
535	Resina Z 100 A 3.5 4g	60	Unidade
536	Resina Z 100 B2 4g	40	Unidade
537	Revelador para raiox odonto 470ml	80	Frasco
538	Seringa carpulec/ refluxo em aço	16	Unidade
539	Sindesmótomo em aço	16	Unidade
540	Sugadores descartáveis	30	pct c/40
541	Taça de borracha p/profilaxia	20	Unidade
542	Tergencal 200ml	20	Frasco
543	Tesoura cirúrgica ires reta 12cm	20	Unidade
544	Tira de lixa de aço 4mm	20	cx c/12
545	Tiras de lixa de poliéster 4mm x 170mm	20	cx c/150
446	Tiras de poliéster transparente	20	cx c/50
447	Touca descartável sanfonado duplo elástico	20	pct c/100
448	Tricresol formalina de 10ml	40	Frasco
449	Unimatrix	40	pct c/50
450	Vidrion F líquido (ionômero de vidro) 13ml	20	Unidade
451	Vidrion F pó (ionômero de vidro) 10g	20	Unidade
452	Vidrion R líquido (ionômero de vidro) 8ml	20	Unidade
453	Vidrion R pó (ionômero de vidro) 10g	20	Unidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5. DA PROPOSTA

- 5.1. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência as de outros proponentes, sob pena de desclassificação;
- 5.2. A proponente deverá formular sua proposta em papel próprio assinado de preferência timbrado;
- 5.3. A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação.

6. DO CONTRATO

- 6.1. Aplicar-se-á ao contrato firmado os mandamentos da Lei nº 8.666/93, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;
- 6.2. Os termos do contrato vincular-se-ão estritamente às regras deste instrumento e de seus anexos e ao conteúdo da proposta do licitante vencedor;
- 6.3. O adjudicatário ao ser regularmente convocado para assinar o instrumento contratual, deverá comparecer ao local indicado, no prazo máximo de *05 (cinco)* dias úteis, sob pena de decair o direito à realização do fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93;
- 6.4. Para assinar o contrato, o adjudicatário deverá manter as condições de habilitação exigidas no certame;
- 6.5. Quando o licitante vencedor se recusar, injustificadamente a assinar o instrumento contratual ou não apresentar situação regular no ato da assinatura, serão convocados para celebrar o contrato, seguindo a ordem de classificação, os outros licitantes classificados, devendo ser observadas as prescrições deste Termo de Referencia à aceitabilidade do objeto e do preço, à habilitação e à negociação visando o preço melhor;
- 6.6. Os medicamentos fornecidos pelas empresas vencedoras do certame deverão apresentar na embalagem a expressão “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”, nos termos da Portaria nº. 2.814/GM de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde.;
- 6.7. Os medicamentos poderão ser genéricos ou similares.

7. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

- 7.1. Ter o objeto deste termo disponível, para o fornecimento assim que a CONTRATANTE solicitar;
- 7.2. Comunicar as secretarias qualquer irregularidade, bem como responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;
- 7.3. Manter durante o período contratual, as exigências de habilitação e qualificação exigidas;
- 7.4. Aceitar, nos termos da Lei 8.666/93, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 5.4. Manter durante o período contratual, as exigências de habilitação e qualificação exigidas:

- Licenças da ANVISA para comercialização e transporte dos medicamentos;
- Comprovação de licença sanitária do estabelecimento estadual e/ou municipal;
- Documento do Responsável Técnico.
- Os **medicamentos** (forma farmacêutica, concentração, condições de conservação), **correlatos e materiais de consumo para laboratório** devem estar com as especificações técnicas em conformidade o solicitado neste;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Os medicamentos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o nº de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde;
- Todos os medicamentos nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

8. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE se compromete a pagar à Contratada pelo fornecimento do objeto do contrato o valor da Ordem de Fornecimento;

8.2. A contratante se compromete a indicar funcionário, responsável pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal para fiscalização de cumprimento do presente contrato;

PÁRAGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE reserva-se o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência **até XX de XXXXX de 20XX**.

10. DO PRAZO E DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O fornecimento e entrega do objeto será realizado através de Ordem de Fornecimento e /ou requisição emitida pela Central de Compras ou Secretaria Municipal Saúde, onde constarão todas as informações necessárias para o cumprimento do contrato.

10.2 A cada ordem de fornecimento ficam estipulados o prazo de até 05 (cinco) dias para a entrega do objeto.

10.3 O objeto desta licitação deverá ser entregue, no horário compreendido entre 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 horas, de segunda a sexta-feira, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA**, aos cuidados da comissão de recebimento, ou em outros locais, a critério da mesma, previamente informado ao fornecedor vencedor.

10.4 Os **medicamentos**, deverão ser entregues sem nenhuma violação das embalagens, obedecidas às especificações técnicas pertinentes e se obriga a providenciar às suas expensas CIF, a substituição de qualquer parte do material no prazo de 72 (setenta e duas) horas no endereço indicado nas ordens de fornecimento, deste que:

- a) Não atenda as especificações do termo de referência;
- b) Seja recusada pela Comissão de Recebimento da Central de Compras;
- c) Apresente falta quando da sua utilização.

10.5 No caso de não serem tomadas providências dentro de 30 (trinta) dias da solicitação para substituição mencionada no parágrafo anterior, a Secretaria Municipal de Saúde poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da firma fornecedora sem prejuízo de outros direitos que lhe caibam.

10.6 Em caso de devolução de material por estar em desacordo com as especificações licitadas, todas as despesas correrão por conta da CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.7 Cabe a CONTRATADA, Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, por escrito. Logo após o recebimento do aviso da contratada, a Secretaria Municipal de Saúde deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido.

10.8 Ressalvado o disposto no item 8, se a Contratada descumprir qualquer prazo contratual, a Secretaria Municipal de Saúde, poderá, sem prejuízo de outras medidas prevista no Contrato, ou na Lei nº 8.666/93, deduzir do preço contratual, a título de multa, o valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do preço do material a ser fornecido por dia de atraso, até que a entrega dos **medicamentos, correlatos e materiais de consumo para laboratório** seja cumprida respeitando o limite de 10% (dez por cento) do valor contratual do fornecimento, quando a Secretaria Municipal de Saúde deverá rescindir o Contrato, aplicando à Contratada a pena de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município de Balsas/MA.

11. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado pelo Órgão Contratante no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos **medicamentos e materiais**, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito, a nota fiscal deverá conter as especificação do objeto, preço unitário, preço total acompanhado das ordens de fornecimento, destinado ao setor responsável. O pagamento será por meio de transferência eletrônica, depósito em conta corrente e/ou através de ordem bancária, diretamente na conta da contratada.

11.2. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação.

11.3 Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) **medicamentos e materiais** entregue(s), para efeito de pagamento, a empresa deverá apresentar e manter **atualizados** (durante a vigência do contrato) as certidões de ordem federal, estadual e municipal, que concederam a habilitação.

11.4 O pagamento será condicionado à Regularidade Fiscal da Empresa, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamento, conforme exigido no TR, sendo que o pagamento só será processado após a apresentação das referidas **certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.**

11.5 A nota fiscal/fatura deverão ser emitidas pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas.

11.6 É vedada expressamente a realização de cobranças de forma diversa da estipulada neste Termo de Referência, em especial, a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

12. DAS PENALIDADES

12.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a prefeitura municipal de São Pedro dos Crentes-MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena;

12.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no diário oficial do Estado do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais;

12.3. No caso de Inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 12.3.1. Advertência;
- 12.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 12.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;
- 12.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por período não superiora 02 (dois) anos;
- 12.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 12.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.3.2, 12.3.3 e 12.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.
- 12.4. As sanções previstas nos itens 12.1, 12.3.4, 12.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias;
- 12.5. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 12.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar com aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para providências cabíveis;
- 12.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo à hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 12.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes-MA.

13. DO REAJUSTE

- 13.1. Os preços acordados para fornecimento do objeto deste Contrato não serão reajustados.

14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 14.1. Na interpretação deste Contrato será aplicada a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a legislação complementar.

16. DA NOTIFICAÇÃO

- 16.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do contrato só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

17. DA RESCISÃO

- 17.1. Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e correrá nos termos do art. 79, do mesmo o diploma legal.

18. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

- 18.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

19. DOS TRIBUTOS E DESPESAS

- 19.1. Constituirão encargos exclusivos da CONTRATADA, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes de formalização do presente contrato e da execução do seu objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

20.1 A fiscalização/gestão da execução do fornecimento dos medicamentos e materiais, estará a cargo de cada Secretário (a) das secretarias municipais, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

21. PLANILHA ORÇAMENTARIA

IT	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES	P. MEDIO	P.M.XQUANT
INSUMOS HOSPITALARES					
01	Abaixador de madeira para língua descartáveis	200	pct c/100	R\$ 4,64	R\$ 927,74
02	Água oxigenada 1lt	400	litro	R\$ 7,70	R\$ 3.079,78
03	Agulha hipodérmica 13x0,45	110	cx c/100	R\$ 8,44	R\$ 928,50
04	Agulha hipodérmica 20x5,5	110	cx c/100	R\$ 8,44	R\$ 928,50
05	Agulha hipodérmica 25x0,7	100	cx c/100	R\$ 8,44	R\$ 844,09
06	Agulha hipodérmica 30x0,8	110	cx c/100	R\$ 8,44	R\$ 928,50
07	Agulha hipodérmica 40x1,2	110	cx c/100	R\$ 8,44	R\$ 928,50
08	Agulha raqui spinal ponta lanceta aço inox 22gx3 1/2	10	cx c/25	R\$ 141,54	R\$ 1.415,37
09	Agulha raqui spinal ponta lanceta aço inox 23gx3 1/2	40	cx c/25	R\$ 192,49	R\$ 7.699,46
10	Agulha raqui spinal ponta lanceta aço inox 25gx90mm	40	cx c/25	R\$ 156,08	R\$ 6.243,28
11	Álcool a 70% 1lt	240	cx c/12	R\$ 66,61	R\$ 15.987,49
12	Algodão hidrófilo rolo 500gr	220	unidade	R\$ 15,68	R\$ 3.450,50
13	Algodão/poliéster c/ag nº 0	30	cx c/24	R\$ 60,84	R\$ 1.825,06
14	Algodão/poliéster c/ag nº 1	30	cx c/24	R\$ 60,84	R\$ 1.825,06
15	Algodão/poliéster c/ag nº 2	30	cx c/24	R\$ 60,84	R\$ 1.825,06
16	Algodão/poliéster s/ag nº 0	30	cx c/24	R\$ 53,23	R\$ 1.596,92
17	Algodão/poliéster s/ag nº 1	30	cx c/24	R\$ 53,23	R\$ 1.596,92
18	Algodão/poliéster s/ag nº 2	30	cx c/24	R\$ 53,23	R\$ 1.596,92
19	Almotolia fosca transparente 500ml	170	unidade	R\$ 4,79	R\$ 814,43
20	Almotolia plástico transparente 500ml	170	unidade	R\$ 4,67	R\$ 794,07
21	Atadura de algodão ortopédico não estéril 10cmx1mt	60	cx c/12	R\$ 4,11	R\$ 246,38
22	Atadura de algodão ortopédico não estéril 15cmx1mt	60	cx c/12	R\$ 9,24	R\$ 554,36
23	Atadura de crepe 15cmx1,80mt	830	cx c/100	R\$ 10,81	R\$ 8.972,90
24	Atadura de crepe 20cmx1,20mt	830	cx c/100	R\$ 8,42	R\$ 6.985,82
25	Atadura gessada rápida 10x3mt	70	cx c/20	R\$ 33,85	R\$ 2.369,75
26	Atadura gessada rápida 15x3mt	70	cx c/20	R\$ 51,25	R\$ 3.587,36
27	Atadura gessada rápida 20x4mt	70	cx c/20	R\$ 86,41	R\$ 6.048,77
28	Bobina para esterilização 10x100	70	rolo	R\$ 52,16	R\$ 3.651,52
29	Bobina para esterilização 15x100	40	rolo	R\$ 77,34	R\$ 3.093,59
30	Bobina para esterilização 200x100	40	rolo	R\$ 106,02	R\$ 4.240,97
31	Bobina para esterilização 20x100	40	rolo	R\$ 106,02	R\$ 4.240,97



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

32	Bobina para esterilização 30x100	40	rolo	R\$ 160,83	R\$ 6.433,32
33	Bobina para esterilização 40x100	72	rolo	R\$ 191,90	R\$ 13.816,59
34	Bolsa coletora estéril de urina 2000ml	600	unidade	R\$ 3,61	R\$ 2.167,25
35	Bolsa de colostomia recortável drenável 19 a 64mm	6	cx c/10	R\$ 243,34	R\$ 1.460,04
36	Campo operatório 45x50 27g	200	pct c/50	R\$ 68,44	R\$ 13.687,92
37	Canulas de guedel nº 0 a 5	10	kit c/6	R\$ 18,40	R\$ 184,03
38	Cat gut cromado c/ag nº 0	50	cx c/24	R\$ 123,57	R\$ 6.178,58
39	Cat gut cromado c/ag nº 1	50	cx c/24	R\$ 123,57	R\$ 6.178,58
40	Cat gut cromado c/ag nº 2	50	cx c/24	R\$ 123,57	R\$ 6.178,58
41	Cat gut cromado c/ag nº 3	10	cx c/24	R\$ 123,57	R\$ 1.235,72
42	Cateter nasal p/ oxigênio tipo óculos	1600	unidade	R\$ 1,14	R\$ 1.825,06
43	Cateter periférico intravenoso 18g	30	cx c/100	R\$ 87,45	R\$ 2.623,52
44	Cateter periférico intravenoso 22g	120	cx c/100	R\$ 87,98	R\$ 10.557,95
45	Cateter periférico intravenoso 24g	160	cx c/100	R\$ 100,57	R\$ 16.090,91
46	Catgut simples c/ag nº 0	80	cx c/24	R\$ 123,57	R\$ 9.885,72
47	Catgut simples c/ag nº 1	80	cx c/24	R\$ 123,57	R\$ 9.885,72
48	Catgut simples c/ag nº 2	80	cx c/24	R\$ 123,57	R\$ 9.885,72
49	Catgut simples c/ag nº 3	10	cx c/24	R\$ 123,57	R\$ 1.235,72
50	Clamps umbilical	16	pct c/100	R\$ 30,42	R\$ 486,68
51	Coletor de materiais perfurocortante 20lts	200	cx c/20	R\$ 176,04	R\$ 35.208,37
52	Compressa de gaze não estéril 5 dobras/8 camadas 7,5x7,5cm	1930	pacote	R\$ 10,47	R\$ 20.214,92
53	Detergente enzimático 1lt	80	cx c/12	R\$ 381,55	R\$ 30.524,38
54	Dreno de tórax com conector em pvc nº 10	20	unidade	R\$ 9,03	R\$ 180,68
55	Dreno de tórax com conector em pvc nº 16	20	unidade	R\$ 9,03	R\$ 180,68
56	Dreno penrose estéril látex nº 2	16	pct c/12	R\$ 31,35	R\$ 501,56
57	Dreno penrose estéril látex nº 3	16	pct c/12	R\$ 34,62	R\$ 553,93
58	Equipo de infusão macro gotas simples pacotes c/25	120	cx c/16	R\$ 486,30	R\$ 58.355,44
59	Equipo de infusão micro gotas simples pacotes c/25	24	cx c/16	R\$ 516,22	R\$ 12.389,31
60	Esparadrapo impermeável extra flexível c/ capa 10cmx4,5m capa	130	cx c/24	R\$ 184,79	R\$ 24.022,30
61	Extensor para infusão multi vias 02 vias	20	cx c/400	R\$ 319,38	R\$ 6.387,70
62	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 0	40	cx c/36	R\$ 266,15	R\$ 10.646,16
63	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 1	40	cx c/36	R\$ 266,15	R\$ 10.646,16
64	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 2	40	cx c/36	R\$ 266,15	R\$ 10.646,16
65	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 3	100	cx c/36	R\$ 266,15	R\$ 26.615,40
66	Fio de nylon c/ag 45cm nº 2	90	cx c/24	R\$ 41,82	R\$ 3.764,18
67	Fio de nylon c/ag 45cm nº 3	130	cx c/24	R\$ 41,82	R\$ 5.437,15
68	Fio de nylon c/ag 45cm nº 4	60	cx c/24	R\$ 41,82	R\$ 2.509,45
69	Fio de nylon c/ag 45cm nº 5	60	cx c/24	R\$ 41,82	R\$ 2.509,45
70	Fio de nylon c/ag 45cm nº 0	60	cx c/24	R\$ 41,82	R\$ 2.509,45



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

71	Fio de nylon c/ag 45cm nº 1	50	cx c/24	R\$ 41,82	R\$ 2.091,21
72	Fio de polipropileno c/ag nº 0	32	cx c/24	R\$ 91,25	R\$ 2.920,09
73	Fio de polipropileno c/ag nº 1	32	cx c/24	R\$ 91,25	R\$ 2.920,09
74	Fio de polipropileno c/ag nº 2	32	cx c/24	R\$ 91,25	R\$ 2.920,09
75	Fita p/autoclave 18mmx50m	150	unidade	R\$ 4,58	R\$ 687,25
76	Fita p/glicotest	240	cx c/50	R\$ 46,58	R\$ 11.178,47
77	Gel eletrodo para ultrassonografia 5lt	120	litro	R\$ 30,42	R\$ 3.650,11
78	Glicerina 1lt	10	cx c/12	R\$ 206,23	R\$ 2.062,31
79	Kit nebulizador para conectar ao aparelho infantil	110	unidade	R\$ 7,89	R\$ 867,85
80	Kit nebulizador para conectar ao aparelho adulto	110	unidade	R\$ 7,89	R\$ 867,85
81	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono nº 23	110	cx c/100	R\$ 31,24	R\$ 3.435,86
82	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono nº 24	80	cx c/100	R\$ 30,73	R\$ 2.458,41
83	Luvas cirúrgica estéril nº 7.0 látex	4140	par	R\$ 1,24	R\$ 5.115,86
84	Luvas cirúrgica estéril nº 7.5 látex	8140	par	R\$ 1,24	R\$ 10.058,72
85	Luvas cirúrgica estéril nº 8 látex	1140	par	R\$ 1,24	R\$ 1.408,72
86	Luvas para procedimentos não cirúrgico látex não estéril G	800	cx c/100	R\$ 24,71	R\$ 19.771,44
87	Luvas para procedimentos não cirúrgico látex não estéril M	800	cx c/100	R\$ 24,71	R\$ 19.771,44
88	Luvas para procedimentos não cirúrgico látex não estéril P	800	cx c/100	R\$ 24,31	R\$ 19.451,81
89	Mascara cirurgica descartável dupla c/elástico	100	cx c/50	R\$ 6,65	R\$ 665,39
90	Mascara cirurgica descartável tripla c/elástico	1000	cx c/50	R\$ 6,65	R\$ 6.653,85
91	Óleo cicatrizante AGE (girassol) 100ml	170	frasco	R\$ 5,34	R\$ 908,16
92	Papel kraft natural 3kg 60cm p/ embalar	16	rolo	R\$ 107,26	R\$ 1.716,16
93	Papel p/ ECG 216mmx30mm	60	rolo	R\$ 56,84	R\$ 3.410,57
94	Papel p/ ECG 58mmx30mm	80	rolo	R\$ 8,42	R\$ 673,75
95	Sapatilha desc. (pro-pe) branca	120	pct c/50	R\$ 13,36	R\$ 1.603,77
96	Scalp agulhado aço inox nº 23g	240	cx c/100	R\$ 26,98	R\$ 6.474,39
97	Scalp agulhado aço inox nº 25g	240	cx c/100	R\$ 26,98	R\$ 6.474,39
98	Scalp agulhado aço inox nº 27g	6	cx c/100	R\$ 26,98	R\$ 161,86
99	Seringa descartável 5ml c/ag (cota principal 75%)	1245	cx c/500	R\$ 142,58	R\$ 177.515,21
100	Seringa descartável 5ml c/ag (cota de 25% reservada p/ ME/EPP e MEI)	415	cx c/500	R\$ 142,58	R\$ 59.171,74
101	Seringa descartável 10ml c/ag (cota principal 75%)	1245	cx c/250	R\$ 80,80	R\$ 100.591,95
102	Seringa descartável 10ml c/ag (cota de 25% reservada p/ ME/EPP e MEI)	415	cx c/250	R\$ 80,80	R\$ 33.530,65
103	Seringa descartável 1ml c/ag 13x4,5 (cota principal 75%)	615	cx c/1000	R\$ 247,14	R\$ 151.992,95
104	Seringa descartável 1ml c/ag 13x4,5 (cota de 25% reservada p/ ME/EPP e MEI)	205	cx c/1000	R\$ 247,14	R\$ 50.664,32



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

105	Seringa descartável 20ml c/ag (cota principal 75%)	1245	cx c/250	R\$ 166,35	R\$ 207.101,08
106	Seringa descartável 20ml c/ag (cota de 25% reservada p/ ME/EPP e MEI)	415	cx c/250	R\$ 166,35	R\$ 69.033,69
107	Solução de manitol 20% 250ml	18	cx c/48	R\$ 359,11	R\$ 6.463,99
108	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal nº 6	30	pct c/10	R\$ 7,38	R\$ 221,29
109	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal nº 8	30	pct c/10	R\$ 7,64	R\$ 229,27
110	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal nº 10	30	pct c/10	R\$ 7,98	R\$ 239,54
111	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias nº 12	30	pct c/10	R\$ 37,45	R\$ 1.123,55
112	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias nº 14	30	pct c/10	R\$ 37,45	R\$ 1.123,55
113	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias nº 16	40	pct c/10	R\$ 37,45	R\$ 1.498,07
114	Sonda naso-gástrica longa látex estéril nº 12	16	pct c/10	R\$ 12,83	R\$ 205,32
115	Sonda naso-gástrica longa látex estéril nº 14	30	pct c/10	R\$ 13,10	R\$ 392,96
116	Sonda naso-gástrica longa látex estéril nº 16	30	pct c/10	R\$ 14,70	R\$ 440,87
117	Sonda naso-gástrica curta látex estéril nº 06	16	pct c/10	R\$ 7,19	R\$ 114,98
118	Sonda naso-gástrica curta látex estéril nº 08	16	pct c/10	R\$ 7,45	R\$ 119,24
119	Sonda naso-gástrica curta látex estéril nº 10	16	pct c/10	R\$ 8,14	R\$ 130,19
120	Sonda naso-gástrica curta látex estéril nº 12	16	pct c/10	R\$ 8,04	R\$ 128,67
121	Sonda naso-gástrica curta látex estéril nº 14	16	pct c/10	R\$ 8,46	R\$ 135,36
122	Sonda naso-gástrica curta látex estéril nº 16	30	pct c/10	R\$ 9,32	R\$ 279,46
123	Sonda naso-gástrica longa látex estéril nº 10	16	pct c/10	R\$ 12,34	R\$ 197,41
124	Sonda naso-gástrica longa látex estéril nº 6	16	pct c/10	R\$ 10,46	R\$ 167,30
125	Sonda naso-gástrica longa látex esteril nº 8	16	pct c/10	R\$ 11,82	R\$ 189,20
126	Sonda retal plastica esteril nº 10	16	pct c/10	R\$ 7,98	R\$ 127,75
127	sonda retal plástica esteril nº 14	16	pct c/10	R\$ 8,36	R\$ 133,84
128	Sonda uretral nº06	20	pct c/10	R\$ 7,70	R\$ 153,99
129	Sonda uretral nº08	20	pct c/10	R\$ 7,85	R\$ 157,03
130	Sonda uretral nº10	30	pct c/10	R\$ 8,12	R\$ 243,53
131	Sonda uretral nº12	30	pct c/10	R\$ 8,31	R\$ 249,23
132	Sonda uretral nº14	30	pct c/10	R\$ 8,71	R\$ 261,21
133	Sonda uretral nº16	40	pct c/10	R\$ 9,77	R\$ 390,87
134	Touca descartável sanfonada c/elástico cor branca	240	cx c/100	R\$ 7,98	R\$ 1.916,31
135	Tubo de látex 200 c/15mts	20	pacote	R\$ 28,33	R\$ 566,53
136	Vicryl c/ag nº 0	40	cx c/36	R\$ 266,15	R\$ 10.646,16
137	Vicryl c/ag nº 1.0	40	cx c/36	R\$ 266,15	R\$ 10.646,16
138	Vicryl c/ag nº 2.0	20	cx c/36	R\$ 266,15	R\$ 5.323,08
MATERIAIS DE RAIO X					
139	Filme para raio-x 18x24 películas	20	cx c/100	R\$ 172,43	R\$ 3.448,60
140	Filme para raio-x 24x30 películas	20	cx c/100	R\$ 288,98	R\$ 5.779,55
141	Filme para raio-x 30x40 películas	20	cx c/100	R\$ 479,08	R\$ 9.581,54
142	Filme para raio-x 35x43 películas	20	cx c/100	R\$ 607,59	R\$ 12.151,83



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

143	Fixador automático para raios x 38lts	50	unidade	R\$ 222,26	R\$ 11.112,88
144	Revelador automático de filme raios x 38lts	50	unidade	R\$ 363,60	R\$ 18.180,22
LABORATÓRIO					
145	Água destilada para autoclave 5lt	100	unidade	R\$ 16,92	R\$ 1.691,98
146	Água tamponada 5l	4	unidade	R\$ 7,44	R\$ 29,75
147	Dialise 3 CF 500ml	80	umidade	R\$ 355,16	R\$ 28.413,08
148	Diaton DS 20l	60	unidade	R\$ 627,88	R\$ 37.672,58
149	Escova cervical não esteril	16	pct c/100	R\$ 17,19	R\$ 274,98
150	Espátulas de Ayres não esteril madeira	16	pct c/100	R\$ 7,34	R\$ 117,41
151	Espéculo vaginal grande	300	unidade	R\$ 1,14	R\$ 342,20
152	Espéculo vaginal médio	300	unidade	R\$ 1,06	R\$ 319,38
153	Espéculo vaginal pequeno	300	unidade	R\$ 0,89	R\$ 268,06
154	Estantes ferro p/ 72 tubos de ensaio	16	unidade	R\$ 90,04	R\$ 1.440,58
155	Fita para impressora. Bioplus 2000	50	unidade	R\$ 21,81	R\$ 1.090,28
156	Fixador citológico 100ml	60	frasco	R\$ 9,31	R\$ 558,87
157	Frasco porta lâminas ponta fosc.	300	unidade	R\$ 0,61	R\$ 182,51
158	Glutaraldeido2% 32 dias 5l	60	unidade	R\$ 111,97	R\$ 6.718,49
159	Kit Ác. Úrico liquiform 100ml	15	kit	R\$ 231,00	R\$ 3.465,04
160	Kit Aslo 60 teste	30	kit	R\$ 84,12	R\$ 2.523,71
161	Kit Bhcg p/gravidez c/25 und	24	kit	R\$ 118,67	R\$ 2.848,00
162	Kit Billirrubina total	20	kit	R\$ 69,24	R\$ 1.384,76
163	Kit Colesterol HDL 50ml	16	kit	R\$ 223,19	R\$ 3.571,03
164	Kit Colesterol liquiform 100ml	24	kit	R\$ 102,68	R\$ 2.464,28
165	Kit Corantes hematologicos c/ 3 frascos de 500ml	2	kit	R\$ 119,71	R\$ 239,42
166	Kit Creatinina liquiform 100ml	30	kit	R\$ 104,56	R\$ 3.136,82
167	Kit genecológico tam. G (especulo, espátula, escova, luva, lamina e porta lamina	1200	kit	R\$ 2,70	R\$ 3.239,47
168	Kit genecológico tam. M (especulo, espátula, escova, luva, lamina e porta lamina	3000	kit	R\$ 2,57	R\$ 7.699,46
169	Kit genecológico tam. P (especulo, espátula, escova, luva, lamina e porta lamina	2000	kit	R\$ 2,36	R\$ 4.714,73
170	Kit Glicose liquiform 500ml	30	kit	R\$ 73,63	R\$ 2.208,89
171	Kit Hemoglobina 2 franco com 10ml cada	2	unidade	R\$ 92,09	R\$ 184,18
172	Kit p/ albumina	10	Kit	R\$ 641,58	R\$ 6.415,83
173	Kit p/ amilase	10	kit	R\$ 933,16	R\$ 9.331,63
174	Kit Pcr p/ 120 teste	24	kit	R\$ 66,83	R\$ 1.603,88
175	Kit proteínas totais 100ml	16	kit	R\$ 182,10	R\$ 2.913,58
176	Kit Reumalatex 60 teste 2,5ml	24	kit	R\$ 232,58	R\$ 5.581,93
177	Kit Tgo/Ast liquiform cinético 30 ml	24	kit	R\$ 249,58	R\$ 5.989,83
178	Kit Tgp/alt liquiform cinético 30ml	16	kit	R\$ 490,29	R\$ 7.844,70
179	Kit triglicerídios liquiform 100ml	36	kits	R\$ 276,57	R\$ 9.956,59
180	Kit uréia Ce liquiform 500ml	30	kit	R\$ 10,65	R\$ 319,38
181	Lâminas para microscópio 22x22cm	20	cx c/10	R\$ 36,69	R\$ 733,82



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

182	Lâminas para microscópio ponta fosca	180	cx c/50	R\$ 4,92	R\$ 886,29
183	Lâminas ponta fosca	16	cx c/100	R\$ 9,85	R\$ 157,56
184	Lanceta teste do pezinho	20	cx c/100	R\$ 8,06	R\$ 161,21
185	Liq.turk diluição contagem 2lt	16	frasco	R\$ 223,23	R\$ 3.571,63
186	Lugol forte 2% 500ml	4	frasco	R\$ 264,29	R\$ 1.057,16
187	Micropipetas sem volume fixo 10 microlitros	4	unidade	R\$ 345,81	R\$ 1.383,24
188	Micropipetas sem volume fixo 500 microlitros	4	unidade	R\$ 345,81	R\$ 1.383,24
189	Óleo para microscopia ótica 100ml	2	frasco	R\$ 43,54	R\$ 87,07
190	Papel impressora. Bioplus 2000	40	unidade	R\$ 11,94	R\$ 477,56
191	Pipetador de volume fixo 1000mcl	8	unidade	R\$ 161,59	R\$ 1.292,75
192	Pipetador de volume fixo 100mcl	10	unidade	R\$ 161,59	R\$ 1.615,94
193	Pipetador de volume fixo 10mcl	10	unidade	R\$ 161,59	R\$ 1.615,94
194	Pipetador de volume fixo 200mcl	10	unidade	R\$ 161,59	R\$ 1.615,94
195	Pipetador de volume fixo 20mcl	10	unidade	R\$ 161,59	R\$ 1.615,94
196	Pipetador de volume fixo 500mcl	10	unidade	R\$ 161,59	R\$ 1.615,94
197	Pipetador de volume fixo 50mcl	10	unidade	R\$ 161,59	R\$ 1.615,94
198	Pipetas de westergreen (VHS)	40	unidade	R\$ 25,02	R\$ 1.000,74
199	Pipetas volumétricas 10ml	12	unidade	R\$ 30,70	R\$ 368,43
200	Pipetas volumétricas 20ml	12	unidade	R\$ 30,70	R\$ 368,43
201	Pipetas volumétricas 25ml	12	unidade	R\$ 25,02	R\$ 300,22
202	Pipetas volumétricas 5ml	12	unidade	R\$ 25,27	R\$ 303,19
203	Ponteira para Micropipetas de 10 microlitros	6	Pct c/100	R\$ 77,60	R\$ 465,62
204	Ponteira para Micropipetas de 1000 microlitros	6	Pct c/100	R\$ 83,67	R\$ 502,00
205	Reag. vdr 1x5,5ml	20	unidade	R\$ 53,97	R\$ 1.079,44
206	Soro anti - A 10ml	16	frasco	R\$ 53,97	R\$ 863,56
207	Soro anti - B 10ml	16	frasco	R\$ 110,68	R\$ 1.770,91
208	Soro anti D 10ml	16	frasco	R\$ 336,84	R\$ 5.389,39
209	Tira para urina	30	tubo c/150	R\$ 140,11	R\$ 4.203,33
210	Tubo capilar s/ heparina 500 und	16	kit	R\$ 43,73	R\$ 699,60
211	Tubos de ensaios de vidro com tampa 12X75	2000	unidade	R\$ 0,67	R\$ 1.346,66
212	Tubos de ensaios de vidro com tampa 13X100	2000	unidade	R\$ 0,86	R\$ 1.720,74
213	Tubos de ensaios de vidro com tampa 15X100	2000	unidade	R\$ 1,05	R\$ 2.094,81
MEDICAMENTOS					
214	Ácido ascórbico injetável 100mg/ml 5ml	124	cx c/100	R\$ 91,26	R\$ 11.315,74
215	Ácido tranexâmico injetável 50mg/ml 5ml	90	cx c/100	R\$ 703,41	R\$ 63.306,63
216	Adrenalina Injetável 1mg/ml ampola 1ml	12	cx c/100	R\$ 285,17	R\$ 3.421,98
217	Água para injeção 10ml	1060	cx c/200	R\$ 49,43	R\$ 52.394,32
218	Aminofilina solução Injetável 24mg/ml 10ml	10	cx c/100	R\$ 123,57	R\$ 1.235,72
219	Amiodarona injetável 150/3ml	16	cx c/100	R\$ 287,07	R\$ 4.593,06
220	Ampicilina 1.0g s/dil.	10	cx c/50	R\$ 332,81	R\$ 3.328,07
221	Ampicilina injetável 1g amp. s/dil.	16	cx c/50	R\$ 332,81	R\$ 5.324,91



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

222	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000ui pó injetável	52	cx c/50	R\$ 880,21	R\$ 45.770,88
223	Benzilpenicilina benzatina 600.000ui pó injetável	36	cx c/50	R\$ 741,43	R\$ 26.691,44
224	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 ui pó injetável	32	cx c/50	R\$ 922,03	R\$ 29.505,07
225	Benzilpenicilina procaina + cristalina 400.000ui pó injetável	32	cx c/100	R\$ 779,45	R\$ 24.942,43
226	Bicarbonato de sódio injetável 10ml	10	cx c/ 50	R\$ 74,14	R\$ 741,43
227	Brometo de ipatrópio 0,250mg/ml inalação 20ml	424	frasco	R\$ 1,43	R\$ 604,55
228	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml 20ml	164	frasco	R\$ 5,51	R\$ 904,16
229	Bromoprida injetável 10mg 2ml	100	cx c/50	R\$ 128,32	R\$ 12.832,43
230	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica 20mg/5ml+2,5g/5ml	300	cx c/100	R\$ 209,12	R\$ 62.736,30
231	Carvão ativado 250gm	40	pacote	R\$ 91,25	R\$ 3.650,11
232	Cefalotina sódica 1.0g (cota principal 75%)	195	cx c/50	R\$ 310,07	R\$ 60.463,53
233	Cefalotina sódica 1.0g (cota de 25% reservada p/ ME/EPP e MEI)	65	cx c/50	R\$ 310,07	R\$ 20.154,51
234	Ceftriaxona injetável 1g (cota principal 75%)	135	cx c/50	R\$ 670,52	R\$ 90.519,93
235	Ceftriaxona injetável 1g (cota de 25% reservada p/ ME/EPP e MEI)	45	cx c/50	R\$ 670,52	R\$ 30.173,31
236	Cimetidina 150mg/ml solução injetável 2ml	120	cx c/120	R\$ 148,29	R\$ 17.794,30
237	Cloranfenicol injetável 1g	40	cx c/50	R\$ 246,00	R\$ 9.840,09
238	Cloreto de potássio injetável 10% 10ml	16	cx c/200	R\$ 79,85	R\$ 1.277,54
239	Cloreto de sódio 0,9% 500ml (cota principal 75%)	945	cx c/24	R\$ 102,20	R\$ 96.581,96
240	Cloreto de sódio 0,9% 500ml (cota de 25% reservada p/ ME/EPP e MEI)	315	cx c/24	R\$ 102,20	R\$ 32.193,99
241	Cloreto de sódio 0,9% 250ml (cota principal 75%)	645	cx c/48	R\$ 168,82	R\$ 108.887,40
242	Cloreto de sódio 0,9% 250ml (cota de 25% reservada p/ ME/EPP e MEI)	215	cx c/48	R\$ 168,82	R\$ 36.295,80
243	Cloreto de sódio injetável 10% 10ml	28	cx c/200	R\$ 59,31	R\$ 1.660,80
244	Cloridrato de bupivacaína+glicose 8% 0,050% 5mg/ml pesada injetável 4ml	40	cx c/40	R\$ 606,07	R\$ 24.242,83
245	Cloridrato de clonidina 150mcg/ml solução injetável 1ml	50	cx c/30	R\$ 377,56	R\$ 18.877,92
246	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml injetável 1ml	160	cx c/6	R\$ 9,92	R\$ 1.587,85
247	Cloridrato de lidocaína injetável 2% s/v c/ 20ml	46	cx c/25	R\$ 105,04	R\$ 4.831,82
248	Cloridrato de lidocaína pomada 20mg/g 30G	112	unidade	R\$ 4,83	R\$ 540,84
249	Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml solução injetável 2 ml	60	cx c/50	R\$ 95,06	R\$ 5.703,50
250	Cloridrato de ranitidina injetável 25mg/ml 2ml	120	cx c/100	R\$ 95,06	R\$ 11.406,60
251	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml solução Injetável	70	cx c/240	R\$ 121,37	R\$ 8.495,64
252	Complexo B 2ml solução Injetável	220	cx c/100	R\$ 110,26	R\$ 24.258,04
253	Deslanosideo injetável 0,2mg/ml 2ml	10	cx c/50	R\$ 106,46	R\$ 1.064,62



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

254	Dexametasona 4mg/ml ampola 2,5ml	360	cx c/100	R\$ 98,86	R\$ 35.588,59
255	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml solução injetável	360	cx c/100	R\$ 85,55	R\$ 30.797,82
256	Digoxina 0,25mg comprimidos	2	cxc/500	R\$ 47,53	R\$ 95,06
257	Dinitrato de isossorbida 5mg comprimidos	32	cx c/30	R\$ 15,17	R\$ 485,46
258	Dipirona sódica monoidratada 1g solução injetável 2ml	360	cx c/100	R\$ 76,04	R\$ 27.375,84
259	Fitomenadiona (vitamina k) 10mg/ml 1ml injetável	40	cx c/50	R\$ 100,76	R\$ 4.030,33
260	Flet-enema 130ml	30	cx c/12	R\$ 85,55	R\$ 2.566,49
261	Furosemida 20mg solução Injetável 2ml	76	cx c/100	R\$ 66,54	R\$ 5.056,93
262	Gentamicina 40mg/ml injetável 2ml	260	cx c/100	R\$ 133,08	R\$ 34.600,02
263	Glicose 25% solução Injetável 10ml	92	cx c/200	R\$ 68,44	R\$ 6.296,44
264	Glicose 5% 250ml	300	cx c/48	R\$ 191,63	R\$ 57.489,26
265	Glicose 5% 500ml	600	cx c/24	R\$ 113,15	R\$ 67.892,08
266	Glicose 50% solução injetável 10ml	50	cx c/200	R\$ 76,04	R\$ 3.802,20
267	Gluconato de calcio 10% 100mg/ml 10ml	12	cx c/100	R\$ 231,17	R\$ 2.774,09
268	Heparina sod. 5.000ui ampol	16	cx c/50	R\$ 391,06	R\$ 6.256,90
269	Hidralazina injetável 20mg/ml	3	cx/50	R\$ 406,84	R\$ 1.220,51
270	Iodo polividona tópico 10% 1l	32	cx c/12	R\$ 482,50	R\$ 15.439,97
271	Iodo polividona tópico degermante 10% 1l	32	cx c/12	R\$ 513,30	R\$ 16.425,50
272	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml 1ml	32	cx c/50	R\$ 103,61	R\$ 3.315,52
273	Metronidazol injetável 5mg/ml 100ml	72	cx c/60	R\$ 205,32	R\$ 14.782,95
274	Ocitocina 1ml c/5Ui	100	cx c/50	R\$ 90,30	R\$ 9.030,23
275	Oxacilina 500mg injetável amp. s/ dil.	25	cx c/100	R\$ 370,71	R\$ 9.267,86
276	Papaina creme 10% tb c/ 100g	40	unidade	R\$ 43,73	R\$ 1.749,01
277	Piracetam 200 mg/ml sol. Injetável 5ml	70	cx c/12	R\$ 45,19	R\$ 3.163,35
278	Prometazina 25mg/ml solução Injetável 2ml	60	cx c/100	R\$ 294,67	R\$ 17.680,23
279	Ringer lactato 500ml	415	cx c/24	R\$ 114,07	R\$ 47.337,39
280	Ringer simples 500ml	155	cx c/24	R\$ 52,47	R\$ 8.132,91
281	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 100mg	60	cx c/50	R\$ 166,35	R\$ 9.980,78
282	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 500mg	60	cx c/50	R\$ 413,49	R\$ 24.809,36
283	Sulfadiazina de prata 10mg/g pasta 50gr	200	unidade	R\$ 7,38	R\$ 1.475,25
284	Sulfato de atropina solução Inj. 0,25mg/ml 1ml	25	cx c/100	R\$ 50,57	R\$ 1.264,23
285	Sulfato de magnésio 10% 10ml	10	cx c/200	R\$ 156,29	R\$ 1.562,89
286	Transamin inj.	25	cx c/5	R\$ 35,17	R\$ 879,26
287	Vitelinato de prata 10% 5ml gts	20	frasco	R\$ 16,81	R\$ 336,13
INSTRUMENTOS HOSPITALARES					
288	Aparelho de glicosímetro	10	unidade	R\$ 85,28	R\$ 852,83
289	aparelho de pressão so com velco	100	unidade	R\$ 72,24	R\$ 7.224,18
290	Nebulizador hospitalar 1 saída	10	unidade	R\$ 161,59	R\$ 1.615,94
291	Oxímetro de pulso portátil	10	unidade	R\$ 136,88	R\$ 1.368,84



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

292	Termômetro clínico digital aviso sonoro, desliga automaticamente	160	unidade	R\$ 15,17	R\$ 2.427,32
INSTRUMENTAL CIRURGICO					
293	Afastador de farabeuf extra aço inox (13 x 125 mm)	8	par	R\$ 30,84	R\$ 246,69
294	Afastador de farabeuf extra aço inox (15 x 150 mm)	16	par	R\$ 35,59	R\$ 569,42
295	Bandeja de aço inox 30 CM X 20 CM X 4 CM	10	unidade	R\$ 94,64	R\$ 946,37
296	Bandeja de aço inox 42 X 30 X 4,5 CM	10	unidade	R\$ 235,74	R\$ 2.357,36
297	Cabo para bisturi aço inox nº 4	40	unidade	R\$ 10,87	R\$ 434,97
298	Caneta autoclave comando pedal similar compatível 3,00	20	unidade	R\$ 224,44	R\$ 4.488,88
299	Cuba inox redonda 160ml	20	unidade	R\$ 16,27	R\$ 325,47
300	Cuba inox redonda 340ml	20	unidade	R\$ 23,04	R\$ 460,83
301	Cuba inox rim 740ml	20	unidade	R\$ 53,71	R\$ 1.074,12
302	Pinça adson (com dente)12 cm com dente 1 x 2 p/ uso geral	20	unidade	R\$ 14,41	R\$ 288,21
303	Pinça allis 15 cm 5x6 dentes p/ intestino e tecido em aço inox	40	unidade	R\$ 33,35	R\$ 1.333,81
304	Pinça allis 20 cm 5x6 dentes p/ intestino e tecido em aço inox	20	unidade	R\$ 68,46	R\$ 1.369,17
305	Pinça anatômica dissecção 20 cm com serrilha em aço inox	16	unidade	R\$ 22,81	R\$ 365,01
306	Pinça anatômica dissecção 16 cm com serrilha em aço inox	30	unidade	R\$ 14,75	R\$ 442,58
307	Pinça anatônica 16 cm dente de rato	30	unidade	R\$ 15,82	R\$ 474,51
308	Pinça anatônica 20 cm dente de rato	160	unidade	R\$ 23,52	R\$ 3.762,66
309	Pinça babcock 16 cm p/ intestino em aço inox	12	unidade	R\$ 68,46	R\$ 821,50
310	Pinça backhaus 12 cm p/ campo em aço	20	unidade	R\$ 30,53	R\$ 610,63
311	Pinça backhaus 8 cm p/ campo em aço	20	unidade	R\$ 30,53	R\$ 610,63
312	Pinça de adson (sem dente) 12 cm com serrilha p/ uso geral	20	unidade	R\$ 13,69	R\$ 273,76
313	Pinça foerster 16 cm curva com serrilha p/ curativo	10	unidade	R\$ 51,96	R\$ 519,57
314	Pinça foerster 16 cm reta com serrilha p/ curativo	10	Unidade	R\$ 51,96	R\$ 519,57
315	Pinça halstead-mosquito curva 12 cm curva (hemostatica)	10	Unidade	R\$ 24,94	R\$ 249,42
316	Pinça halstead-mosquito reta 12 cm reta (hemostatica)	10	Unidade	R\$ 24,94	R\$ 249,42
317	Pinça kelly curva 14 cm curva (hemostatica)	30	Unidade	R\$ 28,44	R\$ 853,21
318	Pinça kelly curva 16 cm curva (hemostatica)	30	Unidade	R\$ 33,71	R\$ 1.011,20
319	Pinça kelly reta 14 cm reta (hemostatica)	30	Unidade	R\$ 28,44	R\$ 853,21
320	Pinça kelly reta 16 cm reta (hemostatica)	30	Unidade	R\$ 33,71	R\$ 1.011,20
321	Pinça kocher curva 14 cm em aço inox	30	Unidade	R\$ 37,93	R\$ 1.137,81
322	Pinça kocher curva 20 cm em aço inox	40	Unidade	R\$ 58,97	R\$ 2.358,88
323	Pinça kocher reta 14 cm em aço inox	30	Unidade	R\$ 37,93	R\$ 1.137,81



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

324	Pinça kocher reta 20 cm em aço inox	40	Unidade	R\$ 58,97	R\$ 2.358,88
325	Pinça mixter 22 cm (hemostatica)	10	Unidade	R\$ 97,60	R\$ 976,02
326	Pinça mixter 24 cm (hemostatica)	10	Unidade	R\$ 118,67	R\$ 1.186,67
327	Pinça pozzi 24cm para colo uterino	10	Unidade	R\$ 57,93	R\$ 579,27
328	Pinça rochester-pean curva 16 cm curva (hemostatica)	10	Unidade	R\$ 57,64	R\$ 576,41
329	Pinça rochester-pean curva 18 cm curva (hemostatica)	20	Unidade	R\$ 47,41	R\$ 948,27
330	Pinça rochester-pean curva 20 cm curva (hemostatica)	20	Unidade	R\$ 57,93	R\$ 1.158,53
331	Pinça rochester-pean reta 16 cm reta (hemostatica)	10	Unidade	R\$ 57,64	R\$ 576,41
332	Pinça rochester-pean reta 18 cm reta (hemostatica)	20	Unidade	R\$ 47,41	R\$ 948,27
333	pinça coração em aço inox 16 cm	20	Unidade	R\$ 83,55	R\$ 1.671,07
334	pinça coração em aço 22cm	20	Unidade	R\$ 114,10	R\$ 2.282,08
335	porta agulha para sutura aço inox 12 cm	32	Unidade	R\$ 30,89	R\$ 988,57
336	porta agulha para sutura aço inox 14 cm	40	Unidade	R\$ 26,33	R\$ 1.053,21
337	porta agulha para sutura aço inox 16 cm	40	Unidade	R\$ 34,39	R\$ 1.375,64
338	porta agulha para sutura aço inox 18cm	40	Unidade	R\$ 41,44	R\$ 1.657,76
339	porta agulha para sutura aço inox 22 cm	30	Unidade	R\$ 97,96	R\$ 2.938,91
340	Pinça rochester-pean reta 20 cm reta (hemostatica)	10	Unidade	R\$ 57,93	R\$ 579,27
341	Tesoura de metzenbaum curva 18 cm	30	Unidade	R\$ 45,26	R\$ 1.357,89
342	Tesoura de metzenbaum curva 28 cm	12	Unidade	R\$ 124,81	R\$ 1.497,69
343	Tesoura de metzenbaum reta 18 cm	30	Unidade	R\$ 46,01	R\$ 1.380,20
344	Valvula doyen 45x90mm 25cm para ginecologia e cirugia confeccionado em aço nox	16	Unidade	R\$ 186,08	R\$ 2.977,27
345	Valvula p/ afastador baufour abdominal curva 45x80 30cm confeccionado em aço nox	10	Unidade	R\$ 316,00	R\$ 3.160,01

ATENÇÃO BÁSICA / FARMACIA BASICA

346	Ácido acetil salicilico comprimidos 100mg	40	cx c/1000	R\$ 41,63	R\$ 1.665,36
347	Ácido Fólico comprimidos 5mg	80	cx c/500	R\$ 34,22	R\$ 2.737,58
348	Albendazol 40mg/ml suspenção oral 10ml	120	cx c/50	R\$ 123,38	R\$ 14.805,77
349	Albendazol comprimidos 400mg	160	cx c/45	R\$ 28,32	R\$ 4.530,70
350	Amoxicilina 250mg/5ml susp oral 60ml	80	cx c/50	R\$ 330,79	R\$ 26.463,31
351	Amoxicilina cápsula via oral 500mg	80	cx c/840	R\$ 223,95	R\$ 17.915,97
352	Atenolol comprimidos 50mg	80	cx c/500	R\$ 32,33	R\$ 2.586,76
353	Azitromicina comprimidos 500mg	90	cx c/500	R\$ 574,89	R\$ 51.740,34
354	Captopril comprimidos 25mg	500	cx c/600	R\$ 22,81	R\$ 11.406,60
355	Cefalexina 250mg/5ml susp oral 60ml	60	cx c/50	R\$ 595,04	R\$ 35.702,66
356	Cefalexina comprimidos 500mg	80	cx c/500	R\$ 332,88	R\$ 26.630,61
357	Cetoconazol comprimidos 200mg	70	cx c/450	R\$ 142,87	R\$ 10.000,74
358	Cimetidina comprimidos 200mg	40	cx c/600	R\$ 142,24	R\$ 5.689,61



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

359	Complexo B xarope uso oral 100ml	40	cx c/50	R\$ 145,90	R\$ 5.836,13
360	Complexo B comprimidos	100	cx c/500	R\$ 38,97	R\$ 3.897,26
361	Dexametazona elixir 0,5mg/5ml 120ml	60	cx c/50	R\$ 137,83	R\$ 8.269,79
362	Dexametazona em creme 1mg/g 10g	100	cx c/100	R\$ 171,10	R\$ 17.109,90
363	Dexclorfeniramina solução oral 0,4mg/ml 100ml	100	cx c/50	R\$ 83,65	R\$ 8.364,84
364	Dipirona gotas 500mg/ml 10ml	120	cx c/100	R\$ 114,07	R\$ 13.687,92
365	Dipirona comprimidos 500mg	140	cx c/500	R\$ 61,41	R\$ 8.596,77
366	Fluconazol cápsula 150mg	100	cx c/500	R\$ 418,24	R\$ 41.824,20
368	Furosemida comprimidos 40mg	120	cx c/500	R\$ 31,37	R\$ 3.764,18
369	Glibenclamida comprimidos 5mg	400	cx c/450	R\$ 21,39	R\$ 8.554,95
370	Hidroclorotiazida comprimidos 25mg	400	cx c/500	R\$ 20,91	R\$ 8.364,84
371	Hidroxido de alumínio suspensão oral 100ml	80	cx c/50	R\$ 160,64	R\$ 12.851,44
372	Ibuprofeno 50mg/ml gotas 30ml	100	cx c/50	R\$ 87,45	R\$ 8.745,06
373	Ibuprofeno comprimidos 600mg	70	cx c/500	R\$ 185,26	R\$ 12.968,35
374	Losartana potássica comprimidos 50mg cx 450	80	cx 450	R\$ 40,36	R\$ 3.228,83
375	Maleato de enalapril comprimidos 10mg	100	cx c/500	R\$ 28,52	R\$ 2.851,65
376	Maleato de enalapril comprimidos 20mg	180	cx c/500	R\$ 34,22	R\$ 6.159,56
377	Mebendazol comprimidos 100mg	40	cx c/600	R\$ 43,15	R\$ 1.725,87
378	Mebendazol 20mg/ml susp oral 30ml	40	cx c/50	R\$ 86,50	R\$ 3.460,00
379	Metformina comprimidos 850mg	400	cx c/400	R\$ 49,69	R\$ 19.877,90
380	Metildopa comprimidos 250mg	30	cx c/500	R\$ 380,22	R\$ 11.406,60
381	Metildopa comprimidos 500mg	40	cx c/500	R\$ 760,44	R\$ 30.417,60
382	Metronidazol comprimidos 250mg	80	cx c/600	R\$ 109,96	R\$ 8.796,77
383	Metronidazol 5% cr. Vag. Aplicador 50g c/500	60	cx c/50	R\$ 370,71	R\$ 22.242,87
384	Miconazol cr vag 20mg/g 80g	60	cx c/50	R\$ 399,23	R\$ 23.953,86
385	Neomicina + Bacitracina pomada 5mg/g+250UI/G 10g	100	cx c/100	R\$ 258,55	R\$ 25.854,96
386	Nifedipino comprimidos 10mg	32	cx c/500	R\$ 52,28	R\$ 1.672,97
387	Nifedipino comprimidos 20mg	60	cx c/500	R\$ 57,03	R\$ 3.421,98
388	Nistatina solução oral 100.000ui 50ml	20	cx c/50	R\$ 317,03	R\$ 6.340,54
389	Nistatina creme vaginal aplicador 100.000 UI/4G 60g C/500	60	cx c/50	R\$ 262,32	R\$ 15.739,14
390	Paracetamol comprimidos 500mg	80	cx c/500	R\$ 30,42	R\$ 2.433,41
391	Paracetamol gts 200mg/ml 15ml	80	cx c/100	R\$ 115,97	R\$ 9.277,37
392	Prednisona comprimidos 20mg	20	cx c/500	R\$ 174,90	R\$ 3.498,02
393	Prednisona comprimidos 5mg	20	cx c/500	R\$ 66,54	R\$ 1.330,77
394	Propanolol comprimidos 40mg	60	cx c/600	R\$ 23,95	R\$ 1.437,23
395	Ranitidina comprimidos 150mg	80	cx c/500	R\$ 475,28	R\$ 38.022,00
396	Salbutamol xarope 0,4mg/ml 100ml	60	cx c/50	R\$ 88,40	R\$ 5.304,07
397	Secnidazol comprimidos 1000mg	60	cx c/500	R\$ 372,20	R\$ 22.332,18
398	Soro oral 27,9g	40	cx c/50	R\$ 39,07	R\$ 1.562,70
399	Sulfamet+triometoprima comprimidos 400mg+80mg	60	cx c/200	R\$ 29,89	R\$ 1.793,12



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

400	Sulfamet+triometroprima 40mg+80g/ml 50ml	solução oral	60	cx c/50	R\$ 209,12	R\$ 12.547,26
401	Sulfato ferroso gts 125mg /ml 100ml		40	cx c/50	R\$ 102,66	R\$ 4.106,38
402	Sulfato ferroso comprimidos 40mg		80	cx c/500	R\$ 31,37	R\$ 2.509,45
403	Vitamina c gts 20ml		60	cx c/50	R\$ 95,06	R\$ 5.703,30
ODONTOLÓGICO						
404	Abridor de bocas, silicone atóxico e pigmento Ad		10	tubos	R\$ 17,11	R\$ 171,10
405	Abridor de bocas, silicone atóxico e pigmento Inf		10	tubos	R\$ 17,11	R\$ 171,10
406	Ácido fosfórico gel 37% c/3 seringa		120	unidade	R\$ 5,89	R\$ 707,21
407	Água destilada para autoclave 5lt		240	litro	R\$ 18,06	R\$ 4.334,51
408	Agulha gengival longa descartáveis 30g		140	cx c/100 pct	R\$ 40,62	R\$ 5.687,41
409	Agulha gengival curta descartáveis 30g		140	cx c/100 pct	R\$ 41,29	R\$ 5.780,86
410	Alavanca seldin curva direita em aço		16	unidade	R\$ 32,64	R\$ 522,27
411	Alavanca seldin curva esquerda em aço		16	unidade	R\$ 32,64	R\$ 522,27
412	Alavanca seldin retas em aço		16	unidade	R\$ 32,64	R\$ 522,27
413	Alcoól a 70% 1lt		50	cx c/12	R\$ 81,21	R\$ 4.060,75
414	Algoodão em roletes 25g		400	pct c/100	R\$ 2,81	R\$ 1.125,45
415	Anestésico lidocaina 2% com epinerfrina 1:100000 1,8ml		80	cx c/50	R\$ 169,20	R\$ 13.535,83
416	Anestésico lidocaina 3% com epinerfrina 1:100000 1,8ml		80	cx c/50	R\$ 169,20	R\$ 13.535,83
417	Anestésico local 3% 1,8ml		80	cx c/50	R\$ 102,66	R\$ 8.212,75
418	Anestésico mepivacaina 1,8ml		80	cx c/50	R\$ 209,12	R\$ 16.729,68
419	Anestésico tópico pomada 12g		100	unidade	R\$ 15,21	R\$ 1.520,88
420	Aplicador de hidróxido de cálcio duplo em aço inoxidável		30	unidade	R\$ 8,08	R\$ 242,39
421	Arco de ostby		16	unidade	R\$ 11,29	R\$ 180,68
422	Babador odontológico obsorventes e impermeável		32	pct c/100	R\$ 19,71	R\$ 630,86
423	Bandeja inox 17x12x1.5cm		30	unidade	R\$ 46,39	R\$ 1.391,61
424	Bandeja inox 22x12x1.5cm		30	unidade	R\$ 46,39	R\$ 1.391,61
425	Broca cirúrgica nº 700		160	unidade	R\$ 25,32	R\$ 4.051,62
426	Broca cirúrgica esferica nº 700		40	unidade	R\$ 25,32	R\$ 1.012,91
427	Broca cirúrgica nº 702		160	unidade	R\$ 25,32	R\$ 4.051,62
428	Broca de acabamento 1190F		120	unidade	R\$ 6,65	R\$ 798,46
429	Broca de acabamento 1190FF		120	unidade	R\$ 6,65	R\$ 798,46
430	Broca de acabamento 3118F		120	unidade	R\$ 6,65	R\$ 798,46
431	Broca de acabamento 3118FF		120	unidade	R\$ 6,65	R\$ 798,46
432	Broca de acabamento 3195F		120	unidade	R\$ 6,65	R\$ 798,46
433	Broca de acabamento 3195FF		120	unidade	R\$ 6,65	R\$ 798,46
434	Broca de aço esférica baixa rotação p/ CA nº1		120	unidade	R\$ 6,65	R\$ 798,46
435	Broca de aço esférica baixa rotação p/ CA nº2		120	unidade	R\$ 6,65	R\$ 798,46
436	Broca de aço esférica baixa rotação p/ CA nº3		120	unidade	R\$ 6,65	R\$ 798,46
437	Broca de aço esférica baixa rotação P/ CA nº4		120	unidade	R\$ 6,65	R\$ 798,46



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

438	Broca diamantada 1011 HL	120	unidade	R\$ 6,65	R\$ 798,46
439	Broca diamantada 1012 HL	120	unidade	R\$ 6,65	R\$ 798,46
440	Broca diamantada 1013 HL	120	unidade	R\$ 6,65	R\$ 798,46
441	Broca diamantada 1014 HL	120	unidade	R\$ 6,65	R\$ 798,46
442	Broca diamantada 1033 HL	120	unidade	R\$ 6,65	R\$ 798,46
443	Broca diamantada 1035 HL	120	unidade	R\$ 6,65	R\$ 798,46
444	Broca diamantada 1111 KG	120	unidade	R\$ 6,65	R\$ 798,46
445	Broca diamantada 2200 FG	120	unidade	R\$ 6,65	R\$ 798,46
446	Broqueiro autoclavável termoplásticos 15 furos	8	unidade	R\$ 37,83	R\$ 302,66
447	Cabo p/ bisturi	20	unidade	R\$ 10,89	R\$ 217,87
448	Cabo p/espelho em alumínio	60	unidade	R\$ 7,57	R\$ 453,98
449	Clorexidina 2% 1lt	120	litro	R\$ 26,01	R\$ 3.120,62
450	Colgadura simples em aço	20	unidade	R\$ 11,22	R\$ 224,33
451	Coltosol vigodente de 20g	50	pacote	R\$ 10,63	R\$ 531,36
452	Compressas de gases 7,5x7,5 9 fios c/500 und	56	pacote	R\$ 10,65	R\$ 596,18
453	Cuba inox redonda 9cm	16	unidade	R\$ 19,18	R\$ 306,91
454	Cunha anatomicas de madeiras	50	pacote	R\$ 28,52	R\$ 1.425,83
455	Cureta alveolar	32	unidade	R\$ 7,47	R\$ 239,08
456	Descolador molt aço inox	30	unidade	R\$ 21,56	R\$ 646,75
457	Enbalagem tubular para esterilização 100x100cm	40	unidade	R\$ 52,15	R\$ 2.085,83
458	Enbalagem tubular para esterilização 170x100cm	40	unidade	R\$ 104,29	R\$ 4.171,67
459	Enbalagem tubular para esterilização 250x100cm	40	unidade	R\$ 131,24	R\$ 5.249,75
460	Enbalagem tubular para esterilização 300x100cm	40	unidade	R\$ 158,23	R\$ 6.329,32
461	Enbalagem tubular para esterilização 50x100cm	40	unidade	R\$ 28,99	R\$ 1.159,63
462	Endo-Ice spray 200ml	20	frasco	R\$ 45,51	R\$ 910,25
463	Escavador duplo em aço inox n°5	40	unidade	R\$ 9,24	R\$ 369,57
464	Escova de robinson em nylon	1000	unidade	R\$ 4,75	R\$ 4.752,75
465	Espatula p/inserção resina em aço inox ponta dourad.	40	unidade	R\$ 109,01	R\$ 4.360,27
466	Espelho bucal s/cabo infantil	240	unidade	R\$ 6,10	R\$ 1.464,61
467	Esponja hemospon	20	cx c/10	R\$ 51,22	R\$ 1.024,31
468	Estojo de aço inox c/ tampa 18x8x5cm	16	unidade	R\$ 59,47	R\$ 951,46
469	Estojo de aço inox perfurado para autoclave 18x8x5cm	16	unidade	R\$ 62,83	R\$ 1.005,30
470	Estojo de aço inox perfurado para autoclave 28x14x6cm	16	unidade	R\$ 248,91	R\$ 3.982,58
471	Explorador redondo em aço n°5	32	unidade	R\$ 8,08	R\$ 258,55
472	Filme radiografico periapical infantil	10	cx c/100	R\$ 209,12	R\$ 2.091,21
473	Filme radiografico periapical adulto	10	cx c/100	R\$ 188,21	R\$ 1.882,09
474	Fio dental profissional 500mt	20	rolo	R\$ 22,81	R\$ 456,26
475	Fio para sutura nylon 4.0 c/ agulha de 1,5cm	180	cx c/24	R\$ 41,82	R\$ 7.528,36
476	Fio para sutura seda 4.0 c/ agulha de 1,5cm	180	cx c/24	R\$ 41,82	R\$ 7.528,36
477	Fita p/autoclave 19mmx30mm	40	unidade	R\$ 4,58	R\$ 183,27
478	Fixador para raios odonto 470ml	80	frasco	R\$ 10,25	R\$ 819,75



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

479	Fluor em gel todex 200ml	180	frasco	R\$ 8,54	R\$ 1.536,47
480	Forceps em aço n°16	20	unidade	R\$ 76,56	R\$ 1.531,15
481	Forcéps em aço n°17	20	unidade	R\$ 76,56	R\$ 1.531,15
482	Forcéps em aço n°18 L	20	unidade	R\$ 76,56	R\$ 1.531,15
483	Forcéps em aço n°18 R	20	unidade	R\$ 76,56	R\$ 1.531,15
484	Forcéps em aço n° 69	20	unidade	R\$ 76,56	R\$ 1.531,15
485	Forcéps em aço n°150	20	unidade	R\$ 76,56	R\$ 1.531,15
486	Forcéps em aço n°151	20	unidade	R\$ 76,56	R\$ 1.531,15
487	Forceps Infantil em aço n°16	12	unidade	R\$ 76,56	R\$ 918,69
488	Forceps Infantil em aço n°17	12	unidade	R\$ 76,56	R\$ 918,69
489	Forceps Infantil em aço n°18 L	12	unidade	R\$ 76,56	R\$ 918,69
490	Forceps Infantil em aço n°18 R	12	unidade	R\$ 76,56	R\$ 918,69
491	Forceps Infantil em aço n°150	12	unidade	R\$ 76,56	R\$ 918,69
492	Forceps Infantil em aço n°151	12	unidade	R\$ 76,56	R\$ 918,69
493	Germi rio 5lt	40	frasco	R\$ 24,71	R\$ 988,57
494	Grampos em aço n° 200	30	unidade	R\$ 29,24	R\$ 877,17
495	Grampos em aço n° 202	30	unidade	R\$ 29,24	R\$ 877,17
496	Hemostop liq.10ml	30	unidade	R\$ 47,53	R\$ 1.425,83
497	Hidro C 13g de Base + 11g de Catalisador + 1 bloco de bistura.	90	unidade	R\$ 71,10	R\$ 6.399,10
498	Hidróxico de cálcio P.A c/10g	32	unidade	R\$ 7,60	R\$ 243,34
499	Lâmina p/bisturi n°15 cx c/100	32	cx c/100	R\$ 31,24	R\$ 999,52
500	Lençol de borracha 3,5x13,5cm 26unid	50	pacote	R\$ 39,92	R\$ 1.996,16
501	Lima endodontica hedestroin de 1º serie em aço c/6unid	16	pacote	R\$ 41,82	R\$ 669,19
502	Lima endodontica hedestroin de 2º serie em aço c/6unid	16	pacote	R\$ 41,82	R\$ 669,19
503	Lima óssea em aço n° 2	24	unidade	R\$ 83,97	R\$ 2.015,32
504	Luva cirrúrgica em látex de borracha natural n° 6.5	260	par	R\$ 1,33	R\$ 346,00
505	Luva cirrúrgica em látex de borracha natural n° 7	260	par	R\$ 1,33	R\$ 346,00
506	Luva cirrúrgica em látex de borracha natural n° 7.5	260	par	R\$ 1,33	R\$ 346,00
507	Luvas de procedimentos em latex tam. P	120	cx c/100	R\$ 24,71	R\$ 2.965,72
508	Luvas de procedimentos em latex tam. M	120	cx c/100	R\$ 24,71	R\$ 2.965,72
509	Máscaras cirrúrgica descartáveis c/ elástico	120	cx c/50	R\$ 6,65	R\$ 798,46
510	Matriz de aço inox 5mm	200	unidade	R\$ 2,85	R\$ 570,33
511	Matriz de aço inox 7mm	70	unidade	R\$ 2,85	R\$ 199,62
512	Microbrush regular 2,0mm (1,4 de gota), fino 1,5mm (1/8 de gota) e extra fino 1,0mm (1/16 de gota).	160	unidade	R\$ 26,62	R\$ 4.258,46
513	Molte em aço Inox 18cm	20	unidade	R\$ 75,23	R\$ 1.504,67
514	Óculos de proteção	16	unidade	R\$ 6,65	R\$ 106,46
515	Óleo lub. alta e baixa rotação 100ml	70	unidade	R\$ 18,14	R\$ 1.269,55
516	Otosporin gts c/10ml	20	frasco	R\$ 32,32	R\$ 646,37



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

517	Papel carbono	140	cx c/12	R\$ 3,42	R\$ 479,08
518	Papel toalha	32	pct c/1000	R\$ 26,62	R\$ 851,69
519	Paramonoclorofenol canforado 20ml	16	frasco	R\$ 11,98	R\$ 191,63
520	Pasta profilática c/ fluor 90g	70	unidade	R\$ 11,29	R\$ 790,48
521	Pedra pomes 100g	20	unidade	R\$ 11,29	R\$ 225,85
522	Pinça goiya em aço	12	unidade	R\$ 76,05	R\$ 912,56
523	Pinça para algodão em aço 317	16	unidade	R\$ 9,98	R\$ 159,70
524	Ponta de ultrasson em aço inox TS1	8	unidade	R\$ 182,53	R\$ 1.460,25
525	Ponta de ultrasson em aço inox TS2	8	unidade	R\$ 182,53	R\$ 1.460,25
526	Ponta de ultrasson em aço inox TS3	8	unidade	R\$ 182,52	R\$ 1.460,20
527	Porta agulha mathieu 11cm	12	unidade	R\$ 63,78	R\$ 765,38
528	Porta matriz tofflemire	12	unidade	R\$ 31,37	R\$ 376,42
529	Posicionador filme radiologico adulto	12	unidade	R\$ 56,92	R\$ 683,03
530	Pote dappen vidro	20	unidade	R\$ 3,97	R\$ 79,47
531	Primer bond 2.1 4ml	60	unidade	R\$ 133,08	R\$ 7.984,62
532	Removedor de macha tartarite 30ml	12	frasco	R\$ 43,73	R\$ 524,70
533	Resina Z 100 A2 4g	60	unidade	R\$ 104,56	R\$ 6.273,63
534	Resina Z 100 A3 4g	60	unidade	R\$ 104,56	R\$ 6.273,63
535	Resina Z 100 A 3.5 4g	60	unidade	R\$ 104,56	R\$ 6.273,63
536	Resina Z 100 B2 4g	40	unidade	R\$ 104,56	R\$ 4.182,42
537	Revelador para raiox odonto 470ml	80	frasco	R\$ 10,25	R\$ 819,75
538	Seringa carpulec/ refluxo em aço	16	unidade	R\$ 47,53	R\$ 760,44
539	Sindesmótomo em aço	16	unidade	R\$ 8,02	R\$ 128,36
540	Sugadores descartáveis	30	pct c/40	R\$ 7,70	R\$ 230,98
541	Taça de borracha p/profilaxia	20	unidade	R\$ 4,75	R\$ 95,06
542	Tergencal 200ml	20	frasco	R\$ 41,06	R\$ 821,28
543	Tesoura cirurgica ires reta 12cm	20	unidade	R\$ 20,36	R\$ 407,22
544	Tira de lixa de aço 4mm	20	cx c/12	R\$ 22,81	R\$ 456,26
545	Tiras de lixa de poliéster 4mm x 170mm	20	cx c/150	R\$ 26,62	R\$ 532,33
446	Tiras de poliéster transparente	20	cx c/50	R\$ 6,65	R\$ 133,08
447	Touca descartável sanfonado duplo elástico	20	pct c/100	R\$ 7,98	R\$ 159,69
448	Tricresol formalina de 10ml	40	frasco	R\$ 24,71	R\$ 988,57
449	Unimatrix	40	pct c/50	R\$ 285,17	R\$ 11.406,60
450	Vidrion F líquido (ionômero de vidro) 13ml	20	unidade	R\$ 36,12	R\$ 722,42
451	Vidrion F pó (ionômero de vidro) 10g	20	unidade	R\$ 85,55	R\$ 1.710,99
452	Vidrion R líquido (ionômero de vidro) 8ml	20	unidade	R\$ 36,12	R\$ 722,42
453	Vidrion R pó (ionômero de vidro) 10g	20	unidade	R\$ 85,55	R\$ 1.710,99
VALOR TOTAL					R\$ 4.256.872,63



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2019.
PROCESSO ADM. 004/2019.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO**

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes- MA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão SRP nº 004/2019.

Prezado Senhor,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em
_____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do
CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos
de habilitação por meio dos documentos integrantes do “envelope nº02”, sob a pena de sujeição às
penalidades previstas neste edital e na legislação específica vigente.

.....(....), de de 2019.

(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2019.
PROCESSO ADM. 004/2019.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Ref.: Pregão SRP nº 004/2019

Prezado Senhor,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em
_____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do
CPF nº _____, interessada(o) em participar do Edital de Pregão SRP nº XX/2019
instaurado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXX, declara, sob as penas da
Lei, para os devidos fins que se enquadra na modalidade de microempresa / empresa de pequeno
porte, conforme define o Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, alterado pela Lei Complementar
nº 147, de 07 de agosto de 2014.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMPROMISSO COM O POVO

– MA,.....de de 2019.

Representante legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2019.
PROCESSO ADM. 004/2019.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO**

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: Pregão SRP nº 004/2019

Prezado Senhor,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em
_____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do
CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....(....), de de 2019.

COMpromisso com o Povo

.....
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2019.
PROCESSO ADM. 004/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO**

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes– MA.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão SRP nº 004/2019.

Prezado Senhor,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em
_____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do
CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei
nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua
habilitação na licitação em epígrafe.

SÃO PEDRO DOS CRENTES
.....(....), de de 2019.
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2019.
PROCESSO ADM. 004/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO**

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

Ref.: Pregão SRP nº 004/2019.

Prezado Senhor,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em
_____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do
CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os
termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos
trabalhos do certame.

SAO PEDRC
DOS CRENTE
COMPROMISSO COM O POVO

.....(....), de de 2019.
.....
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2019.
PROCESSO ADM. 004/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante), doravante denominada Licitante, para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do Edital), declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

– MA , ____ de _____ de 2019.

(Representante legal do licitante no âmbito da licitação, com identificação completa)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2019.
PROCESSO ADM. 004/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO VIII
“MODELO DE CARTA CREDENCIAL”**

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 004/2019**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos e atas, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO PEDRO
DOS CRENTES**
COMpromisso com o povo
(nome da empresa)
(Nome e assinatura de seu Representante Legal, com firma reconhecida)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2019.
PROCESSO ADM. 004/2019.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IX
“*MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS*”

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes- MA

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

MEDICAMENTOS

IT	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES	MARCA	P. MEDIO	P.M.XQUANT
INSUMOS HOSPITALARES						
01	Abaixador de madeira para língua descartáveis	200	pct c/100		R\$ 4,64	R\$ 927,74
02	Água oxigenada 1lt	400	litro		R\$ 7,70	R\$ 3.079,78
03	Agulha hipodérmica 13x0,45	110	cx c/100		R\$ 8,44	R\$ 928,50
04	Agulha hipodérmica 20x5,5	110	cx c/100		R\$ 8,44	R\$ 928,50
05	Agulha hipodérmica 25x0,7	100	cx c/100		R\$ 8,44	R\$ 844,09
06	Agulha hipodérmica 30x0,8	110	cx c/100		R\$ 8,44	R\$ 928,50
07	Agulha hipodérmica 40x1,2	110	cx c/100		R\$ 8,44	R\$ 928,50
08	Agulha raqui spinal ponta lanceta aço inox 22gx3 1/2	10	cx c/25		R\$ 141,54	R\$ 1.415,37
09	Agulha raqui spinal ponta lanceta aço inox 23gx3 1/2	40	cx c/25		R\$ 192,49	R\$ 7.699,46
10	Agulha raqui spinal ponta lanceta aço inox 25gx90mm	40	cx c/25		R\$ 156,08	R\$ 6.243,28
11	Álcool a 70% 1lt	240	cx c/12		R\$ 66,61	R\$ 15.987,49
12	Algodão hidrófilo rolo 500gr	220	unidade		R\$ 15,68	R\$ 3.450,50
13	Algodão/poliéster c/ag nº 0	30	cx c/24		R\$ 60,84	R\$ 1.825,06
14	Algodão/poliéster c/ag nº 1	30	cx c/24		R\$ 60,84	R\$ 1.825,06
15	Algodão/poliéster c/ag nº 2	30	cx c/24		R\$ 60,84	R\$ 1.825,06
16	Algodão/poliéster s/ag nº 0	30	cx c/24		R\$ 53,23	R\$ 1.596,92
17	Algodão/poliéster s/ag nº 1	30	cx c/24		R\$ 53,23	R\$ 1.596,92
18	Algodão/poliéster s/ag nº 2	30	cx c/24		R\$ 53,23	R\$ 1.596,92



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19	Almotolia fosca transparente 500ml	170	unidade		R\$ 4,79	R\$ 814,43
20	Almotolia plástico transparente 500ml	170	unidade		R\$ 4,67	R\$ 794,07
21	Atadura de algodão ortopédico não estéril 10cmx1mt	60	cx c/12		R\$ 4,11	R\$ 246,38
22	Atadura de algodão ortopédico não estéril 15cmx1mt	60	cx c/12		R\$ 9,24	R\$ 554,36
23	Atadura de crepe 15cmx1,80mt	830	cx c/100		R\$ 10,81	R\$ 8.972,90
24	Atadura de crepe 20cmx1,20mt	830	cx c/100		R\$ 8,42	R\$ 6.985,82
25	Atadura gessada rápida 10x3mt	70	cx c/20		R\$ 33,85	R\$ 2.369,75
26	Atadura gessada rápida 15x3mt	70	cx c/20		R\$ 51,25	R\$ 3.587,36
27	Atadura gessada rápida 20x4mt	70	cx c/20		R\$ 86,41	R\$ 6.048,77
28	Bobina para esterilização 10x100	70	rolo		R\$ 52,16	R\$ 3.651,52
29	Bobina para esterilização 15x100	40	rolo		R\$ 77,34	R\$ 3.093,59
30	Bobina para esterilização 200x100	40	rolo		R\$ 106,02	R\$ 4.240,97
31	Bobina para esterilização 20x100	40	rolo		R\$ 106,02	R\$ 4.240,97
32	Bobina para esterilização 30x100	40	rolo		R\$ 160,83	R\$ 6.433,32
33	Bobina para esterilização 40x100	72	rolo		R\$ 191,90	R\$ 13.816,59
34	Bolsa coletora estéril de urina 2000ml	600	unidade		R\$ 3,61	R\$ 2.167,25
35	Bolsa de colostomia recortável drenável 19 a 64mm	6	cx c/10		R\$ 243,34	R\$ 1.460,04
36	Campo operatório 45x50 27g	200	pct c/50		R\$ 68,44	R\$ 13.687,92
37	Canulas de guedel nº 0 a 5	10	kit c/6		R\$ 18,40	R\$ 184,03
38	Cat gut cromado c/ag nº 0	50	cx c/24		R\$ 123,57	R\$ 6.178,58
39	Cat gut cromado c/ag nº 1	50	cx c/24		R\$ 123,57	R\$ 6.178,58
40	Cat gut cromado c/ag nº 2	50	cx c/24		R\$ 123,57	R\$ 6.178,58
41	Cat gut cromado c/ag nº 3	10	cx c/24		R\$ 123,57	R\$ 1.235,72
42	Cateter nasal p/ oxigênio tipo óculos	1600	unidade		R\$ 1,14	R\$ 1.825,06
43	Cateter periférico intravenoso 18g	30	cx c/100		R\$ 87,45	R\$ 2.623,52
44	Cateter periférico intravenoso 22g	120	cx c/100		R\$ 87,98	R\$ 10.557,95
45	Cateter periférico intravenoso 24g	160	cx c/100		R\$ 100,57	R\$ 16.090,91
46	Catgut simples c/ag nº 0	80	cx c/24		R\$ 123,57	R\$ 9.885,72
47	Catgut simples c/ag nº 1	80	cx c/24		R\$ 123,57	R\$ 9.885,72
48	Catgut simples c/ag nº 2	80	cx c/24		R\$ 123,57	R\$ 9.885,72
49	Catgut simples c/ag nº 3	10	cx c/24		R\$ 123,57	R\$ 1.235,72
50	Clamps umbilical	16	pct c/100		R\$ 30,42	R\$ 486,68
51	Coletor de materiais perfurocortante 20lts	200	cx c/20		R\$ 176,04	R\$ 35.208,37
52	Compressa de gaze não estéril 5 dobras/8 camadas 7,5x7,5cm	1930	pacote		R\$ 10,47	R\$ 20.214,92
53	Detergente enzimático 1lt	80	cx c/12		R\$ 381,55	R\$ 30.524,38
54	Dreno de tórax com conector em pvc nº 10	20	unidade		R\$ 9,03	R\$ 180,68
55	Dreno de tórax com conector em pvc nº 16	20	unidade		R\$ 9,03	R\$ 180,68
56	Dreno penrose estéril látex nº 2	16	pct c/12		R\$ 31,35	R\$ 501,56



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

57	Dreno penrose estéril látex nº 3	16	pct c/12		R\$ 34,62	R\$ 553,93
58	Equipo de infusão macro gotas simples pacotes c/25	120	cx c/16		R\$ 486,30	R\$ 58.355,44
59	Equipo de infusão micro gotas simples pacotes c/25	24	cx c/16		R\$ 516,22	R\$ 12.389,31
60	Espasadrapo impermeável extra flexível c/ capa 10cmx4,5m capa	130	cx c/24		R\$ 184,79	R\$ 24.022,30
61	Extensor para infusão multi vias 02 vias	20	cx c/400		R\$ 319,38	R\$ 6.387,70
62	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 0	40	cx c/36		R\$ 266,15	R\$ 10.646,16
63	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 1	40	cx c/36		R\$ 266,15	R\$ 10.646,16
64	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 2	40	cx c/36		R\$ 266,15	R\$ 10.646,16
65	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 3	100	cx c/36		R\$ 266,15	R\$ 26.615,40
66	Fio de nylon c/ag 45cm nº 2	90	cx c/24		R\$ 41,82	R\$ 3.764,18
67	Fio de nylon c/ag 45cm nº 3	130	cx c/24		R\$ 41,82	R\$ 5.437,15
68	Fio de nylon c/ag 45cm nº 4	60	cx c/24		R\$ 41,82	R\$ 2.509,45
69	Fio de nylon c/ag 45cm nº 5	60	cx c/24		R\$ 41,82	R\$ 2.509,45
70	Fio de nylon c/ag 45cm nº 0	60	cx c/24		R\$ 41,82	R\$ 2.509,45
71	Fio de nylon c/ag 45cm nº 1	50	cx c/24		R\$ 41,82	R\$ 2.091,21
72	Fio de polipropileno c/ag nº 0	32	cx c/24		R\$ 91,25	R\$ 2.920,09
73	Fio de polipropileno c/ag nº 1	32	cx c/24		R\$ 91,25	R\$ 2.920,09
74	Fio de polipropileno c/ag nº 2	32	cx c/24		R\$ 91,25	R\$ 2.920,09
75	Fita p/autoclave 18mmx50m	150	unidade		R\$ 4,58	R\$ 687,25
76	Fita p/glicotest	240	cx c/50		R\$ 46,58	R\$ 11.178,47
77	Gel eletrodo para ultrassonografia 5lt	120	litro		R\$ 30,42	R\$ 3.650,11
78	Glicerina 1lt	10	cx c/12		R\$ 206,23	R\$ 2.062,31
79	Kit nebulizador para conectar ao aparelho infantil	110	unidade		R\$ 7,89	R\$ 867,85
80	Kit nebulizador para conectar ao aparelho adulto	110	unidade		R\$ 7,89	R\$ 867,85
81	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono nº 23	110	cx c/100		R\$ 31,24	R\$ 3.435,86
82	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono nº 24	80	cx c/100		R\$ 30,73	R\$ 2.458,41
83	Luvas cirúrgica estéril nº 7.0 látex	4140	par		R\$ 1,24	R\$ 5.115,86
84	Luvas cirúrgica estéril nº 7.5 látex	8140	par		R\$ 1,24	R\$ 10.058,72
85	Luvas cirúrgica estéril nº 8 látex	1140	par		R\$ 1,24	R\$ 1.408,72
86	Luvas para procedimentos não cirúrgico látex não estéril G	800	cx c/100		R\$ 24,71	R\$ 19.771,44
87	Luvas para procedimentos não cirúrgico látex não estéril M	800	cx c/100		R\$ 24,71	R\$ 19.771,44
88	Luvas para procedimentos não cirúrgico látex não estéril P	800	cx c/100		R\$ 24,31	R\$ 19.451,81
89	Mascara cirúrgica descartável dupla c/elástico	100	cx c/50		R\$ 6,65	R\$ 665,39
90	Mascara cirúrgica descartável tripla c/elástico	1000	cx c/50		R\$ 6,65	R\$ 6.653,85
91	Óleo cicatrizante AGE (girassol) 100ml	170	frasco		R\$ 5,34	R\$ 908,16
92	Papel kraft natural 3kg 60cm p/ embalar	16	rolo		R\$ 107,26	R\$ 1.716,16



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

93	Papel p/ ECG 216mmx30mm	60	rolo		R\$ 56,84	R\$ 3.410,57
94	Papel p/ ECG 58mmx30mm	80	rolo		R\$ 8,42	R\$ 673,75
95	Sapatilha desc. (pro-pe) branca	120	pct c/50		R\$ 13,36	R\$ 1.603,77
96	Scalp agulhado aço inox n° 23g	240	cx c/100		R\$ 26,98	R\$ 6.474,39
97	Scalp agulhado aço inox n° 25g	240	cx c/100		R\$ 26,98	R\$ 6.474,39
98	Scalp agulhado aço inox n° 27g	6	cx c/100		R\$ 26,98	R\$ 161,86
99	Seringa descartável 5ml c/ag (cota principal 75%)	1245	cx c/500		R\$ 142,58	R\$ 177.515,21
100	Seringa descartável 5ml c/ag (cota de 25% reservada p/ ME/EPP e MEI)	415	cx c/500		R\$ 142,58	R\$ 59.171,74
101	Seringa descartável 10ml c/ag (cota principal 75%)	1245	cx c/250		R\$ 80,80	R\$ 100.591,95
102	Seringa descartável 10ml c/ag (cota de 25% reservada p/ ME/EPP e MEI)	415	cx c/250		R\$ 80,80	R\$ 33.530,65
103	Seringa descartável 1ml c/ag 13x4,5 (cota principal 75%)	615	cx c/1000		R\$ 247,14	R\$ 151.992,95
104	Seringa descartável 1ml c/ag 13x4,5 (cota de 25% reservada p/ ME/EPP e MEI)	205	cx c/1000		R\$ 247,14	R\$ 50.664,32
105	Seringa descartável 20ml c/ag (cota principal 75%)	1245	cx c/250		R\$ 166,35	R\$ 207.101,08
106	Seringa descartável 20ml c/ag (cota de 25% reservada p/ ME/EPP e MEI)	415	cx c/250		R\$ 166,35	R\$ 69.033,69
107	Solução de manitol 20% 250ml	18	cx c/48		R\$ 359,11	R\$ 6.463,99
108	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal n° 6	30	pct c/10		R\$ 7,38	R\$ 221,29
109	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal n° 8	30	pct c/10		R\$ 7,64	R\$ 229,27
110	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal n° 10	30	pct c/10		R\$ 7,98	R\$ 239,54
111	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias n° 12	30	pct c/10		R\$ 37,45	R\$ 1.123,55
112	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias n° 14	30	pct c/10		R\$ 37,45	R\$ 1.123,55
113	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias n° 16	40	pct c/10		R\$ 37,45	R\$ 1.498,07
114	Sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 12	16	pct c/10		R\$ 12,83	R\$ 205,32
115	Sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 14	30	pct c/10		R\$ 13,10	R\$ 392,96
116	Sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 16	30	pct c/10		R\$ 14,70	R\$ 440,87
117	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 06	16	pct c/10		R\$ 7,19	R\$ 114,98
118	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 08	16	pct c/10		R\$ 7,45	R\$ 119,24
119	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 10	16	pct c/10		R\$ 8,14	R\$ 130,19
120	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 12	16	pct c/10		R\$ 8,04	R\$ 128,67
121	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 14	16	pct c/10		R\$ 8,46	R\$ 135,36
122	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 16	30	pct c/10		R\$ 9,32	R\$ 279,46
123	Sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 10	16	pct c/10		R\$ 12,34	R\$ 197,41
124	Sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 6	16	pct c/10		R\$ 10,46	R\$ 167,30
125	Sonda naso-gástrica longa látex esteril n° 8	16	pct c/10		R\$ 11,82	R\$ 189,20
126	Sonda retal plastica esteril n° 10	16	pct c/10		R\$ 7,98	R\$ 127,75
127	sonda retal plástica esteril n° 14	16	pct c/10		R\$ 8,36	R\$ 133,84
128	Sonda uretral n°06	20	pct c/10		R\$ 7,70	R\$ 153,99
129	Sonda uretral n°08	20	pct c/10		R\$ 7,85	R\$ 157,03
130	Sonda uretral n°10	30	pct c/10		R\$ 8,12	R\$ 243,53



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

131	Sonda uretral nº12	30	pct c/10		R\$ 8,31	R\$ 249,23
132	Sonda uretral nº14	30	pct c/10		R\$ 8,71	R\$ 261,21
133	Sonda uretral nº16	40	pct c/10		R\$ 9,77	R\$ 390,87
134	Touca descartável sanfonada c/elástico cor branca	240	cx c/100		R\$ 7,98	R\$ 1.916,31
135	Tubo de látex 200 c/15mts	20	pacote		R\$ 28,33	R\$ 566,53
136	Vicryl c/ag nº 0	40	cx c/36		R\$ 266,15	R\$ 10.646,16
137	Vicryl c/ag nº 1.0	40	cx c/36		R\$ 266,15	R\$ 10.646,16
138	Vicryl c/ag nº 2.0	20	cx c/36		R\$ 266,15	R\$ 5.323,08
MATERIAIS DE RAIO X						
139	Filme para raio-x 18x24 películas	20	cx c/100		R\$ 172,43	R\$ 3.448,60
140	Filme para raio-x 24x30 películas	20	cx c/100		R\$ 288,98	R\$ 5.779,55
141	Filme para raio-x 30x40 películas	20	cx c/100		R\$ 479,08	R\$ 9.581,54
142	Filme para raio-x 35x43 películas	20	cx c/100		R\$ 607,59	R\$ 12.151,83
143	Fixador automático para raios x 38lts	50	unidade		R\$ 222,26	R\$ 11.112,88
144	Revelador automático de filme raios x 38lts	50	unidade		R\$ 363,60	R\$ 18.180,22
LABORATÓRIO						
145	Água destilada para autoclave 5lt	100	unidade		R\$ 16,92	R\$ 1.691,98
146	Água tamponada 5l	4	unidade		R\$ 7,44	R\$ 29,75
147	Dialise 3 CF 500ml	80	umidade		R\$ 355,16	R\$ 28.413,08
148	Diaton DS 20l	60	unidade		R\$ 627,88	R\$ 37.672,58
149	Escova cervical não esteril	16	pct c/100		R\$ 17,19	R\$ 274,98
150	Espátulas de Ayres não esteril madeira	16	pct c/100		R\$ 7,34	R\$ 117,41
151	Espéculo vaginal grande	300	unidade		R\$ 1,14	R\$ 342,20
152	Espéculo vaginal médio	300	unidade		R\$ 1,06	R\$ 319,38
153	Espéculo vaginal pequeno	300	unidade		R\$ 0,89	R\$ 268,06
154	Estantes ferro p/ 72 tubos de ensaio	16	unidade		R\$ 90,04	R\$ 1.440,58
155	Fita para impressora. Bioplus 2000	50	unidade		R\$ 21,81	R\$ 1.090,28
156	Fixador citológico 100ml	60	frasco		R\$ 9,31	R\$ 558,87
157	Frasco porta lâminas ponta fosc.	300	unidade		R\$ 0,61	R\$ 182,51
158	Glutaraldeido2% 32 dias 5l	60	unidade		R\$ 111,97	R\$ 6.718,49
159	Kit Ác. Úrico liquiform 100ml	15	kit		R\$ 231,00	R\$ 3.465,04
160	Kit Aslo 60 teste	30	kit		R\$ 84,12	R\$ 2.523,71
161	Kit Bhcg p/gravidez c/25 und	24	kit		R\$ 118,67	R\$ 2.848,00
162	Kit Billirrubina total	20	kit		R\$ 69,24	R\$ 1.384,76
163	Kit Colesterol HDL 50ml	16	kit		R\$ 223,19	R\$ 3.571,03
164	Kit Colesterol liquiform 100ml	24	kit		R\$ 102,68	R\$ 2.464,28
165	Kit Corantes hematologicos c/ 3 frascos de 500ml	2	kit		R\$ 119,71	R\$ 239,42
166	Kit Creatinina liquiform 100ml	30	kit		R\$ 104,56	R\$ 3.136,82
167	Kit genecológico tam. G (especulo, espátula, escova, luva, lamina e porta lamina	1200	kit		R\$ 2,70	R\$ 3.239,47
168	Kit genecologico tam. M (especulo, espátula, escova, luva, lamina e porta lamina	3000	kit		R\$ 2,57	R\$ 7.699,46



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

169	Kit genecologico tam. P (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	2000	kit		R\$ 2,36	R\$ 4.714,73
170	Kit Glicose liquiform 500ml	30	kit		R\$ 73,63	R\$ 2.208,89
171	Kit Hemoglobina 2 franco com 10ml cada	2	unidade		R\$ 92,09	R\$ 184,18
172	Kit p/ albumina	10	Kit		R\$ 641,58	R\$ 6.415,83
173	Kit p/ amilase	10	kit		R\$ 933,16	R\$ 9.331,63
174	Kit Pcr p/ 120 teste	24	kit		R\$ 66,83	R\$ 1.603,88
175	Kit proteínas totais 100ml	16	kit		R\$ 182,10	R\$ 2.913,58
176	Kit Reumalatex 60 teste 2,5ml	24	kit		R\$ 232,58	R\$ 5.581,93
177	Kit Tgo/Ast liquiform cinético 30 ml	24	kit		R\$ 249,58	R\$ 5.989,83
178	Kit Tgp/alt liquiform cinético 30ml	16	kit		R\$ 490,29	R\$ 7.844,70
179	Kit trigliceridios liquiform 100ml	36	kits		R\$ 276,57	R\$ 9.956,59
180	Kit uréia Ce liquiform 500ml	30	kit		R\$ 10,65	R\$ 319,38
181	Lâminas para microscopio 22x22cm	20	cx c/10		R\$ 36,69	R\$ 733,82
182	Lâminas para microscopio ponta fosca	180	cx c/50		R\$ 4,92	R\$ 886,29
183	Lâminas ponta fosca	16	cx c/100		R\$ 9,85	R\$ 157,56
184	Lanceta teste do pezinho	20	cx c/100		R\$ 8,06	R\$ 161,21
185	Liq.turk diluição contagem 2lt	16	frasco		R\$ 223,23	R\$ 3.571,63
186	Lugol forte 2% 500ml	4	frasco		R\$ 264,29	R\$ 1.057,16
187	Micropipetas sem volume fixo 10 microlitros	4	unidade		R\$ 345,81	R\$ 1.383,24
188	Micropipetas sem volume fixo 500 microlitros	4	unidade		R\$ 345,81	R\$ 1.383,24
189	Óleo para microscopia otica 100ml	2	frasco		R\$ 43,54	R\$ 87,07
190	Papel impressora. Bioplus 2000	40	unidade		R\$ 11,94	R\$ 477,56
191	Pipetador de volume fixo 1000mcl	8	unidade		R\$ 161,59	R\$ 1.292,75
192	Pipetador de volume fixo 100mcl	10	unidade		R\$ 161,59	R\$ 1.615,94
193	Pipetador de volume fixo 10mcl	10	unidade		R\$ 161,59	R\$ 1.615,94
194	Pipetador de volume fixo 200mcl	10	unidade		R\$ 161,59	R\$ 1.615,94
195	Pipetador de volume fixo 20mcl	10	unidade		R\$ 161,59	R\$ 1.615,94
196	Pipetador de volume fixo 500mcl	10	unidade		R\$ 161,59	R\$ 1.615,94
197	Pipetador de volume fixo 50mcl	10	unidade		R\$ 161,59	R\$ 1.615,94
198	Pipetas de westergreen (VHS)	40	unidade		R\$ 25,02	R\$ 1.000,74
199	Pipetas volumétricas 10ml	12	unidade		R\$ 30,70	R\$ 368,43
200	Pipetas volumétricas 20ml	12	unidade		R\$ 30,70	R\$ 368,43
201	Pipetas volumétricas 25ml	12	unidade		R\$ 25,02	R\$ 300,22
202	Pipetas volumétricas 5ml	12	unidade		R\$ 25,27	R\$ 303,19
203	Ponteira para Micropipetas de 10 microlitros	6	Pct c/100		R\$ 77,60	R\$ 465,62
204	Ponteira para Micropipetas de 1000 microlitros	6	Pct c/100		R\$ 83,67	R\$ 502,00
205	Reag. vdrl 1x5,5ml	20	unidade		R\$ 53,97	R\$ 1.079,44
206	Soro anti - A 10ml	16	frasco		R\$ 53,97	R\$ 863,56
207	Soro anti - B 10ml	16	frasco		R\$ 110,68	R\$ 1.770,91
208	Soro anti D 10ml	16	frasco		R\$ 336,84	R\$ 5.389,39
209	Tira para urina	30	tubo c/150		R\$ 140,11	R\$ 4.203,33
210	Tubo capilar s/ heparina 500 und	16	kit		R\$ 43,73	R\$ 699,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

211	Tubos de ensaios de vidro com tampa 12X75	2000	unidade		R\$ 0,67	R\$ 1.346,66
212	Tubos de ensaios de vidro com tampa 13X100	2000	unidade		R\$ 0,86	R\$ 1.720,74
213	Tubos de ensaios de vidro com tampa 15X100	2000	unidade		R\$ 1,05	R\$ 2.094,81
MEDICAMENTOS						
214	Acido ascórbico injetavel 100mg/ml 5ml	124	cx c/100		R\$ 91,26	R\$ 11.315,74
215	Ácido tranexâmico injetavel 50mg/ml 5ml	90	cx c/100		R\$ 703,41	R\$ 63.306,63
216	Adrenalina Injetavel 1mg/ml ampola 1ml	12	cx c/100		R\$ 285,17	R\$ 3.421,98
217	Água para injeção 10ml	1060	cx c/200		R\$ 49,43	R\$ 52.394,32
218	Aminofilina solucao Injetável 24mg/ml 10ml	10	cx c/100		R\$ 123,57	R\$ 1.235,72
219	Amiodarona injetavel 150/3ml	16	cx c/100		R\$ 287,07	R\$ 4.593,06
220	Ampicilina 1.0g s/dil.	10	cx c/50		R\$ 332,81	R\$ 3.328,07
221	Ampicilina injetável 1g amp. s/dil.	16	cx c/50		R\$ 332,81	R\$ 5.324,91
222	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000ui pó injetável	52	cx c/50		R\$ 880,21	R\$ 45.770,88
223	Benzilpenicilina benzatina 600.000ui pó injetável	36	cx c/50		R\$ 741,43	R\$ 26.691,44
224	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 ui pó injetável	32	cx c/50		R\$ 922,03	R\$ 29.505,07
225	Benzilpenicilina procaina + cristalina 400.000ui pó injetável	32	cx c/100		R\$ 779,45	R\$ 24.942,43
226	Bicarbonato de sódio injetável 10ml	10	cx c/ 50		R\$ 74,14	R\$ 741,43
227	Brometo de ipatrópio 0,250mg/ml inalação 20ml	424	frasco		R\$ 1,43	R\$ 604,55
228	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml 20ml	164	frasco		R\$ 5,51	R\$ 904,16
229	Bromoprida injetável 10mg 2ml	100	cx c/50		R\$ 128,32	R\$ 12.832,43
230	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica 20mg/5ml+2,5g/5ml	300	cx c/100		R\$ 209,12	R\$ 62.736,30
231	Carvão ativado 250gm	40	pacote		R\$ 91,25	R\$ 3.650,11
232	Cefalotina sódica 1.0g (cota principal 75%)	195	cx c/50		R\$ 310,07	R\$ 60.463,53
233	Cefalotina sódica 1.0g (cota de 25% reservada p/ ME/EPP e MEI)	65	cx c/50		R\$ 310,07	R\$ 20.154,51
234	Ceftriaxona injetável 1g (cota principal 75%)	135	cx c/50		R\$ 670,52	R\$ 90.519,93
235	Ceftriaxona injetável 1g (cota de 25% reservada p/ ME/EPP e MEI)	45	cx c/50		R\$ 670,52	R\$ 30.173,31
236	Cimetidina 150mg/ml solucao injetável 2ml	120	cx c/120		R\$ 148,29	R\$ 17.794,30
237	Cloranfenicol injetável 1g	40	cx c/50		R\$ 246,00	R\$ 9.840,09
238	Cloreto de potássio injetável 10% 10ml	16	cx c/200		R\$ 79,85	R\$ 1.277,54
239	Cloreto de sódio 0,9% 500ml (cota principal 75%)	945	cx c/24		R\$ 102,20	R\$ 96.581,96
240	Cloreto de sódio 0,9% 500ml (cota de 25% reservada p/ ME/EPP e MEI)	315	cx c/24		R\$ 102,20	R\$ 32.193,99
241	Cloreto de sódio 0,9% 250ml (cota principal 75%)	645	cx c/48		R\$ 168,82	R\$ 108.887,40
242	Cloreto de sódio 0,9% 250ml (cota de 25% reservada p/ ME/EPP e MEI)	215	cx c/48		R\$ 168,82	R\$ 36.295,80
243	Cloreto de sódio injetável 10% 10ml	28	cx c/200		R\$ 59,31	R\$ 1.660,80
244	Cloridrato de bupivacaína+glicose 8% 0,050% 5mg/ml pesada injetável 4ml	40	cx c/40		R\$ 606,07	R\$ 24.242,83



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

245	Cloridrato de clonidina 150mcg/ml solução injetável 1ml	50	cx c/30		R\$ 377,56	R\$ 18.877,92
246	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml injetável 1ml	160	cx c/6		R\$ 9,92	R\$ 1.587,85
247	Cloridrato de lidocaína injetável 2% s/v c/ 20ml	46	cx c/25		R\$ 105,04	R\$ 4.831,82
248	Cloridrato de lidocaína pomada 20mg/g 30G	112	unidade		R\$ 4,83	R\$ 540,84
249	Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml solução injetável 2 ml	60	cx c/50		R\$ 95,06	R\$ 5.703,50
250	Cloridrato de ranitidina injetável 25mg/ml 2ml	120	cx c/100		R\$ 95,06	R\$ 11.406,60
251	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml solução Injetável	70	cx c/240		R\$ 121,37	R\$ 8.495,64
252	Complexo B 2ml solução Injetável	220	cx c/100		R\$ 110,26	R\$ 24.258,04
253	Deslanosideo injetável 0,2mg/ml 2ml	10	cx c/50		R\$ 106,46	R\$ 1.064,62
254	Dexametasona 4mg/ml ampola 2,5ml	360	cx c/100		R\$ 98,86	R\$ 35.588,59
255	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml solução injetável	360	cx c/100		R\$ 85,55	R\$ 30.797,82
256	Digoxina 0,25mg comprimidos	2	cxc/500		R\$ 47,53	R\$ 95,06
257	Dinitrato de isossorbida 5mg comprimidos	32	cx c/30		R\$ 15,17	R\$ 485,46
258	Dipirona sódica monoidratada 1g solução injetável 2ml	360	cx c/100		R\$ 76,04	R\$ 27.375,84
259	Fitomenadiona (vitamina k) 10mg/ml 1ml injetável	40	cx c/50		R\$ 100,76	R\$ 4.030,33
260	Flet-enema 130ml	30	cx c/12		R\$ 85,55	R\$ 2.566,49
261	Furosemida 20mg solução Injetável 2ml	76	cx c/100		R\$ 66,54	R\$ 5.056,93
262	Gentamicina 40mg/ml injetável 2ml	260	cx c/100		R\$ 133,08	R\$ 34.600,02
263	Glicose 25% solução Injetável 10ml	92	cx c/200		R\$ 68,44	R\$ 6.296,44
264	Glicose 5% 250ml	300	cx c/48		R\$ 191,63	R\$ 57.489,26
265	Glicose 5% 500ml	600	cx c/24		R\$ 113,15	R\$ 67.892,08
266	Glicose 50% solução injetável 10ml	50	cx c/200		R\$ 76,04	R\$ 3.802,20
267	Gluconato de calcio 10% 100mg/ml 10ml	12	cx c/100		R\$ 231,17	R\$ 2.774,09
268	Heparina sod. 5.000ui ampol	16	cx c/50		R\$ 391,06	R\$ 6.256,90
269	Hidralazina injetáveis 20mg/ml	3	cx/50		R\$ 406,84	R\$ 1.220,51
270	Iodo polividona tópico 10% 1l	32	cx c/12		R\$ 482,50	R\$ 15.439,97
271	Iodo polividona tópico degermante 10% 1l	32	cx c/12		R\$ 513,30	R\$ 16.425,50
272	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml 1ml	32	cx c/50		R\$ 103,61	R\$ 3.315,52
273	Metronidazol injetável 5mg/ml 100ml	72	cx c/60		R\$ 205,32	R\$ 14.782,95
274	Ocitocina 1ml c/5Ui	100	cx c/50		R\$ 90,30	R\$ 9.030,23
275	Oxacilina 500mg injetável amp. s/ dil.	25	cx c/100		R\$ 370,71	R\$ 9.267,86
276	Papaina creme 10% tb c/ 100g	40	unidade		R\$ 43,73	R\$ 1.749,01
277	Piracetam 200 mg/ml sol. Injetável 5ml	70	cx c/12		R\$ 45,19	R\$ 3.163,35
278	Prometazina 25mg/ml solução Injetável 2ml	60	cx c/100		R\$ 294,67	R\$ 17.680,23
279	Ringer lactato 500ml	415	cx c/24		R\$ 114,07	R\$ 47.337,39
280	Ringer simples 500ml	155	cx c/24		R\$ 52,47	R\$ 8.132,91
281	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 100mg	60	cx c/50		R\$ 166,35	R\$ 9.980,78
282	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 500mg	60	cx c/50		R\$ 413,49	R\$ 24.809,36



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

283	Sulfadiazina de prata 10mg/g pasta 50gr	200	unidade		R\$ 7,38	R\$ 1.475,25
284	Sulfato de atropina solucao Inj. 0,25mg/ml 1ml	25	cx c/100		R\$ 50,57	R\$ 1.264,23
285	Sulfato de magnésio 10% 10ml	10	cx c/200		R\$ 156,29	R\$ 1.562,89
286	Transamin inj.	25	cx c/5		R\$ 35,17	R\$ 879,26
287	Vitelinato de prata 10% 5ml gts	20	frasco		R\$ 16,81	R\$ 336,13
INSTRUMENTOS HOSPITALARES						
288	Aparelho de glicosimetro	10	unidade		R\$ 85,28	R\$ 852,83
289	aparelho de pressão so com velco	100	unidade		R\$ 72,24	R\$ 7.224,18
290	Nebulizador hospitalar 1 saída	10	unidade		R\$ 161,59	R\$ 1.615,94
291	Oxímetro de pulso portátil	10	unidade		R\$ 136,88	R\$ 1.368,84
292	Termômetro clínico digital aviso sonoro, desliga automaticamente	160	unidade		R\$ 15,17	R\$ 2.427,32
INSTRUMENTAL CIRURGICO						
293	Afastador de farabeuf extra aço inox (13 x 125 mm)	8	par		R\$ 30,84	R\$ 246,69
294	Afastador de farabeuf extra aço inox (15 x 150 mm)	16	par		R\$ 35,59	R\$ 569,42
295	Bandeja de aço inox 30 CM X 20 CM X 4 CM	10	unidade		R\$ 94,64	R\$ 946,37
296	Bandeja de aço inox 42 X 30 X 4,5 CM	10	unidade		R\$ 235,74	R\$ 2.357,36
297	Cabo para bisturi aço inox nº 4	40	unidade		R\$ 10,87	R\$ 434,97
298	Caneta autoclave comando pedal similar compatível 3,00	20	unidade		R\$ 224,44	R\$ 4.488,88
299	Cuba inox redonda 160ml	20	unidade		R\$ 16,27	R\$ 325,47
300	Cuba inox redonda 340ml	20	unidade		R\$ 23,04	R\$ 460,83
301	Cuba inox rim 740ml	20	unidade		R\$ 53,71	R\$ 1.074,12
302	Pinça adson (com dente)12 cm com dente 1 x 2 p/ uso geral	20	unidade		R\$ 14,41	R\$ 288,21
303	Pinça allis 15 cm 5x6 dentes p/ intestino e tecido em aço inox	40	unidade		R\$ 33,35	R\$ 1.333,81
304	Pinça allis 20 cm 5x6 dentes p/ intestino e tecido em aço inox	20	unidade		R\$ 68,46	R\$ 1.369,17
305	Pinça anatômica dissecção 20 cm com serrilha em aço inox	16	unidade		R\$ 22,81	R\$ 365,01
306	Pinça anatômica dissecção 16 cm com serrilha em aço inox	30	unidade		R\$ 14,75	R\$ 442,58
307	Pinça anatomic 16 cm dente de rato	30	unidade		R\$ 15,82	R\$ 474,51
308	Pinça anatomic 20 cm dente de rato	160	unidade		R\$ 23,52	R\$ 3.762,66
309	Pinça babcock 16 cm p/ intestino em aço inox	12	unidade		R\$ 68,46	R\$ 821,50
310	Pinça backhaus 12 cm p/ campo em aço	20	unidade		R\$ 30,53	R\$ 610,63
311	Pinça backhaus 8 cm p/ campo em aço	20	unidade		R\$ 30,53	R\$ 610,63
312	Pinça de adson (sem dente) 12 cm com serrilha p/ uso geral	20	unidade		R\$ 13,69	R\$ 273,76
313	Pinça foerster 16 cm curva com serrilha p/ curativo	10	unidade		R\$ 51,96	R\$ 519,57
314	Pinça foerster 16 cm reta com serrilha p/ curativo	10	unidade		R\$ 51,96	R\$ 519,57



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

315	Pinça halstead-mosquito curva 12 cm curva (hemostatica)	10	unidade		R\$ 24,94	R\$ 249,42
316	Pinça halstead-mosquito reta 12 cm reta (hemostatica)	10	unidade		R\$ 24,94	R\$ 249,42
317	Pinça kelly curva 14 cm curva (hemostatica)	30	unidade		R\$ 28,44	R\$ 853,21
318	Pinça kelly curva 16 cm curva (hemostatica)	30	unidade		R\$ 33,71	R\$ 1.011,20
319	Pinça kelly reta 14 cm reta (hemostatica)	30	unidade		R\$ 28,44	R\$ 853,21
320	Pinça kelly reta 16 cm reta (hemostatica)	30	unidade		R\$ 33,71	R\$ 1.011,20
321	Pinça kocher curva 14 cm em aço inox	30	unidade		R\$ 37,93	R\$ 1.137,81
322	Pinça kocher curva 20 cm em aço inox	40	unidade		R\$ 58,97	R\$ 2.358,88
323	Pinça kocher reta 14 cm em aço inox	30	unidade		R\$ 37,93	R\$ 1.137,81
324	Pinça kocher reta 20 cm em aço inox	40	unidade		R\$ 58,97	R\$ 2.358,88
325	Pinça mixter 22 cm (hemostatica)	10	unidade		R\$ 97,60	R\$ 976,02
326	Pinça mixter 24 cm (hemostatica)	10	unidade		R\$ 118,67	R\$ 1.186,67
327	Pinça pozzi 24cm para colo uterino	10	unidade		R\$ 57,93	R\$ 579,27
328	Pinça rochester-pean curva 16 cm curva (hemostatica)	10	unidade		R\$ 57,64	R\$ 576,41
329	Pinça rochester-pean curva 18 cm curva (hemostatica)	20	unidade		R\$ 47,41	R\$ 948,27
330	Pinça rochester-pean curva 20 cm curva (hemostatica)	20	unidade		R\$ 57,93	R\$ 1.158,53
331	Pinça rochester-pean reta 16 cm reta (hemostatica)	10	unidade		R\$ 57,64	R\$ 576,41
332	Pinça rochester-pean reta 18 cm reta (hemostatica)	20	unidade		R\$ 47,41	R\$ 948,27
333	pinça coração em aço inox 16 cm	20	unidade		R\$ 83,55	R\$ 1.671,07
334	pinça coração em aço 22cm	20	unidade		R\$ 114,10	R\$ 2.282,08
335	porta agulha para sutura aço inox 12 cm	32	unidade		R\$ 30,89	R\$ 988,57
336	porta agulha para sutura aço inox 14 cm	40	unidade		R\$ 26,33	R\$ 1.053,21
337	porta agulha para sutura aço inox 16 cm	40	unidade		R\$ 34,39	R\$ 1.375,64
338	porta agulha para sutura aço inox 18cm	40	unidade		R\$ 41,44	R\$ 1.657,76
339	porta agulha para sutura aço inox 22 cm	30	unidade		R\$ 97,96	R\$ 2.938,91
340	Pinça rochester-pean reta 20 cm reta (hemostatica)	10	unidade		R\$ 57,93	R\$ 579,27
341	Tesoura de metzenbaum curva 18 cm	30	unidade		R\$ 45,26	R\$ 1.357,89
342	Tesoura de metzenbaum curva 28 cm	12	unidade		R\$ 124,81	R\$ 1.497,69
343	Tesoura de metzenbaum reta 18 cm	30	unidade		R\$ 46,01	R\$ 1.380,20
344	Valvula doyen 45x90mm 25cm para ginecologia e cirugia confeccionado em aço nox	16	unidade		R\$ 186,08	R\$ 2.977,27
345	Valvula p/ afastador baufour abdominal curva 45x80 30cm confeccionado em aço nox	10	unidade		R\$ 316,00	R\$ 3.160,01
ATENÇÃO BÁSICA / FARMACIA BASICA						
346	Ácido acetil salicilico comprimidos 100mg	40	cx c/1000		R\$ 41,63	R\$ 1.665,36
347	Ácido Fólico comprimidos 5mg	80	cx c/500		R\$ 34,22	R\$ 2.737,58
348	Albendazol 40mg/ml suspenção oral 10ml	120	cx c/50		R\$ 123,38	R\$ 14.805,77
349	Albendazol comprimidos 400mg	160	cx c/45		R\$ 28,32	R\$ 4.530,70
350	Amoxicilina 250mg/5ml susp oral 60ml	80	cx c/50		R\$ 330,79	R\$ 26.463,31
351	Amoxicilina cápsula via oral 500mg	80	cx c/840		R\$ 223,95	R\$ 17.915,97



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

352	Atenolol comprimidos 50mg	80	cx c/500		R\$ 32,33	R\$ 2.586,76
353	Azitromicina comprimidos 500mg	90	cx c/500		R\$ 574,89	R\$ 51.740,34
354	Captopril comprimidos 25mg	500	cx c/600		R\$ 22,81	R\$ 11.406,60
355	Cefalexina 250mg/5ml susp oral 60ml	60	cx c/50		R\$ 595,04	R\$ 35.702,66
356	Cefalexina comprimidos 500mg	80	cx c/500		R\$ 332,88	R\$ 26.630,61
357	Cetoconazol comprimidos 200mg	70	cx c/450		R\$ 142,87	R\$ 10.000,74
358	Cimetidina comprimidos 200mg	40	cx c/600		R\$ 142,24	R\$ 5.689,61
359	Complexo B xarope uso oral 100ml	40	cx c/50		R\$ 145,90	R\$ 5.836,13
360	Complexo B comprimidos	100	cx c/500		R\$ 38,97	R\$ 3.897,26
361	Dexametazona elixir 0,5mg/5ml 120ml	60	cx c/50		R\$ 137,83	R\$ 8.269,79
362	Dexametazona em creme 1mg/g 10g	100	cx c/100		R\$ 171,10	R\$ 17.109,90
363	Dexclorfeniramina solução oral 0,4mg/ml 100ml	100	cx c/50		R\$ 83,65	R\$ 8.364,84
364	Dipirona gotas 500mg/ml 10ml	120	cx c/100		R\$ 114,07	R\$ 13.687,92
365	Dipirona comprimidos 500mg	140	cx c/500		R\$ 61,41	R\$ 8.596,77
366	Fluconazol cápsula 150mg	100	cx c/500		R\$ 418,24	R\$ 41.824,20
368	Furosemida comprimidos 40mg	120	cx c/500		R\$ 31,37	R\$ 3.764,18
369	Glibenclamida comprimidos 5mg	400	cx c/450		R\$ 21,39	R\$ 8.554,95
370	Hidroclorotiazida comprimidos 25mg	400	cx c/500		R\$ 20,91	R\$ 8.364,84
371	Hidroxido de alumínio suspensão oral 100ml	80	cx c/50		R\$ 160,64	R\$ 12.851,44
372	Ibuprofeno 50mg/ml gotas 30ml	100	cx c/50		R\$ 87,45	R\$ 8.745,06
373	Ibuprofeno comprimidos 600mg	70	cx c/500		R\$ 185,26	R\$ 12.968,35
374	Losartana potássica comprimidos 50mg cx 450	80	cx 450		R\$ 40,36	R\$ 3.228,83
375	Maleato de enalapril comprimidos 10mg	100	cx c/500		R\$ 28,52	R\$ 2.851,65
376	Maleato de enalapril comprimidos 20mg	180	cx c/500		R\$ 34,22	R\$ 6.159,56
377	Mebendazol comprimidos 100mg	40	cx c/600		R\$ 43,15	R\$ 1.725,87
378	Mebendazol 20mg/ml susp oral 30ml	40	cx c/50		R\$ 86,50	R\$ 3.460,00
379	Metformina comprimidos 850mg	400	cx c/400		R\$ 49,69	R\$ 19.877,90
380	Metildopa comprimidos 250mg	30	cx c/500		R\$ 380,22	R\$ 11.406,60
381	Metildopa comprimidos 500mg	40	cx c/500		R\$ 760,44	R\$ 30.417,60
382	Metronidazol comprimidos 250mg	80	cx c/600		R\$ 109,96	R\$ 8.796,77
383	Metronidazol 5% cr. Vag. Aplicador 50g c/500	60	cx c/50		R\$ 370,71	R\$ 22.242,87
384	Miconazol cr vag 20mg/g 80g	60	cx c/50		R\$ 399,23	R\$ 23.953,86
385	Neomicina + Bacitracina pomada 5mg/g+250UI/G 10g	100	cx c/100		R\$ 258,55	R\$ 25.854,96
386	Nifedipino comprimidos 10mg	32	cx c/500		R\$ 52,28	R\$ 1.672,97
387	Nifedipino comprimidos 20mg	60	cx c/500		R\$ 57,03	R\$ 3.421,98
388	Nistatina solução oral 100.000ui 50ml	20	cx c/50		R\$ 317,03	R\$ 6.340,54
389	Nistatina creme vaginal aplicador 100.000 UI/4G 60g C/500	60	cx c/50		R\$ 262,32	R\$ 15.739,14
390	Paracetamol comprimidos 500mg	80	cx c/500		R\$ 30,42	R\$ 2.433,41
391	Paracetamol gts 200mg/ml 15ml	80	cx c/100		R\$ 115,97	R\$ 9.277,37
392	Prednisona comprimidos 20mg	20	cx c/500		R\$ 174,90	R\$ 3.498,02
393	Prednisona comprimidos 5mg	20	cx c/500		R\$ 66,54	R\$ 1.330,77



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

394	Propanolol comprimidos 40mg	60	cx c/600		R\$ 23,95	R\$ 1.437,23
395	Ranitidina comprimidos 150mg	80	cx c/500		R\$ 475,28	R\$ 38.022,00
396	Salbutamol xarope 0.4mg/ml 100ml	60	cx c/50		R\$ 88,40	R\$ 5.304,07
397	Secnidazol comprimidos 1000mg	60	cx c/500		R\$ 372,20	R\$ 22.332,18
398	Soro oral 27,9g	40	cx c/50		R\$ 39,07	R\$ 1.562,70
399	Sulfamet+triometoprima comprimidos 400mg+80mg	60	cx c/200		R\$ 29,89	R\$ 1.793,12
400	Sulfamet+triometoprima solução oral 40mg+80g/ml 50ml	60	cx c/50		R\$ 209,12	R\$ 12.547,26
401	Sulfato ferroso gts 125mg /ml 100ml	40	cx c/50		R\$ 102,66	R\$ 4.106,38
402	Sulfato ferroso comprimidos 40mg	80	cx c/500		R\$ 31,37	R\$ 2.509,45
403	Vitamina c gts 20ml	60	cx c/50		R\$ 95,06	R\$ 5.703,30
ODONTOLÓGICO						
404	Abridor de bocas, silicone atóxico e pigmento Ad	10	tubos		R\$ 17,11	R\$ 171,10
405	Abridor de bocas, silicone atóxico e pigmento Inf	10	tubos		R\$ 17,11	R\$ 171,10
406	Ácido fosfórico gel 37% c/3 seringa	120	unidade		R\$ 5,89	R\$ 707,21
407	Água destilada para autoclave 5lt	240	litro		R\$ 18,06	R\$ 4.334,51
408	Agulha gengival longa descartáveis 30g	140	cx c/100 pct		R\$ 40,62	R\$ 5.687,41
409	Agulha gengival curta descartáveis 30g	140	cx c/100 pct		R\$ 41,29	R\$ 5.780,86
410	Alavanca seldin curva direita em aço	16	unidade		R\$ 32,64	R\$ 522,27
411	Alavanca seldin curva esquerda em aço	16	unidade		R\$ 32,64	R\$ 522,27
412	Alavanca seldin retas em aço	16	unidade		R\$ 32,64	R\$ 522,27
413	Alcoól a 70% 1lt	50	cx c/12		R\$ 81,21	R\$ 4.060,75
414	Algodão em roletes 25g	400	pct c/100		R\$ 2,81	R\$ 1.125,45
415	Anestésico lidocaina 2% com epinerfrina 1:100000 1,8ml	80	cx c/50		R\$ 169,20	R\$ 13.535,83
416	Anestésico lidocaina 3% com epinerfrina 1:100000 1,8ml	80	cx c/50		R\$ 169,20	R\$ 13.535,83
417	Anestésico local 3% 1,8ml	80	cx c/50		R\$ 102,66	R\$ 8.212,75
418	Anestésico mepivacaina 1,8ml	80	cx c/50		R\$ 209,12	R\$ 16.729,68
419	Anestésico tópico pomada 12g	100	unidade		R\$ 15,21	R\$ 1.520,88
420	Aplicador de hidróxido de cálcio duplo em aço inoxidável	30	unidade		R\$ 8,08	R\$ 242,39
421	Arco de ostby	16	unidade		R\$ 11,29	R\$ 180,68
422	Babador odontológico obsorventes e impermeável	32	pct c/100		R\$ 19,71	R\$ 630,86
423	Bandeja inox 17x12x1.5cm	30	unidade		R\$ 46,39	R\$ 1.391,61
424	Bandeja inox 22x12x1.5cm	30	unidade		R\$ 46,39	R\$ 1.391,61
425	Broca cirúrgica nº 700	160	unidade		R\$ 25,32	R\$ 4.051,62
426	Broca cirúrgica esferica nº 700	40	unidade		R\$ 25,32	R\$ 1.012,91
427	Broca cirúrgica nº 702	160	unidade		R\$ 25,32	R\$ 4.051,62
428	Broca de acabamento 1190F	120	unidade		R\$ 6,65	R\$ 798,46
429	Broca de acabamento 1190FF	120	unidade		R\$ 6,65	R\$ 798,46
430	Broca de acabamento 3118F	120	unidade		R\$ 6,65	R\$ 798,46



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

431	Broca de acabamento 3118FF	120	unidade		R\$ 6,65	R\$ 798,46
432	Broca de acabamento 3195F	120	unidade		R\$ 6,65	R\$ 798,46
433	Broca de acabamento 3195FF	120	unidade		R\$ 6,65	R\$ 798,46
434	Broca de aço esférica baixa rotação p/ CA n°1	120	unidade		R\$ 6,65	R\$ 798,46
435	Broca de aço esférica baixa rotação p/ CA n°2	120	unidade		R\$ 6,65	R\$ 798,46
436	Broca de aço esférica baixa rotação p/ CA n°3	120	unidade		R\$ 6,65	R\$ 798,46
437	Broca de aço esférica baixa rotação P/ CA n°4	120	unidade		R\$ 6,65	R\$ 798,46
438	Broca diamantada 1011 HL	120	unidade		R\$ 6,65	R\$ 798,46
439	Broca diamantada 1012 HL	120	unidade		R\$ 6,65	R\$ 798,46
440	Broca diamantada 1013 HL	120	unidade		R\$ 6,65	R\$ 798,46
441	Broca diamantada 1014 HL	120	unidade		R\$ 6,65	R\$ 798,46
442	Broca diamantada 1033 HL	120	unidade		R\$ 6,65	R\$ 798,46
443	Broca diamantada 1035 HL	120	unidade		R\$ 6,65	R\$ 798,46
444	Broca diamantada 1111 KG	120	unidade		R\$ 6,65	R\$ 798,46
445	Broca diamantada 2200 FG	120	unidade		R\$ 6,65	R\$ 798,46
446	Broqueiro autoclavável termoplásticos 15 furos	8	unidade		R\$ 37,83	R\$ 302,66
447	Cabo p/ bisturi	20	unidade		R\$ 10,89	R\$ 217,87
448	Cabo p/espelho em alumínio	60	unidade		R\$ 7,57	R\$ 453,98
449	Clorexidina 2% 1lt	120	litro		R\$ 26,01	R\$ 3.120,62
450	Colgadura simples em aço	20	unidade		R\$ 11,22	R\$ 224,33
451	Coltosol vigodente de 20g	50	pacote		R\$ 10,63	R\$ 531,36
452	Compressas de gases 7,5x7,5 9 fios c/500 und	56	pacote		R\$ 10,65	R\$ 596,18
453	Cuba inox redonda 9cm	16	unidade		R\$ 19,18	R\$ 306,91
454	Cunha anatomicas de madeiras	50	pacote		R\$ 28,52	R\$ 1.425,83
455	Cureta alveolar	32	unidade		R\$ 7,47	R\$ 239,08
456	Descolador molt aço inox	30	unidade		R\$ 21,56	R\$ 646,75
457	Enbalagem tubular para esterilização 100x100cm	40	unidade		R\$ 52,15	R\$ 2.085,83
458	Enbalagem tubular para esterilização 170x100cm	40	unidade		R\$ 104,29	R\$ 4.171,67
459	Enbalagem tubular para esterilização 250x100cm	40	unidade		R\$ 131,24	R\$ 5.249,75
460	Enbalagem tubular para esterilização 300x100cm	40	unidade		R\$ 158,23	R\$ 6.329,32
461	Enbalagem tubular para esterilização 50x100cm	40	unidade		R\$ 28,99	R\$ 1.159,63
462	Endo-Ice spray 200ml	20	frasco		R\$ 45,51	R\$ 910,25
463	Escavador duplo em aço inox n°5	40	unidade		R\$ 9,24	R\$ 369,57
464	Escova de robinson em nylon	1000	unidade		R\$ 4,75	R\$ 4.752,75
465	Espatula p/inserção resina em aço inox ponta dourad.	40	unidade		R\$ 109,01	R\$ 4.360,27
466	Espelho bucal s/cabo infantil	240	unidade		R\$ 6,10	R\$ 1.464,61
467	Esponja hemospon	20	cx c/10		R\$ 51,22	R\$ 1.024,31
468	Estojo de aço inox c/ tampa 18x8x5cm	16	unidade		R\$ 59,47	R\$ 951,46
469	Estojo de aço inox perfurado para autoclave 18x8x5cm	16	unidade		R\$ 62,83	R\$ 1.005,30
470	Estojo de aço inox perfurado para autoclave 28x14x6cm	16	unidade		R\$ 248,91	R\$ 3.982,58
471	Explorador redondo em aço n°5	32	unidade		R\$ 8,08	R\$ 258,55



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

472	Filme radiografico periapical infantil	10	cx c/100		R\$ 209,12	R\$ 2.091,21
473	Filme radiografico periapical adulto	10	cx c/100		R\$ 188,21	R\$ 1.882,09
474	Fio dental profissional 500mt	20	rolo		R\$ 22,81	R\$ 456,26
475	Fio para sutura nylon 4.0 c/ agulha de 1,5cm	180	cx c/24		R\$ 41,82	R\$ 7.528,36
476	Fio para sutura seda 4.0 c/ agulha de 1,5cm	180	cx c/24		R\$ 41,82	R\$ 7.528,36
477	Fita p/autoclave 19mmx30mm	40	unidade		R\$ 4,58	R\$ 183,27
478	Fixador para raiox odonto 470ml	80	frasco		R\$ 10,25	R\$ 819,75
479	Fluor em gel todex 200ml	180	frasco		R\$ 8,54	R\$ 1.536,47
480	Forceps em aço n°16	20	unidade		R\$ 76,56	R\$ 1.531,15
481	Forcéps em aço n°17	20	unidade		R\$ 76,56	R\$ 1.531,15
482	Forcéps em aço n°18 L	20	unidade		R\$ 76,56	R\$ 1.531,15
483	Forcéps em aço n°18 R	20	unidade		R\$ 76,56	R\$ 1.531,15
484	Forcéps em aço n° 69	20	unidade		R\$ 76,56	R\$ 1.531,15
485	Forcéps em aço n°150	20	unidade		R\$ 76,56	R\$ 1.531,15
486	Forcéps em aço n°151	20	unidade		R\$ 76,56	R\$ 1.531,15
487	Forceps Infantil em aço n°16	12	unidade		R\$ 76,56	R\$ 918,69
488	Forceps Infantil em aço n°17	12	unidade		R\$ 76,56	R\$ 918,69
489	Forceps Infantil em aço n°18 L	12	unidade		R\$ 76,56	R\$ 918,69
490	Forceps Infantil em aço n°18 R	12	unidade		R\$ 76,56	R\$ 918,69
491	Forceps Infantil em aço n°150	12	unidade		R\$ 76,56	R\$ 918,69
492	Forceps Infantil em aço n°151	12	unidade		R\$ 76,56	R\$ 918,69
493	Germi rio 5lt	40	frasco		R\$ 24,71	R\$ 988,57
494	Grampos em aço n° 200	30	unidade		R\$ 29,24	R\$ 877,17
495	Grampos em aço n° 202	30	unidade		R\$ 29,24	R\$ 877,17
496	Hemostop liq.10ml	30	unidade		R\$ 47,53	R\$ 1.425,83
497	Hidro C 13g de Base + 11g de Catalisador + 1 bloco de bisturá.	90	unidade		R\$ 71,10	R\$ 6.399,10
498	Hidróxico de cálcio P.A c/10g	32	unidade		R\$ 7,60	R\$ 243,34
499	Lâmina p/bisturi n°15 cx c/100	32	cx c/100		R\$ 31,24	R\$ 999,52
500	Lençol de borracha 3,5x13,5cm 26unid	50	pacote		R\$ 39,92	R\$ 1.996,16
501	Lima endodontica hedestroin de 1º serie em aço c/6unid	16	pacote		R\$ 41,82	R\$ 669,19
502	Lima endodontica hedestroin de 2º serie em aço c/6unid	16	pacote		R\$ 41,82	R\$ 669,19
503	Lima óssea em aço n° 2	24	unidade		R\$ 83,97	R\$ 2.015,32
504	Luva cirrúrgica em látex de borracha natural n° 6,5	260	par		R\$ 1,33	R\$ 346,00
505	Luva cirrúrgica em látex de borracha natural n° 7	260	par		R\$ 1,33	R\$ 346,00
506	Luva cirrúrgica em látex de borracha natural n° 7,5	260	par		R\$ 1,33	R\$ 346,00
507	Luvas de procedimentos em latex tam. P	120	cx c/100		R\$ 24,71	R\$ 2.965,72
508	Luvas de procedimentos em latex tam. M	120	cx c/100		R\$ 24,71	R\$ 2.965,72
509	Máscaras cirrúrgica descartáveis c/ elástico	120	cx c/50		R\$ 6,65	R\$ 798,46
510	Matriz de aço inox 5mm	200	unidade		R\$ 2,85	R\$ 570,33
511	Matriz de aço inox 7mm	70	unidade		R\$ 2,85	R\$ 199,62



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

512	Microbrush regular 2,0mm (1,4 de gota), fino 1,5mm (1/8 de gota) e extra fino 1,0mm (1/16 de gota).	160	unidade		R\$ 26,62	R\$ 4.258,46
513	Molt em aço Inox 18cm	20	unidade		R\$ 75,23	R\$ 1.504,67
514	Óculos de proteção	16	unidade		R\$ 6,65	R\$ 106,46
515	Oléo lub. alta e baixa rotação 100ml	70	unidade		R\$ 18,14	R\$ 1.269,55
516	Otosporin gts c/10ml	20	frasco		R\$ 32,32	R\$ 646,37
517	Papel carbono	140	cx c/12		R\$ 3,42	R\$ 479,08
518	Papel toalha	32	pct c/1000		R\$ 26,62	R\$ 851,69
519	Paramonoclorofenol canforado 20ml	16	frasco		R\$ 11,98	R\$ 191,63
520	Pasta profilática c/ fluor 90g	70	unidade		R\$ 11,29	R\$ 790,48
521	Pedra pomes 100g	20	unidade		R\$ 11,29	R\$ 225,85
522	Pinça goiya em aço	12	unidade		R\$ 76,05	R\$ 912,56
523	Pinça para algodão em aço 317	16	unidade		R\$ 9,98	R\$ 159,70
524	Ponta de ultrasson em aço inox TS1	8	unidade		R\$ 182,53	R\$ 1.460,25
525	Ponta de ultrasson em aço inox TS2	8	unidade		R\$ 182,53	R\$ 1.460,25
526	Ponta de ultrasson em aço inox TS3	8	unidade		R\$ 182,52	R\$ 1.460,20
527	Porta agulha mathieu 11cm	12	unidade		R\$ 63,78	R\$ 765,38
528	Porta matriz tofflemire	12	unidade		R\$ 31,37	R\$ 376,42
529	Posicionador filme radiologico adulto	12	unidade		R\$ 56,92	R\$ 683,03
530	Pote dappen vidro	20	unidade		R\$ 3,97	R\$ 79,47
531	Primer bond 2.1 4ml	60	unidade		R\$ 133,08	R\$ 7.984,62
532	Removedor de macha tartarite 30ml	12	frasco		R\$ 43,73	R\$ 524,70
533	Resina Z 100 A2 4g	60	unidade		R\$ 104,56	R\$ 6.273,63
534	Resina Z 100 A3 4g	60	unidade		R\$ 104,56	R\$ 6.273,63
535	Resina Z 100 A 3.5 4g	60	unidade		R\$ 104,56	R\$ 6.273,63
536	Resina Z 100 B2 4g	40	unidade		R\$ 104,56	R\$ 4.182,42
537	Revelador para raios odonto 470ml	80	frasco		R\$ 10,25	R\$ 819,75
538	Seringa carpulec/ refluxo em aço	16	unidade		R\$ 47,53	R\$ 760,44
539	Sindesmótomo em aço	16	unidade		R\$ 8,02	R\$ 128,36
540	Sugadores descartáveis	30	pct c/40		R\$ 7,70	R\$ 230,98
541	Taça de borracha p/profilaxia	20	unidade		R\$ 4,75	R\$ 95,06
542	Tergencal 200ml	20	frasco		R\$ 41,06	R\$ 821,28
543	Tesoura cirurgica ires reta 12cm	20	unidade		R\$ 20,36	R\$ 407,22
544	Tira de lixa de aço 4mm	20	cx c/12		R\$ 22,81	R\$ 456,26
545	Tiras de lixa de poliéster 4mm x 170mm	20	cx c/150		R\$ 26,62	R\$ 532,33
446	Tiras de poliéster transparente	20	cx c/50		R\$ 6,65	R\$ 133,08
447	Touca descartável sanfonado duplo elástico	20	pct c/100		R\$ 7,98	R\$ 159,69
448	Tricresol formalina de 10ml	40	frasco		R\$ 24,71	R\$ 988,57
449	Unimatrix	40	pct c/50		R\$ 285,17	R\$ 11.406,60
450	Vidrion F líquido (ionômero de vidro) 13ml	20	unidade		R\$ 36,12	R\$ 722,42
451	Vidrion F pó (ionômero de vidro) 10g	20	unidade		R\$ 85,55	R\$ 1.710,99
452	Vidrion R líquido (ionômero de vidro) 8ml	20	unidade		R\$ 36,12	R\$ 722,42



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

453	Vidrion R pó (ionômero de vidro) 10g	20	unidade	R\$ 85,55	R\$ 1.710,99
	VALOR TOTAL				R\$ 4.256.872,63

Ref.: Pregão Presencial nº XX/2019.

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

2. Representante legal que assinará o Contrato:

Nome:

Cédula de identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

3. Proposta de Preços: Valor total: R\$ (.....).

4. Prazo de validade da proposta:

5. Prazo de entrega:

6. Dados Bancários: (Banco/Agência/Conta - corrente)

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DOS CRENTES
(nome da empresa)
(Nome e assinatura de seu Representante Legal)
COMpromisso COM o POVO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL xx/2019.
PROCESSO ADM. 004/2019.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO X
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/2019.

PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 004/2019.

GERENCIADORA:

DETENTORA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXXX/2019

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede na Avenida Canaã, nº 102, Centro, -MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXX, neste ato representada pelo Sr(a)., doravante denominada SECRETARIA GERENCIADORA, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o PREGÃO SRP N° 004/2019, PARA REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em xx de xxxxxxxxxxxxxxxxx de 2019 que indicou como vencedora(s) a(s) empresa(s): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e a respectiva homologação, conforme Processo nº/2018. RESOLVE: Registrar os preços dos equipamentos propostos pela(s) empresa(s) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxx, localizada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada pelo Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG: nº xxxxxxxxxxxxxxxx SSP/xx e o CPF: nº xxxxxxxxxxxxxxxx; e xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxx, localizada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada pelo Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG: nº xxxxxxxxxxxxxxxx SSP/xx e o CPF: nº xxxxxxxxxxxxxxxx; , sendo denominadas DETENTORAS, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto nº 022/2018 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada Para Aquisição de **medicamentos em geral insumo e materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais, odontológicos e medicamentos para a farmácia básica**, conforme consta do Termo de Referência (Anexo I), parte integrante desta Ata, por um período de 12 (doze) meses, cujo os itens estão especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO SRP N° XX/2019, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente e com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº **004/2019**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste documento, podendo a SECRETARIA PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **Comissão Permanente de Licitações**.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para execução do objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos medicamentos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante (s) legal(is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro – O objeto deste contrato deverá ser executado, após a requisição da Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXX, conforme sua necessidade, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo Segundo – A execução dos serviços será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável pela XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor deverá executar os serviços no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do termo de referência, bem como com as condições que constam de sua proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os equipamentos atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA.

Parágrafo Segundo - Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Parágrafo Terceiro – A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os equipamentos atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA.

Parágrafo Quarto – Não serão aceitos equipamentos diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA GERENCIADORA solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pela SECRETARIA GERENCIADORA, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na ata.
- c) Houver solicitação do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S), devidamente justificada, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de fornecimento decorrente deste registro.
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pela SECRETARIA GERENCIADORA.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SECRETARIA GERENCIADORA, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, bem como no portal da transparência do município de São Pedro dos Crentes, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO SRP Nº XX/219 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos equipamentos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto nº 022/2018 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Balsas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e CONTRATADA, as partes assinam o presente.

/MA, xx de xxxxxxxx de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SÃO PEDRO
DOS CRENTES**

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Secretaria Municipal de xxxxxxxxx
Gerenciadora
COMpromisso COM o POVO

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Detentora



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2019.
PROCESSO ADM. 004/2019.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO XI
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO
DOS CRENTES - MA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXX E A
XXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE -MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXX**, situada na Rua XXXXX, nº XXX, XXXX, XXXXXXXXXX, São Pedro dos Crentes-MA, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXX, neste ato representada pelo Secretário Municipal de XXXXXXXXXX, **SR. XXXXXXXXXXXXX**, portadora da Cédula de Identidade nº XXXXXXXX, SSP/MA e CPF nº XXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXX, nº XXX, Bairro de XXXXX, São Pedro dos Crentes-MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, situada à XXXXXXXXXXXXXXX, Bairro XXXXX, nº XXXXXX, XXXXXXXXXXXXX-MA, neste ato representada legalmente pelo seu sócio administrador **SR. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito na cédula de identidade nº XXXXXXXXX SSP/, CPF nº XXXXXXXXXX, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, nos termos do **Pregão Presencial SRP nº 004/2019**, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir.

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios de Interesse das Diversas Secretarias do Município de -MA.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP N° 004/2019** – CPL, Ata de Registro de Preços nº XXXX/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo prestação dos serviços do objeto ora contratado, a contratante pagará à contratada o valor total de R\$ XXXXXXXXXX(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) conforme descrição dos serviços.

3.2 O valor será pago conforme a entrega dos equipamentos, devendo ser atestada pela fiscal do contrato.

3.3. O Valor será depositado na Agência nº XXX, Conta nº XXXX, Titular XXX, conforme a entrega do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cláusula Quarta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de -MA, classificada conforme abaixo especificado:

Código da Ficha: xx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

SALDO: ORÇAMENTARIO R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxx

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:

5.1. O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência **até XX de XXXXX de 20XX**

Cláusula Sexta – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue conforme ordem de fornecimento emitida pelas secretaria de Saúde solicitantes.

6.2. As Secretarias solicitantes se obrigam a informar qualquer mudança de endereço para a entrega dos materiais, ressaltando que todas as unidades estão localizadas no município de -MA. Os **medicamentos em geral insumo e materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais, odontológicos e medicamentos para a farmácia básica** deverão ser boa qualidade e entregues em suas embalagens originais, contendo marca, fabricante, procedência e validade;

6.3. Quando for o caso, os produtos ofertados deverão possuir garantia contra problema e/ou defeitos de fabricação no rótulo. Caso algum produto apresente defeito de fabricação quando em uso no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, sem ônus adicional para a Administração.

6.4. Os **medicamentos em geral insumo e materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais, odontológicos e medicamentos para a farmácia básica** deverão ter prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.

6.5. Os **medicamentos em geral insumo e materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais, odontológicos e medicamentos para a farmácia básica**, deverão ser entregues sem nenhuma violação das embalagens, obedecidas às especificações técnicas pertinentes e se obrigam a providenciar às suas expensas CIF, a substituição de qualquer parte do material no prazo de 05 (cinco) dias, no endereço indicado neste Termo de Referência, desde que:

- a) Não atenda as especificações deste Termo de Referência;
- b) Seja recusada pela Comissão de Recebimento da Secretaria;
- c) Apresente falha ou impropriedade quando da sua utilização.

6.6. No caso de não serem tomadas providências dentro de 30 (trinta) dias da solicitação para substituição mencionada no parágrafo anterior, a Secretaria de Finanças, poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da firma fornecedora sem prejuízo de outras penalidades que lhe caibam;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.7. Em caso de devolução de material por estar em desacordo com as especificações dispostas neste Termo de Referência, todas as despesas correrão por conta da CONTRATADA.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado, após a comprovação de que a CONTRATADA está rigorosamente em dia com as obrigações perante o sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais, conforme item 20.1 do Edital de licitação.

7.4 As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

9.1. O objeto do contrato gerado pela presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A Contratante designa o servidor XXXXXX, para exercer a fiscalização e acompanhamento de contratos. Caberá a esse servidor, gestor do contrato, fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

II - transmitir à CONTRATADA as instruções que disserem respeito a execução do serviço;

III - dar imediata ciência a seus superiores, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

IV - adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

V - promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação dos fornecimentos já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

VI - esclarecer, prontamente, as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VII - fiscalizar a obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Cláusula Décima Primeira – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

11.1. Constituem direitos da Contratante, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

11.2. Constituem obrigações da Contratada:

11.2.1. Prestar serviços de sinalização horizontal e vertical às suas expensas, nos prazos e locais determinados na Ordem de Fornecimento, em dias úteis.

11.2.2. Prestar serviços de sinalização horizontal e vertical, rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;

11.2.3. Prestar serviços de sinalização horizontal e vertical, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

11.2.4 Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;

11.2.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;

11.2.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

11.2.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

11.2.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

11.2.9. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

11.2.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços de sinalização horizontal e vertical, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

11.3. Constituem obrigações da Contratante:

11.3.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 11.3.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- 11.3.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Segunda – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

12.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

12.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

13.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

13.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de Termo de Aditamento.

Cláusula Décima Quarta – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

14.3.1. Advertência;

14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 02 (dois) anos; e

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

14.7 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de São Pedro dos Crentes -MA.

Cláusula Décima Quinta – DOS CASOS OMISSOS:

15.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Decima Sexta – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

16.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Cláusula Décima Sétima – DO FORO:

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (vias) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

COMPROMISSO COM O POVO

(MA), xxxx de xxxxxxxxxxxx de 20xx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA